SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2647

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - N° 2021.01.20.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – A prefeitura municipal de ANTONINA DO NORTE através das Diversas Secretarias, comunicam a **intenção de ANULAÇÃO** do Processo Administrativo nº. **2021.01.20.01-TP,** na Modalidade **TOMADA DE PREÇOSS no 2021.01.20.01-TP**, destinada a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICPAL DE ANTONINA DO NORTE. **Motivo:** vício insanável no edital. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93.

ELISANGELA MARIA LINARD ROSENO
Secretária de Trabalho e Assistência Social

ARABELLA PEREIRA ROSENO
Secretaria de Educação

PALOMA PEREIRA DE LIMA
Secretaria de Saúde

ROMERO AGUIAR DE FREITAS
Secretaria Do Fundo Geral

ANTONINA DO NORTE/Ce, em 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8525EE1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº DP2021/002-SAS

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art.24, inc.II, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no **Processo Administrativo n.º 2021/01.13.001SAS**, AUTORIZO a contratação por**DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º DP2021/002-SAS**, da empresa**ARATUBA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ sob nº 23.549.538/0001-55, tendo como objeto "Aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município Aratuba/CE", sendo que ovalor global é de R$ 2.579,50 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

De acordo com oAcórdão TCU nº 1.336/2006 - Plenário dar a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art.26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro doslimites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93.", valores até os limites fixados no Art 24 Inciso I e II não a obrigatoriedade da publicação no DOU, maspara garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Município.

Aratuba/CE, 20 de Janeiro de 2021

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B9DB59A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº DP2021/003-SEURB

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art.24, inc.II, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 2021/01.13.001SEURB, AUTORIZO a contratação por**DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º DP2021/003-SEURB**, da empresa**ARATUBA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ sob nº 23.549.538/0001-55, tendo como objeto "Aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município Aratuba/CE", sendo que ovalor global é de R$ 16.764,00 (Dezesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais).

De acordo com oAcórdão TCU nº 1.336/2006 - Plenário dar a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art.26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro doslimites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93.", valores até os limites fixados no Art 24 Inciso I e II não a obrigatoriedade da publicação no DOU, maspara garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Município.

Aratuba/CE, 20 de Janeiro de 2021

ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:131E42BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº DP2021/005-SDRRH

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art.24, inc.II, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no **Processo Administrativo n.º 2021/01.13.001SDRRH**, AUTORIZO a contratação por**DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º DP2021/005-SDRRH**, da empresa**ARATUBA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ sob nº 23.549.538/0001-55, tendo como objeto "Aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria de Desenv. Rural Rec Hidricos e Meio Ambiente do Município Aratuba/CE", sendo que ovalor global é de **R$ 16.896,50 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

De acordo com oAcórdão TCU nº 1.336/2006 - Plenário dar a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art.26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro doslimites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93.", valores até os limites fixados no Art 24 Inciso I e II não a obrigatoriedade da publicação no DOU, maspara garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Município.

Aratuba/CE, 20 de Janeiro de 2021

ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS
Secretário de Desenv. Rural Rec Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:614E6903

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº DP2021/004-SMEB

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art.24, inc.II, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 2021/01.13.001SMEB, AUTORIZO a contratação por**DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º DP2021/004-SMEB**, da empresa**ARATUBA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ sob nº 23.549.538/0001-55, tendo como objeto "Aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município Aratuba/CE", sendo que ovalor global é de **R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos e reais).**

De acordo com oAcórdão TCU nº 1.336/2006 - Plenário dar a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art.26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro doslimites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93.", valores até os limites fixados no Art 24 Inciso I e II não a obrigatoriedade da publicação no DOU, maspara garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Município.

Aratuba/CE, 20 de Janeiro de 2021

SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Secretária de Educação Básica

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F581A581

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATO Nº. 2021.01.27.01SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – USB – DO MUNICIPIO DE ARATUBA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Dotação Orçamentária Nº 0902. 09.02.10.301.0181.2.094.0000 – 0902. 09.02.10.122.0187.2.091.0000 - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – **Fonte de Recurso:** 1214210000–1214000000 - **VALOR DO CONTRATO: R$ 16.157,20 (Dezesseis mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 27/03/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HARMILLA HÁDILLA PAZ PAIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA: HIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - ASSINA PELA EMPRESA: **RAIMUNDO XIMENES DE ARAÚJO NETO.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A2998A87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2707.01/2020 – 001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2707.01/2020 – 001. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO JOSÉ JOACY PEREIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 2707.01/2020, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/01/2021 a 07/05/2021. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Secretária Municipal de Educação Básica Sra. SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA, CPF Nº 806.541.773-68; EMPRESA: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME - Representante legal, o Sr. José Gilvan Francelino Nogueira, CPF n° 170.439.303-59.

Aratuba, 07 de janeiro de 2021.

SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Secretária de Educação Básica.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F8756E6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DOS INTRUMENTOS CONTRATUAIS REFERENTES A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2021/01.012.006

EXTRATO DE CONTRATO - FINANÇAS
CONTRATO Nº.....: 2021.01.18.01SAF

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/01.12.006

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ARATUBA-CE.

CONTRATADA .....: INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECOLOGIA - I.C.E.C.E

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTOS E ORIENTAÇÕES AS METAS INICIAIS AOS PRIMEIROS 60(SESSENTA) DIAS DE GESTÃO.

VALOR TOTAL.....: R$: 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Dotação Orçamentária Nº 04.122.0007.2.003 (Gestão Administrativa do Governo Municipal); Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Próprios)., no valor de R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2021 a 19 de Março de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO - SAÚDE
CONTRATO Nº.....: 2021.01.18.02 SMS

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/01.12.006

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA-CE.

CONTRATADA .....: INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECOLOGIA - I.C.E.C.E

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTOS E ORIENTAÇÕES AS METAS INICIAIS AOS PRIMEIROS 60(SESSENTA) DIAS DE GESTÃO.

VALOR TOTAL.....: R$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Dotação Orçamentária Nº 10.122.0007.2.083 (Gestão Administrativa da Sec. de Saúde); Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Próprios), no valor de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2021 a 19 de Março de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO - EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATO Nº.....: 2021.01.18.03 SMEB

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/01.12.006

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARATUBA-CE.

CONTRATADA .....: INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECOLOGIA - I.C.E.C.E

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTOS E ORIENTAÇÕES AS METAS INICIAIS AOS PRIMEIROS 60(SESSENTA) DIAS DE GESTÃO.

VALOR TOTAL.....: R$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Dotação Orçamentária Nº 12.368.0007.2.058 (Gestão Administrativa da Sec. de Educação); Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Próprios), no valor de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2021 a 19 de Março de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO - ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº.....: 2021.01.18.04 SAS

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/01.12.006

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA-CE.

CONTRATADA .....: INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECOLOGIA - I.C.E.C.E

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTOS E ORIENTAÇÕES AS METAS INICIAIS AOS PRIMEIROS 60(SESSENTA) DIAS DE GESTÃO.

VALOR TOTAL.....: R$: 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Dotação Orçamentária Nº 08.122.0007. 2.104 (Gestão Administrativa da Sec. de Assistência Social); Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Próprios), no valor de R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2021 a 19 de Março de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:42EE1EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021

PORTARIA Nº 133/2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA, Matrícula nº 160269-1, brasileiro, RG nº. 2002015033250/SSP-CE, CPF 834.713.163-53, com lotação na Secretaria de Des. Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses a partir de **01/03/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1B350656

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA-CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Hármilla Hádilla Paz Paiva, nomeado através do Decreto nº 06/2021 de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de Licitação Nº. DP2021/001SMS,** especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, venho **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Aquisição **EMERGENCIAL** de combustíveis, pelo período de 60 (sessenta) dias, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Aratuba, através da empresa **ARATUBA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrita com o CNPJ nº. 23.549.538/0001-55, com sede á Rua Júlio Pereira S/N, Centro, Aratuba/CE, com o valor de **R$ 115.179,00 (Cento e quinze mil cento e setenta e nove reais),** determino que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Aratuba - CE, em 20 de Janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de janeiro de 2021.

HÁRMILLA HÁDILLA PAZ PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:70A178BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2021

PORTARIA Nº 134/2021 Aratuba, 24 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Exonerar o Sr. **FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA SOUZA**, do cargo em Comissão de Chefe da Defesa Civil (SDE-2), criado pela Lei Municipal nº 477/2015 de 04 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/02/2021** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:907A0076

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 1411.01/2019 - 001

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 1411.01/2019 - 001.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 1411.01/2019. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, ALUSIVO AO MUNICÍPIO DE ARATUBA – CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP,** CNPJ Nº. 07.207.962/0001-65. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/01/2021 a 08/01/2022. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Josenir Filho Rodrigues Vitor CPF Nº 953.519.563-72 e pela empresa CONTRATADA: **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP** o Sr. Odival Limeira Lima, com CPF nº 093.350.050-53.

Aratuba, 08 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:62C36C32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 1411.01/2019 - 002.

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 1411.01/2019 - 002.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 1411.01/2019. OBJETO:** SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E

ESTADUAL, ALUSIVO AO MUNICÍPIO DE ARATUBA – CE**. PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP,** CNPJ Nº. 07.207.962/0001-65. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/01/2021 a 08/01/2022. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Srª. Simônica Viana de Freitas Souza, CPF n° 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Odival Limeira Lima, CPF nº 093.350.050-53.

Aratuba, 08 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FD6581DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 1411.01/2019 – 004

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 1411.01/2019 – 004.** RE*FERENTE **À TOMADA DE PREÇOS nº 1411.01/2019. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, ALUSIVO AO MUNICÍPIO DE ARATUBA – CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETÁRIA DE SAÚDE e a empresa **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP,** CNPJ Nº. 07.207.962/0001-65. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/01/2021 a 08/01/2022. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sra. Hármilla Hádilla Paz Paiva, CPF n° 019.796.993-11 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Odival Limeira Lima, CPF nº 093.350.050-53.

Aratuba, 08 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FD812522

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 1411.01/2019 – 003

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 1411.01/2019 – 003.** RE*FERENTE **À TOMADA DE PREÇOS nº 1411.01/2019. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, ALUSIVO AO MUNICÍPIO DE ARATUBA – CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP,** CNPJ Nº. 07.207.962/0001-65. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/01/2021 a 08/01/2022. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Wescley Gomes Santos com CPF n° 020.266.153-90 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Odival Limeira Lima, com CPF nº 093.350.050-53.

Aratuba, 08 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4027803D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de despesas da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE,** deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de Licitação Nº DP2021/002SDRRH – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, especialmente o Parecer da Procuradoria Geral, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a **Locação de imóvel situado na travessa José Aquino Pereira nº 269, Centro - Aratuba-CE, destinado exclusivamente ao funcionamento de 01(um) posto avançado da EMATERCE,** de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Aratuba-CE, conforme termo de referência, para qual solicitamos as providências necessárias, para análise e, para comparecer a esta Prefeitura, sendo Favorecido a Sra. **Raimunda Silveira Lima**, Endereço: praça Adolfo Lima nº 427 – Centro – Aratuba-Ceará, inscrita no CPF Nº **363.092.573-15**, no valor Global de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, sendo um valor mensal de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Aratuba-CE, em 08 de janeiro de 2021

ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CF0968C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº. 2021.01.22.01SMEB

A Prefeitura Municipal de Aratuba mediante a Secretaria de Educação Básica, torna público, para conhecimento dos interessados o extrato de contrato ACIMA IDENTIFICADO. O**BJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE 04(QUATRO) DIAS DE CAPACITAÇÃO, A SABER "JORNADA PEDAGÓGICA – 2021" PARA 160(CENTO E SESSENTA) PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATUBA:** LEI N° 8.666/93 e suas posteriores alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0221.2.064 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FME - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VALOR DO CONTRATO:** R$: 9.346,72 (Nove mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**. VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias a partir da data de assinatura. **CONTRATANTE:** SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA; **CONTRATADA:** G X DE ARAGÃO NETO LOCAÇÕES.

ARATUBA-CE, 22 de janeiro de 2021.

SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Secretária de Educação Básica

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C5174D91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATO Nº. 2021/01.08.001SMEB

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE "KITS DO ENEM" COM A

LOGÍSTICA DE ENTREGA NOS DIVERSOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS. DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Dotação Orçamentária Nº 0801.12.368.0007.2.058 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: Próprio - **VALOR DO CONTRATO: R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 09/03/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: Simônica Viana de Freitas Souza - SECRETARIA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA BARROS** - ASSINA PELA EMPRESA: **Maria das Graças Lopes da Silva Barros, inscrita no CPF sob o nº 286.084.613-15.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:15DF5C62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº.08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº.08, DE 23 de fevereiro de 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPOE SOBRE AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, da Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre as recomendações gerais para prestação dos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os Serviços da Secretaria de Assistência não poderão sofrer solução de continuidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 4º, § 4 º, do Decreto nº 07, de 19 de Fevereiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
§4º. Dentre as atividades essenciais, cujo trabalhado não sofrerá descontinuidade, estão os serviços da Secretaria de Saúde, o Serviços da Secretaria de Assistência, Conselho Tutelar, Guarda Municipal, emissão de RG e o Setor de Licitação e Contratos." N.R

Art. 2º - permanecem inalteradas as demais cláusulas do decreto citado no caput do art.1º.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 23 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:A8D17555

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 125/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 125/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.
O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **Raimunda de Sousa Mota**, brasileira, portadora do RG: 227162092 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 937.466.953-68, para exercer o cargo de Assessor III da educação, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:111C040E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 126/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 126/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.
O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA WILMA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG: 2015137416-8 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 945.845.163-91, para exercer o cargo de Assistente Técnico pedagógico, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:6878E95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 127/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 127/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.
O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FRANCISCO PAZ LOUREIRO,** brasileiro, portador do RG n°807192 SSP/CE, inscrito no CPF sob n°117.193.383-53, funcionário público de natureza efetiva da Rede Educacional de Ensino deste município, matricula n° 1660, para coordenar a execução do Programa Municipal Bolsa Universitária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:F60BCE38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - ASSARRE/CE

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL n°2017.03.27.02.**Partes:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, através da Secretaria de Educação, e a empresa ANTONIO G DE SOUSA JUNIOR - ME.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET).
Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Signatários:ANTÔNIA ELIZIER MANDU FREIRE e Antônio Gonçalves de Sousa Junior.

ASSARÉ/CE, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BBEF9210

SECRETARIA DE OBRAS E
PORTARIA 60/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - ASSARÉ/CE

PORTARIA 60/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a comissão de bens móveis, desta prefeitura, para fins de levantamento de bens inservíveis, com identificação e avaliação financeira objetivando realização de leilão, composta dos seguintes servidores:

Pedro Leite da Silva, motorista, CPF 038.246.893-75, RG 2005029028614
Washington César Fenelon, Secretário adjunto de infraestrutura, CPF 330.690.423-68, RG 11255387
Pedro Neto Martins de Lima, Motorista D, CPF: 268.191.768-99 RG 266623994

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Assaré, 05 de fevereiro de 2021

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6EC90462

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - ASSARE/CE

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL n°2017.03.27.02.**Partes:**a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, através da Secretaria de Saúde, e a empresa ANTONIO G DE SOUSA JUNIOR - ME.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET).
Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Signatários:SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO e Antônio Gonçalves de Sousa Junior.

ASSARÉ/CE,08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:05C924E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - ASSARE/CE

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL n°2017.03.27.02.**Partes:**a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, através da Secretaria de Administração e Finanças, e a empresaANTONIO G DE SOUSA JUNIOR - ME.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET).
Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Signatários:JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA e Antônio Gonçalves de Sousa Junior.

ASSARÉ/CE, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:322352DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - ASSARE/CE

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL n°2017.03.27.02.**Partes:**a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, através da Secretaria de Trabalho e Ação Social, e a empresa ANTONIO G DE SOUSA JUNIOR - ME.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET).
Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Signatários:MARIA WILCASSY GARCIA ALVES e Antônio Gonçalves de Sousa Junior.

ASSARÉ/CE, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BDB0AAF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° **2021.02.05.02** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **02.2021.02.01.01** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE MÓVEIS, EM MDF, SOB MEDIDA PARA OS DIVERSOS AMBIENTES E SETORES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Valor Global do Contrato: R$ 9.501,00 (nove mil quinhentos e um reais). Dotação Orçamentária – 0201 04.122.0004.2.003.0000, Elemento de Despesa: 33 90 39 00. Signatários: GABINETE DO PREFEITO, representada pela Gerlania Maria Lemos Nobre, Chefe de Gabinetee do outro lado à pessoa jurídica: FERREIRA & RAMOS TRANSPORTES LTDA (CNPJ: Nº 11.209.906/0001-37) Vigência do

Contrato: 31 de dezembro 2021. Data do Contrato: 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:47405EA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° **2021.01.06.03** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **02.2021.01.05.02** Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLUBLICIDADE E MARKETING PARA APRIMORAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ASSSUNTOS DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Valor Global do Contrato: R$ 17.152,00 (dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária – 0201 04.122.0004.2.003.0000, Elemento de Despesa: 33 90 36 00. Signatários: GABINETE DO PREFEITO, representada pela Gerlania Maria Lemos Nobre, Chefe de Gabinetee do outro lado à pessoa física: ANTONIO WENDEL BRITO DE OLIVEIRA CPF: 014.643.943-00Vigência do Contrato: 08 (oito) mês. Data do Contrato: 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9438E939

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° **2021.01.05.01** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.2021.01.05.01Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESIGN GRÁFICO E EDITORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES E OUTROS MATERIAIS PRODUZIDOS PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Valor Global do Contrato: R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais). Dotação Orçamentária –04.122.0004.2.003, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, representada pela Sra. Gerlania Maria Lemos Nobre e do outro lado à pessoa jurídicaRAFAEL DA SILVA FERNANDES (CNPJ: Nº 37.229.059/0001-66). Vigência do Contrato: 05 (cinco) meses. Data do Contrato: 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:728F50AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.002/2021 PE SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 06.002/2021 PE SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS NO PERÍODO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 02 de Março de 2021, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 11 de Março de 2021 ás 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BFCCB7B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° **2021.02.12.02** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **06.2020.12.09.01** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE BANABUIU/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Global do Contrato: R$ 17.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária – 0601 12 122 0002 2028 Elemento de Despesa: 33 90 39 00. Signatários: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, representada pela Sr. Imaculada Conceição Silveira e do outro lado à pessoa jurídica: DLIS ASSESSORIA DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.522.665/0001-81), Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2021. Data do Contrato: 12 de fevereiro 2021

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9124B2D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° **2021.02.10.02** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.2021.02.04.01 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. Valor Global do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação Orçamentária – 12.122.0002.2.028 Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Signatários: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, representado pela Sra. Imaculada Conceição Silveira o outro lado à pessoa jurídicaGINALDO LOPES DA SILVA CNPJ: 40.653.072/0001-52. Vigência do Contrato: 12(doze) mês. Data do Contrato: 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:18610036

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° **2021.02.11.02** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.2021.01.14.01 Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS ORGÃOS DE CONTROLE) COM SUPORTE OPERACIONAL DE SISTEMA IN LOCO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IN LOCO, APLICATIVO PARA CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS E CONTROLE DE PONTO DIÁRIO MODULO ADICIONAL NO SISTEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Valor Global do Contrato: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos). Dotação Orçamentária – 12.122.0002.2.028Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Signatários: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, representado pela Sra. Imaculada Conceição Silveira o outro lado à pessoa jurídica: DANILO BELO DE ALENCAR-ME (CNPJ: Nº 23.657.437/0001-09) Vigência do Contrato: 11(onze) MES. Data do Contrato: 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0A0A428B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° **2021.02.10.01** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.2021.02.04.01Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. Valor Global do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação Orçamentária – 15.122.0002.2.047 Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Signatários: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, representado pela Sr. Francisco Carlos Farias o outro lado à pessoa jurídica: GINALDO LOPES DA SILVA CNPJ: 40.653.072/0001-52. Vigência do Contrato: 12(doze) mês. Data do Contrato: 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:020E9EFF

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° **2021.01.11.05.** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **12.2021.01.08.01** Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADESDA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Valor Global do Contrato: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária – 12 1201 04 122 002 2064, Elemento de Despesa: 33 90 36 00. Signatários: SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, representada pelo Sr. GLAUCO FAUSTO DE BRITOe do outro lado à pessoa jurídicafísica: ESMAYLLY MARTINS BARROS CPF: Nº 020.416.983-65,Vigência do Contrato: 12(doze) mês. Data do Contrato: 11 de janeiro de 2021

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E251C5E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00.005/2021-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. DATA: 10 DE MARÇO DE 2021. **HORA:** 08H00MIN. **ENDEREÇO:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6C398F0C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° **2021.02.11.03** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.2021.01.14.01Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS ORGÃOS DE CONTROLE) COM SUPORTE OPERACIONAL DE SISTEMA IN LOCO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IN LOCO, APLICATIVO PARA CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS E CONTROLE DE PONTO DIÁRIO MODULO ADICIONAL NO SISTEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Valor Global do Contrato: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária – 0301 04 122 0002 2006Elemento de Despesa: 33 90 39 00. Signatários: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, representado pela Sr. Francisco Marcilio Coelho Brito o outro lado à pessoa jurídica: DANILO BELO DE ALENCAR-ME (CNPJ: Nº 23.657.437/0001-09) Vigência do Contrato: 11(onze) MES. Data do Contrato: 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:57ADA469

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.001/2021-DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.

EMPRESA: **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.581/0001-40, com sede na Av. I, 776, Bairro Parque Dom Pedro, Itaitinga/CE, CEP 61.880-000
VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 14.070,00 (QUATORZE MIL E SETENTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:534690E4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2021.02.23.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **04.001/2021-DL.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: **ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI – ME, CNPJ sob o nº** 14.015.581/0001-40 – Valor Total: R$ 14.070,00 (QUATORZE MIL E SETENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2.075 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. Data da assinatura: 23 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7E313229

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° **2021.01.26.02** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **04.2021.01.15.01** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENDEMIAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ. Valor Global do Contrato: R$ 7.503,51 (sete mil quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária – 0401 10.305.0027.2.012.0000, Elemento de Despesa: 33 90 30 00 44 90 52 00. Signatários: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, representada pela Sra. RiannaNargilla Silva Nobree do outro lado à pessoa jurídica: D P BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: Nº 08.732.993/0001-06) Vigência do Contrato: 31 de dezembro 2021. Data do Contrato: 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:62543628

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2021.02.11.01– PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.2021.01.14.01 Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS ORGÃOS DE CONTROLE) COM SUPORTE OPERACIONAL DE SISTEMA IN LOCO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IN LOCO, APLICATIVO PARA CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS E CONTROLE DE PONTO DIÁRIO MODULO ADICIONAL NO SISTEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Valor Global do Contrato: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária – 0401 10.122.0002.2.007, Elemento de Despesa: 33 90 39 00 Signatários: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, representada pela Sra. RiannaNargilla Silva Nobre e do outro lado à pessoa jurídica: DANILO BELO DE ALENCAR-ME (CNPJ: Nº 23.657.437/0001-09) Vigência do Contrato: 11(onze) MES. Data do Contrato: 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8852A256

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.002/2020-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.02.02.02. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2020.12.01.02. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS MULTIJATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. CONTRATANTE: **FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA, DIRETOR DO SAAE**. VALOR DO CONTRATO: **$ 25.332,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**. CONTRATADO: **HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIAÇÃO LTDA EPP,** CNPJ Nº **32.503.371/0001-82,** REPRESENTADA LUCAS ROCHA JALLES**, CPF Nº 023.537.063-04**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:98579D15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.012/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado no:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Ana Paula dos Santos Bezerra Cruz	Coordenadora-E.E.F Senador Martiniano de Alencar	697.816.483-68

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F5DC121E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.013/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

Nomeia Para Exercer Cargo Comissionado e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Eliana Rosa de Amorim	Coordenadora- CEI Maria Alacoque Sampaio	155.326.398-76

.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:EC7B48B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.014/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Alessandra Alves de Sá Barreto Souza	Coordenadora- E.E.F Maria Valquiría Teles Moreira	631.099.803-04

Art. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:783E3054

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.016/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Kelly Cristina da Silva Costa	Supervisor de Célula de Controle Interno	828.307.623-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3787480A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.017/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Francisca Lindiana Souza Santos	Supervisor de Célula de Apoio	701.009.263-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E150A020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.018/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Espedita Cruz Simião	Supervisor de Célula de Apoio	615.160.323-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:246F7FD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.019/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Solange Maria Xavier Gonçalves	Supervisor de Célula de Apoio	009.028.053-98

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:350A0F90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.018/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Espedita Cruz Simião	Supervisor de Célula de Apoio	615.160.323-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:639AB1F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.020/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Silvia Maria Mendes de Lima	Coordenador- E.E.F Maria Alacoque Bezerra	764.177.863-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FAF5610E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.021/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Alana Quelle Torquato Paixão	Coordenador de Transporte	020.497.233-77

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A31F9091

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.022/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Wesley de Sousa Lima	Coordenador- E.E.F Senador Martiniano de Alencar	064.347.013-14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F9064752

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.023/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Aladir da Costa	Diretora- E.E.F Senador Martiniano de Alencar	006.020.543-11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1A824515

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.024/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Mercedes Teixeira Magalhães	Coordenador- E.E.F Senador Martiniano de Alencar	059.309.793-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3C7C1469

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.025/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Isa Lílian Monteiro de Barros	Coordenador- E.E.F Antônio Costa Sampaio	014.376.393-80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BE9D2756

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.026/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Solange Rosa Coelho de Souza	Coordenador- - E.E.F Antônio Costa Sampaio	511.836.503-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D47A25B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.028/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Gercian Araújo	Coordenador- - E.E.F Antônio Gondim Sampaio	295.986.803-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7F512ED0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.029/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Hegla Paes de Lacerda	Coordenador- EMEIF Bom Jesus	019.312.763-66

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:423DBC82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.030/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Cleidimar do Nascimento	Coordenador- E.E.F Brasil	465.877.303-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2905EFEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.031/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Ângela Saraiva Coelho Santos	Coordenador- E.E.F César Cals de Oliveira	566.715.123-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4C9C7ECD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.032/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Valdeci dos Santos Bernardo Costa	Coordenador- ETI Edson Olegário	584.701.403-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0A567C4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.033/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Juliana Maria Rodrigues de Lima	Coordenador-E.E.F Joaquim Duarte Granjeiro	349.212.143-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E55C82A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.034/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Francisco Edvaldo Leite	Coordenador- EMEIF José Francisco Xavier	585.663.923-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B6CB25FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.035/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Socorro D'Arc Correia Silva	Diretor- ETI Josefa Alves de Sousa	403.387.203-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:123F8A6F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.036/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Conceição Evilangia do Nascimento Sampaio	Secretária- EMEIF Luis Filgueira	589.999.303-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:036097FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.037/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Mariza Cristina de Castro Lopes Maciel	Coordenador- Maria das Dores Sampaio	683.869.233-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2DA7ACB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.038/2021 De 17 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Aeudes de Almeida Filgueira	Coordenadora- CEI Maria das Graças Furtado Correia	222.456.003-63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:874A62F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.039/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Cristiana Roberta dos Santos Nascimento	Coordenador- CEI Maria Ironina de Sá Barreto	502.335.303-63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:053FDE94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.040/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Cícera Édna Almeida Alves	Coordenador- EMEIF Nazinha Garcia	046.517.863-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3C6E613C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.040/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Cícera Édna Almeida Alves	Coordenador- EMEIF Nazinha Garcia	046.517.863-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:76222891

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.041/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Escolástica Maria Julião Gomes Macêdo	Coordenador-EMEIF Olegário Antônio de Jesus	206.797.933-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E8BF73AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.042/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria do Socorro de Matos Nascimento	Coordenador- EMEIF José Luís de Matos	757.888.023-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5695C2B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.043/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Ana Patrícia Sampaio	Coordenador- EMEIF Raimundo Sebastião Sampaio	012.934.093-67

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1D63D9BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.044/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Karine Silva Coelho Brito	Coordenador- E.E.F Raul Coelho Alencar	727.273.903-78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:18D059C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.045/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Tereza Lizandra de Almeida	Coordenador- E.E.F Raul Coelho Alencar	561.921.853-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B097B130

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.046/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Francisca Inês Nunes Souza	Coordenador- EMEIF São Sebastião	214.270.463-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A8D08052

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.047/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Francisca Maria da Silva	Coordenador- E.E.F Sebastião Santiago da Paz	747.518.593-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B2EB8B94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.048/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Vera Lúcia Souza da Costa	Coordenador- E.E.F Sebastião Santiago da Paz	800.319.783-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:33046662

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.049/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Janecleide da Silva Lopes	Coordenador- CEI Tia Chica	700.365.603-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:57F917A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.050/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Lindomar Macêdo	Secretária- CEI Antônia Dolores de Sá Barreto	307.596.253-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FB64C009

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.051/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Jailson Santos Castro	Supervisor de Célula de Fiscal de Transporte	308.355.263-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:98A63DCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.052/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Adriana Bezerra Silvestre	Coordenador- CEI Monsenhor Murilo de Sá Barreto	685.486.803-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:51BD1A5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.053/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

EXONERA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º -EXONERAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Neide Gondim Duarte Rodrigues	Gestor de Núcleo de Recursos Humanos	044.536.443-29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C9F6A3BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.054/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
José Clodoaldo de Sousa	Supervisor de Célula de Transporte Escolar	261.901.488-32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D6FB48ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 17.02.001/2021 De 17 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
William Mota de Medeiros	Gestor de Núcleo de Recursos Humanos	326.976.258-52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 17 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:323D2E40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 003/2020
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Credenciamento com a Intenção de Contratação Temporária, em caráter emergencial de profissionais para atendimento de necessidade de excepcional interesse público para ampliação imediata das equipes de saúde e demais profissionais, de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento de EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID – 19 (Novo Coronavírus), conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos documentos exigidos no referido Edital, para POSSE e NOMEAÇÃO.

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
MÉDICO	Maria Lara Salviano Silva Vital	40 hs
MÉDICO	Maria do Socorro de Oliveira Santana	20 hs
MÉDICO	Mayra Nicodemos Figueiredo	20 hs
MÉDICO	Ludmila Linhares Tavares	20 hs

ENFERMEIRO	Jacinta Leite Araújo	20 hs
ENFERMEIRO	Camila Alves Nogueira	20 hs
ATENDENTE MÉDICO	Francisco Israel Pereira Mariano	40 hs
ATENDENTE MÉDICO	Alana Gomes Martins	40 hs
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Francisca Frutuoso Cartaxo	40 hs

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 25 de Fevereiro de 2021.

GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:541368E5

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021-SESA

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021-SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO SANTO (CE), situada na Rua José Matias Sampaio, 365 – Centro, Brejo Santo – CE, representada neste ato pelo Sra. Secretária Municipal **GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL**, torna público a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária de Servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital de Processo Seletivo estará disponível na sede da Secretaria de Saúde deste Município e ainda, no site da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, pelo endereço eletrônico: **WWW.BREJOSANTO.CE.GOV.BR**, sendo de total responsabilidade exclusiva do candidato à leitura desse documento, maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1830, das segundas-feiras às sextas-feiras, das 08h:00m. às 12h:00m (Horário Local).

BREJO SANTO-CE, em 25 de fevereiro de 2021.

GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:5BF3181A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.22.01/PE/PMC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2021.02.22.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de reboque, serviços de borracharia, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva nos veículos, nesta cidade, na capital do Estado do Ceará, e ainda em outros municípios conforme a necessidade, com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos e/ou locados durante a vigência do Contrato, pertencentes ao município de Croatá/CE** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE;** https://bll.org.br**;** https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M** – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: **11/03/2021** – Horário: **09H00M**

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:29452E8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI QUE ALTERA O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO

LEI Nº. 1.510/2021. De 24 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a revitalização feita no Brasão Oficial do Município, altera lei nº 016/78 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o novo Brasão do Município de Farias Brito, conforme descrição abaixo e modelo em anexo, que será utilizado em todos os órgãos da Administração Pública, direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município.
Art. 2º. O emblema será composto com os seguintes itens e respectivos significados:
No Flanco Destro: um ramo de algodão que representa um importante ciclo produtivo do município de Farias Brito, especialmente da variedade moco, que durante muitos anos representou o principal meio de vida do povo deste Município;
No Flanco Sinistro: um ramo de fumo, que foi uma cultura secundária, especialmente desenvolvidas às margens do rio Cariús, nas planícies aluviais;
Faixa: na cor amarela, representativa do ouro, demonstrando o desenvolvimento econômico obtidas das culturas agrícolas, bem como, da atividade transformadora mineral da cal;
Listel: em letras na cor negra o nome de Farias Brito e a data de sua emancipação política;
Contra Chefe (parte inferior do escudo): elemento central, o forno contínuo, equipamento que revolucionou a produção da cal virgem, amplamente usada na Construção Civil, que consiste no processo de descarbonatar o calcário. No segundo plano, a planície aluvial de Farias Brito, terras baixas, cortadas pelo nosso principal afluente, o rio Cariús, que corta o município em toda a sua extensão, do sítio Riacho Verde, na fronteira com a cidade de Nova Olinda, até o sítio Cajueiro, no limite com o município de Cariús. Sendo tal elemento geográfico uma composição de terras férteis que sempre deram suporte a produção agrícola e pecuária do Município de Farias Brito.
Chefe (parte superior do escudo): a Serra do Quincuncá, que flanqueia a ribeira do rio Cariús com suas terras altas, chapadas de grande fertilidade, áreas que representam o verdadeiro celeiro do Município de Farias Brito, com sua marcante produção de milho, feijão, fava e amendoim. Como elemento representativo histórico, as frondosas árvores da espécie Tamboril, cujo nome científico é *enterolobium contortisiliquum,* árvore frondejante que sempre desenhou a silhueta da serra do Quincuncá.
Céu azul, com formação de nuvens e o pôr do sol representam o Ceará, reconhecido como Terra da Luz e, por fim, os pássaros brancos que representam a paz alcançada após anos de conflitos políticos sangrentos no município de Farias Brito, fato que trouxe marcas indeléveis na história do lugar.
Art. 3°. O Brasão do Município de Farias Brito, é exclusivo do poder público municipal e será utilizado: nos documentos, formulários, demais papéis e correspondência oficial, na fachada dos edifícios públicos, nos veículos e maquinas da frota municipal, uniformes escolares, nas placas de identificação de obras públicas e todos os

demais bens e serviços que de alguma forma tenham que identificar o poder público municipal.
Parágrafo Único: A identificação visual de outros símbolos e cores diferenciadas somente serão utilizadas, quando se tratar de programas que estejam envolvidos o governo federal e estadual e o objeto assim exigir.
Art. 4º. Fica vedada a estilização ou alteração de cores, tonalidades ou forma do Brasão do Município e a utilização de qualquer tipo de símbolo, frases, mensagens, logomarca, nomes, imagens ou qualquer outro meio de identificação partidária, pessoal ou particular de governo juntamente com o Brasão.
Parágrafo único. A presente lei não será aplicada a atos que tenham sido iniciados anteriormente a sua vigência.
Art. 5º. O símbolo aqui descrito é privativo do Município de Farias Brito, não podendo ser cedido ou permitido a particulares para emblema de comércio ou marca de fábrica de produtos locais ou assemelhados.
Art. 6º. O Brasão aqui instituído é um sinal público dos atos oficiais do Município de Farias Brito fazendo parte integrante do seu patrimônio indisponível.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E3B69DE6

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº. 1.511/2021. De 24 de fevereiro de 2021.

Concede revisão geral dos vencimentos e gratificações dos servidores do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, a conceder revisão geral dos vencimentos e gratificações dos servidores municipais do Poder Legislativo Municipal, nos termos do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos retroativos até 1º. de janeiro de 2021, revogadas todas as disposições contrárias.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI 1.511/2021
QUADRO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

PROCURADOR R$ 5.206,15
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS R$ 1.102,07
CHEFE DE GABINETE R$ 2.122,04
DIRETOR ADMINISTRATIVO R$ 1.885,20
DIRETOR FINANCEIRO R$ 1.885,20
ANALISTA LEGISLATIVO R$ 2.873,60
TÉCNICO LEGISLATIVO R$ 1.878,89
MOTORISTA R$ 1.590,47
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO R$ 263,15

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:27EA35EC

GABINETE DO PREFEITO
REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 03190221/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a necessidade de suprir carência de funcionário na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a redistribuição da servidora não acarretará prejuízo algum para a Secretaria municipal de Administração e Finanças e que não trará prejuízo a servidora redistribuído, pois exercerá suas funções do cargo efetivo na sua secretária de origem;

Considerando que o estatuto dos servidores públicos prevê a possibilidade de redistribuição de servidor público respeitando os preceitos constantes no art. 34 da Lei n° 1.178/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora a Sra. ***CICERA GRANJEIRO DOS SANTOS PEREIRA,*** brasileira, divorciada, servidora pública efetiva, professora, portadora da C.I. RG nº. 1002905-86, expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 313.136.473-49, redistribuído para a Secretaria Municipal de Educação/SME, sua secretaria de origem, com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E3BFCF2D

GABINETE DO PREFEITO
REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 04190221/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a necessidade de suprir carência de funcionário na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando que a redistribuição do servidor não acarretará prejuízo algum para a Secretaria municipal de Administração e Finanças e que não trará prejuízo ao servidor redistribuído, pois exercerá as mesmas funções do cargo efetivo na secretária de administração e finanças;

Considerando que o estatuto dos servidores públicos prevê a possibilidade de redistribuição de servidor público respeitando os preceitos constantes no art. 34 da Lei n° 1.178/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor o Sr. ***MANOEL PEREIRA DE BRITO,*** brasileiro, servidor público efetivo, professora, portador da C.I. RG nº. 2007029083690, expedido pela SSPDS-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 400.585.223-87, redistribuído para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C34DC473

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 01240221/2021.

NOMEAR RAIMUNDO LAURISMUNDO VELOSO, para o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Controle Mobiliário e Imobiliário.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE CONTROLE MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO – cc-6**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 27, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, Sr. **RAIMUNDO LAURISMUNDO VELOSO,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 175886488, expedido pela SSPDC-CE e inscrito no CPF sob o nº. 346.410.503-25.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E41FB4A8

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 02240221/2021.

NOMEAR VANÚZIA DE AMORIM MENDES, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Material e Patrimônio.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – CC-5**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 27, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, a Sra. **VANÚZIA DE AMORIM MENDES,** brasileira, casada, funcionária pública, portadora da C.I. RG nº. RG nº. 96029098844, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 400.587.273-87
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A702F354

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA Nº. 03240221/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de Novembro de 2006, ao Sr. **EMANUEL RAYME GONÇALVES DE LIMA,** brasileiro, solteiro, servidor público efetivo, professor, regularmente inscrito no RG nº. 0000463030230, expedido pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 049.159.303-19, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 03 (três) anos a partir de (08/02/2021 á 07/02/2023).
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 03240221/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.
PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de Novembro de 2006, ao Sr. **EMANUEL RAYME GONÇALVES DE LIMA,** brasileiro, solteiro, servidor público efetivo, professor, regularmente inscrito no RG nº. 0000463030230, expedido pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 049.159.303-19, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 03 (três) anos a partir de (08/02/2021 á 07/02/2023).
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:FAB968D1

GABINETE DO PREFEITO
REDUÇÃO DE CARGA HORARIA A SERVIDOR PROFESSOR

PORTARIA Nº. 04240221/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA A SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, redução de carga horária de trabalho para 20hs/ aulas, e com redução salarial, nos termos das disposições fundamentadas no Art. 61 da Lei Complementar nº. 024/2006, em 04 de abril de 2006, á servidora efetiva **CICERA SANDARA DA SILVA**, brasileira, casada, professora, regularmente inscrita na C.I. RG nº. 2005099031983 expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 60079102379, lotada na Secretaria de Educação.

PARAGRAFO ÚNICO. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária e com reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pela mesma em comum acordo com a própria.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:68803B6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PRO SELO UNICEF

DECRETO Nº. 462/2021. De 24 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre Comissão Intersetorial e a Comissão Temática Pró Selo UNICEF pelos Direitos da Infância e Adolescência em Farias Brito – Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto da Constituição Federal de 1988, resolve:

Considerando que o SELO UNICEF – Município Autorizado a Participar – Edição 2021/2024 é uma estratégia dos municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;
Considerando que é através do selo que serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e efetiva participação social de meninas e meninos;
Considerando que os municípios inscritos no SELO UNICEF devem assumir o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e de garantia dos direitos das crianças e adolescentes;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado a Senhora **MARIA GONÇALVES DE SOUSA**, como articuladora municipal do Selo Unicef – Município Participante para a edição 2021/2024.
Art. 2° - Fica constituída a Comissão Intersetorial pelos direitos da Infância e Adolescência com o objetivo de propor Políticas Municipais de implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes indicando responsabilidades, co-responsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas no município de Farias Brito - Ceará.
Parágrafo Único – A Comissão Intersetorial será constituída pela indicação do Prefeito Municipal de Farias Brito – Ceará, assim sendo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cicera Ferreira da Silva Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nara Nubia Rufino de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valdenia Alcântara Neves Bastos de Calda
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE
Nayalex Marques Silva
CONSELHO TUTELAR DE FARIAS BRITO
Matheus Alves Pereira
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Francisco Guilherme Rodrigues Pereira

Art. 3º - As funções da Comissão Intersetorial é avaliar a implementação das deliberações das ações desenvolvidas do SELO UNICEF no município de Farias Brito - Ceará, acompanhando o processo de implementação das diretrizes, medidas legislativas estabelecidas na legislação, metas e estratégias do SELO UNICEF, contribuindo para articular as políticas públicas do município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BE525AE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL - RETIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi; o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, Sr. Orlando da Costa Oliveira e o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Obras, Assistência Social e demais atividades, Sr. Marcos Cavalcante de Souza, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012, retificando o Edital de Convocação nº

003/2021, CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadão e a quem interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório referente às ações em Saúde do 3º quadrimestre do exercício de 2020**, conforme segue:

DO ACESSO, DA DATA E HORÁRIO:
A Audiência será realizada virtualmente pela plataforma Zoom, no seguinte link:
https://us02web.zoom.us/j/82154370087?pwd=eGZsQVF5ZzgzTEpzbHJEZkdaYWRxUT09
ID DA REUNIÃO: 821 5437 0087
DATA: 26 de fevereiro de 2021
HORÁRIO: 15h.

Câmara Municipal de Fortim, 22 de fevereiro de 2021.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização

MARCOS CAVALCANTE DE SOUZA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Obras, Assistência Social E Demais Atividades

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:388CC48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2502.01/2021 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2502.01/2021 - SMS - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2302.01/2021 - SMS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Aquisição de material para atender as necessidades do serviço de fisioterapia e da estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para síndrome congênita associada à infecção pelo vírus zika e outras síndromes atendidas pela Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO**:Fabricio Gomes da Silva - ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 4.216,00 (Quatro mil, duzentos e dezesseis reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Maio de 2021.

Fortim/CE, 25 de Fevereiro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE:
MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D92791A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021-SMAS

A Prefeitura Municipal de Fortim/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas até as 12:00 horas **do dia 09.03.2021**, OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO ORIENTADOR SOCIAL – NA CONDUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PARA ATENDER NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO CRAS MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00hs às 14:00hs.

Fortim – CE, 25 de Fevereiro de 2021.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9C656B99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A (O) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Frecheirinha, torna público o Extrato do Contrato nº **2021.02.16.05-SETRAS.**, decorrente do Pregão Presencial Nº 2021.01.20.02.UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO (S) ORÇAMENTÁRIA (S):** 1201.08.122.0007.2.099.**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Fundamentação Legal**: Lei 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993. **CONTRATADO:** ANTÔNIO JOCELIO SILVA SOUSA – ME. **VALOR GLOBAL:** R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM PELOS(AS) CONTRATADOS(AS):** Ana Maria Portela Aguiar. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Antônio Jocélio Silva Sousa.

Frecheirinha-CE, 16 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:36BF8E4C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A (O) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Frecheirinha, torna público o Extrato do Contrato nº **2021.02.16.07-SEDUC**, decorrente do Pregão Presencial Nº 2021.01.20.02. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO (S) ORÇAMENTÁRIA (S):** 1003.12.122.0007.2.071. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Fundamentação Legal**: Lei 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993 .**CONTRATADO:** ANTÔNIO JOCELIO SILVA SOUSA – ME. **VALOR GLOBAL:** R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM PELOS(AS) CONTRATADOS(AS):** Edilene Maria de Aquino Sousa. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Antônio Jocélio Silva Sousa.

Frecheirinha-CE, 16 de fevereiro de 2021.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:1837432E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A (O) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Frecheirinha, torna público o Extrato do Contrato nº **2021.02.16.08-SEDUC**, decorrente do Pregão Presencial Nº 2021.01.20.02.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO (S) ORÇAMENTÁRIA (S):** 1001.12.122.0007.2.053. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Fundamentação Legal**: Lei 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993. **CONTRATADO:** ANTÔNIO JOCELIO SILVA SOUSA – ME. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM PELOS(AS) CONTRATADOS(AS):** Edilene Maria de Aquino Sousa. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Antônio Jocélio Silva Sousa.

Frecheirinha-CE, 16 de fevereiro de 2021.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:ECF5DA0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A (O) GABINETE DO PREFEITO do Município de Frecheirinha, torna público o Extrato do Contrato nº **2021.02.16.01-GAB**, decorrente do Pregão Presencial Nº 2021.01.20.02. UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO.**DOTAÇÃO (S) ORÇAMENTÁRIA (S):** 0203.04.122.0007.2.009.**Elemento de Despesas:**3.3.90.30.00.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**Fundamentação Legal**: Lei 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.**CONTRATADO:**ANTÔNIO JOCELIO SILVA SOUSA – ME.**VALOR GLOBAL:**R$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**ASSINAM PELOS(AS) CONTRATADOS(AS):** Eudes Almeida Lima.**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Antônio Jocélio Silva Sousa.

Frecheirinha-CE, 16 de fevereiro de 2021.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador (a) de Despesas da Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:C870F8FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A (O) GABINETE DO PREFEITO do Município de Frecheirinha, torna público o Extrato do Contrato nº **2021.02.16.02-GAB**, decorrente do Pregão Presencial Nº 2021.01.20.02. UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO.**DOTAÇÃO (S) ORÇAMENTÁRIA (S):** 0201.04.122.0007.2.002.**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**Fundamentação Legal**: Lei 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.**CONTRATADO:**ANTÔNIO JOCELIO SILVA SOUSA – ME.**VALOR GLOBAL:**R$ 2.315,64 (dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**ASSINAM PELOS(AS) CONTRATADOS(AS):** Eudes Almeida Lima.**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Antônio Jocélio Silva Sousa.

Frecheirinha-CE, 16 de fevereiro de 2021.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador (a) de Despesas da Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:0DD0F9ED

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A (O) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO do Município de Frecheirinha, torna público o Extrato do Contrato nº **2021.02.16.04-SEC. DES.**, decorrente do Pregão Presencial Nº 2021.01.20.02. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO.DOTAÇÃO (S) ORÇAMENTÁRIA (S):** 0701.04.122.0007.2.029.**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**Fundamentação Legal**: Lei 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.**CONTRATADO:**ANTÔNIO JOCELIO SILVA SOUSA – ME.**VALOR GLOBAL:**R$ 4.535,00 (quatro mil reais e quinhentos e trinta e cinco centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**ASSINAM PELOS(AS) CONTRATADOS(AS):** Eudes Almeida Lima.**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Antônio Jocélio Silva Sousa.

Frecheirinha-CE, 16 de fevereiro de 2021.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Produção.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:D81AD81D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A (O) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Frecheirinha, torna público o Extrato do Contrato nº **2021.02.16.09-SEDUC**, decorrente do Pregão Presencial Nº 2021.01.20.02.UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**DOTAÇÃO (S) ORÇAMENTÁRIA (S):** 1001.12.122.0007.2.053.**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**Fundamentação Legal**: Lei 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.**CONTRATADO:**DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP.**VALOR GLOBAL:**R$ 139,75 (cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**ASSINAM PELOS(AS) CONTRATADOS(AS):** Edilene Maria de Aquino Sousa.**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Enzio José Oliveira Santos.

Frecheirinha-CE, 16 de fevereiro de 2021.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6F72806E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A (O) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Frecheirinha, torna público o Extrato do Contrato nº **2021.02.16.03-SEINFRA**, decorrente do Pregão Presencial Nº 2021.01.20.02. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO

AMBIENTE.**DOTAÇÃO (S) ORÇAMENTÁRIA (S):** 0501.15.122.0007.2.019.**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**Fundamentação Legal**: Lei 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.**CONTRATADO:**ANTÔNIO JOCELIO SILVA SOUSA – ME.**VALOR GLOBAL:**R$ 15.494,50 (quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**ASSINAM PELOS(AS) CONTRATADOS(AS):** Eudes Almeida Lima.**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Antônio Jocélio Silva Sousa.

Frecheirinha-CE, 16 de fevereiro de 2021.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:AB0D7946

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A (O) SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Frecheirinha, torna público o Extrato do Contrato nº **2021.02.16.06-SEC. SAÚDE.**, decorrente do Pregão Presencial Nº 2021.01.20.02.UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. **DOTAÇÃO (S) ORÇAMENTÁRIA (S):** 1101.10.122.0007.2.081, 1102.10.301.0035.2.088 e 1102.10.301.0188.2.093. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Fundamentação Legal**: Lei 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993. **CONTRATADO:** ANTÔNIO JOCELIO SILVA SOUSA – ME. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.780,00 (três mil reais e setecentos e oitenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM PELOS(AS) CONTRATADOS(AS):** Maria do Socorro Mendes Matos. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Antônio Jocélio Silva Sousa.

Frecheirinha-CE, 16 de fevereiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO MENDES MATOS
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:12BA39E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
DECRETO Nº 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/1988);

CONSIDERANDO a incidência de novos casos e disseminação da "segunda onda" do novo coronavírus (COVID-19), já havendo veiculações na imprensa noticiando milhares de casos de infecções e reinfecções no Estado do Ceará com quantidade elevada de óbitos;

CONSIDERANDO que, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, estando agora no ano de 2021 se agravando em face da segunda onda de infecção;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará solicitou um plano de contingência para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Groaíras já elaborou o plano de contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, agora prorrogado até o dia 30 de junho de 2021, que dispõe sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizadas pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal expedido no ano de 2020, que decretou situação Calamidade e de Emergência em Saúde Pública no Município de Groaíras para prevenção e enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado a queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grande situação;

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não basta, sendo urgentemente necessário munir a administração pública municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal n° 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajuste já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no artigo 9o da referida Lei Complementar.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado o estado de calamidade pública no Município de Groaíras no Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2o. Deverá ser encaminhada cópia deste Decreto para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo o estado de calamidade pública no Município de Groaíras, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4o. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao artigo 65 da Lei

Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até o final do exercício financeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4DEC0519

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Processo Originário: Processo Carona Nº 21.10.20-01CAR – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 10/2019 do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 11/2019 Processo Administrativo Nº 23034.050192/2018-41, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento a entidade educacional da rede pública de ensino do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10 – Valor Global: R$ 222.900,00 –

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES.
Secretária

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2AB0DE6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.375/2021

Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Especial no valor total de R$ 365.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Inciso II do Art. 41, Art. 42 e §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as dotações orçamentárias abaixo classificadas:

DOTAÇÃO ORÇAÇAMENTÁRIA		**Valor (R$)**	**FONTE**
0404 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0002.2.009 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças			
4490.51.00	Obras e Instalações	25.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAÇAMENTÁRIA		**Valor (R$)**	**FONTE**
0505 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0003.2.013 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos			
4490.51.00	Obras e Instalações	100.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAÇAMENTÁRIA		**Valor (R$)**	**FONTE**
0606 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0002.2.017 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria da Educação			
4490.51.00	Obras e Instalações	50.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAÇAMENTÁRIA		**Valor (R$)**	**FONTE**
0707 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0038.1.021 – Programa Criança Feliz			
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	65.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAÇAMENTÁRIA		**Valor (R$)**	**FONTE**
0707 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0002.2.039 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS			
4490.51.00	Obras e Instalações	25.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAÇAMENTÁRIA		**Valor (R$)**	**FONTE**
0808 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0002.2.053 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde			
4490.51.00	Obras e Instalações	50.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAÇAMENTÁRIA		**Valor (R$)**	**FONTE**
1010 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.0002.2.072 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
4490.51.00	Obras e Instalações	25.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAÇAMENTÁRIA		**Valor (R$)**	**FONTE**
1313 – SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER 27.812.0002.2.078 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Esporte e Lazer			
4490.51.00	Obras e Instalações	25.000,00	

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nª 4.320/64, no valor total de R$ 365.000,00(trezentos e sessenta e cinco mil reais), que serão demonstradas no Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Por esta Lei fica incorporado à Lei Municipal do PPA vigente, as dotações orçamentárias autorizadas no Artigo 1º, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na LDO do exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AF9B1426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº071/2021

Nomeia os cargos em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os Sr.(a)s. abaixo qualificado(a)s, nos cargos em comissão descriminados:

JANE MARIA CATUNDA SOARES FURTADO – CHEFE DE SEÇAO
FRANCISCO JEAN LOPES- CHEFE DE SEÇAO
FRANCISCO JOSE SIMPLICIO DE SOUSA - DIRETOR DE NÚCLEO
MARIA RODRIGUES BEZERRA- CHEFE DE SEÇAO
MARIA LUISA BEZERRA DE FREITAS - DIRETOR DE NÚCLEO
MARIA TANIA RIBEIRO DE ARAUJO MENDES - CHEFE DE SEÇAO
FRANCISCO DE ASSIS B. DA CRUZ LIMA - DIRETOR DE NÚCLEO

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D1CCD3ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº072/2021

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO DIEGO DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR DE ENFERMAGEM**.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:72ECA0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº073/2021

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA BEATRIZ SOUSA MESQUITA**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **COORD. PROG. POLITICA DE SAUDE**.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C2F75691

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROC. Nº 006/2021

Readaptação de Função
Parte interessada: Viviane Maria Melo Lima

DESPACHO

Acato, na sua íntegra, o parecer retro emitido pelo Procurador Geral do Município, a qual opinou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Readaptação de Função da servidora **VIVIANE MARIA MELO LIMA**, para que o(a) mesmo(a) possa desempenhar outra atividade, que seja compatível com seu estado de saúde, concedendo a remuneração de acordo com a nova função exercida pela readaptação.

Oficie-se à secretaria de saúde competente para as providências cabíveis.

Publique-se e Intime-se.

Guaraciaba do Norte, 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F04B315C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº074/2021

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VERA LUCIA DA SILVA MORAIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE SEÇÃO**.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8818163A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº075/2021

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANTONIA GENIVALDA RIBEIRO CANDIDO LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE SEÇÃO**.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:19402539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº076/2021

Nomeia os cargos em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os Sr.(a)s. abaixo qualificado(a)s, nos cargos em comissão descriminados:

FRANCISCA MARTINS BEZERRA – SUPERVISOR FORMADOR
SIDENNYA MÉRCYA LIMA DE SOUSA PIRES– SUPERVISOR FORMADOR
ANTÔNIA CLÉA ALVES MORAIS– SUPERVISOR FORMADOR
ANTÔNIA DE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA– SUPERVISOR FORMADOR
MARIA REGILANE PEREIRA DE MESQUITA– SUPERVISOR FORMADOR
EREDIANA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES– SUPERVISOR FORMADOR
FRANCISCA IRAMITA PASSOS SOUSA FREIRES– SUPERVISOR FORMADOR
MARIA ASSUNÇÃO SOARES DE OLIVEIRA– SUPERVISOR FORMADOR
MARIA ROVÂNIA GLAUCIA BALTAZAR PONTES– SUPERVISOR FORMADOR
FRANCISCO WESLEY CAMELO ARAÚJO– SUPERVISOR FORMADOR
WILLIANE MARTINS DE SOUSA– SUPERVISOR FORMADOR
SUELY MARIA DO NASCIMENTO– SUPERVISOR FORMADOR
MARIA DA SILVA RUFINO MESQUITA– SUPERVISOR FORMADOR
ELOISO DE SOUSA SILVA– SUPERVISOR FORMADOR
MARIA GORETE SOUSA – GER. ARTICULAÇÃO POLITICAS PEDAGÓGICAS
RAYDANIA MARIA DE OLIVEIRA- DIRETOR DE NÚCLEO
FRANCISCO FERNANDES TORRES - DIRETOR DE NÚCLEO
ANTÔNIO EUDES DA SILVA CHAGAS - DIRETOR DE NÚCLEO

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C23B24B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE LICITAÇÃO TP 003-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icapuí torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da TOMADA DE PREÇOS n° 003/2021 referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARLAMENTAR JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, com data de abertura marcada para o dia 15/03/2021, às 09hs00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Icapuí, sito a Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí - Ceará, no horário de 08hs00min as 13hs00min.

Icapuí - Ceará, 25 de fevereiro de 2021.

GILVANDA DE FREITAS BRAGA QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:AF746F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) Sr.(a) **DAYANE REBOUÇAS DA SILVA,** portadora do RG nº **20071368900 SSP/CE** e do CPF nº **061.889.603-12**, residente e domiciliada em Icapuí – CE, Morro Pintado, s/n, como **Responsável pelo Almoxarife da Secretaria de Saúde** do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 13 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:4725B61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Munícipio de Icapuí,

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR, de suas funções para exercer **MANDATO ELETIVO DE VEREADOR**, o servidor **JOÃO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA I - CLASSE E REF. 4, lotado no Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, de acordo com o artigo 93, inciso III, alínea "b", da Lei nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município), a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 13 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:2DF057DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 098/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DETERMINA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA EDITE REBOUÇAS VIANA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DEGESTÃO PÚBLICA II – CLASSE C REF. 2, MATRÍCULA 122725-4, LOTADA NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA EXERCER ATRIBIÇÕES COMPATÍVEIS COM SEU CARGO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMARCA DE ICAPUÍ.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), e,

CONSIDERANDO o CONVÊNIO de nº 67/2017, de 17 de fevereiro de 2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Icapuí,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora pública municipal **MARIA EDITE REBOUÇAS VIANA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão Pública II – Classe C, Referência 2 (Operadora de sistema do SAAE), admitida em 05/06/2017, matrícula funcional nº 122725-4, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo Junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comarca de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 14 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:D32DEBCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DETERMINA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MÁRIO SÉRGIO NOGUEIRA DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE GESTÃO PUBLICA II – CLASSE C REFERENCIA 2, MATRÍCULA 002531-3, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SEU CARGO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMARCA DE ICAPUÍ.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 92, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), e,
Considerando o CONVÊNIO de nº 67/2017 de 17 de fevereiro de 2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Icapuí,

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER o servidor público municipal **MÁRIO SÉRGIO NOGUEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão Pública II – Classe C – Referência 2 (Vigia), admitido em 01/09/2015, matrícula 002531-3, lotado na Secretaria de Educação, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comarca de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 14 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:41C7B71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DETERMINA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MARCO RUBENO BRAGA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE GESTÃO PUBLICA II – CLASSE C REFERENCIA 6, MATRÍCULA 000288-0, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SEU CARGO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMARCA DE ICAPUÍ.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 92, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), e,
Considerando o CONVÊNIO de nº 67/2017 de 17 de fevereiro de 2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Icapuí,

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER o Servidor Público Municipal **MARCO RUBENO BRAGA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão Pública II – Classe C – Referência 6 (A.S.G), admitido em 06/04/1994, matrícula 000288-0, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comarca de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 14 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:3AF8BB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DETERMINA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO FRANCISCO MAGNO BRAGA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE GESTÃO PUBLICA II – CLASSE C REFERENCIA 2, MATRÍCULA 002401-0, LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SEU CARGO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMARCA ICAPUÍ.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 92, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), e,
Considerando o CONVÊNIO de nº 67/2017 de 17 de fevereiro de 2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Icapuí,

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER o Servidor Público Municipal **FRANCISCO MAGNO BRAGA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão Pública II – Classe C – Referência 2 (VIGIA), admitido em 06/05/2014, matrícula 002401-0, lotado na Secretaria de Governo, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comarca de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 14 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:FDFDD22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DETERMINA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA CLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA II – CLASSE E REF. 4, MATRÍCULA 0016490, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER ATRIBIÇÕES COMPATÍVEIS COM SEU CARGO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMARCA DE ICAPUÍ.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), e,

CONSIDERANDO o CONVÊNIO de nº 67/2017, de 17 de fevereiro de 2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Icapuí,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora pública municipal **FRANCISCA CLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública II – Classe E, Referência 4 (Auxiliar de Secretaria Escolar), admitida em 05/05/2014, matrícula funcional nº 0016490, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo Junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comarca de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 14 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:D5FA66B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DETERMINA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA HILDA DE ALENCAR OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TECNICO DE GESTÃO PUBLICA I – CLASSE E REFERENCIA 5, MATRÍCULA 000399-0, LOTADA NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SEU CARGO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMARCA ICAPUÍ.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 92, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), e,
Considerando o CONVÊNIO de nº 67/2017 de 17 de fevereiro de 2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Icapuí,

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER a Servidora Pública Municipal **HILDA DE ALENCAR OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Técnica de Gestão Pública I – Classe E – Referência 5 (AGENTE ADMINISTRATIVO), admitida em 11/03/2002, matrícula 000399-0, lotada na Secretaria de Governo, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comarca de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 14 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:AEE4F599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 176/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) José Narcélio da silva para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **JOSÉ NARCÉLIO DA SILVA**, portador do RG nº **3288657/98 SSP/CE** e do CPF nº **868.871.223-91,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 12 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:9A97B497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 175/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Ricardo da Silva para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **RICARDO DA SILVA**, portador do RG de nº **2000030059780 SSP/CE** e do CPF de nº **011.244.163-74,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO I,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 12 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:8215B8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 174/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) José Robério Rodrigues para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **JOSÉ ROBÉRIO RODRIGUES**, portador do RG de nº **20150108669 SSP/CE** e do CPF de nº **078.956.293-60,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO I,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 12 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:7F9F7F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 173/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Cláudio Rebouças da Silva para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **CLÁUDIO REBOUÇAS DA SILVA**, portador do RG de nº **340950699 SSP/CE** e do CPF de nº **973.528.613-00,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 12 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:ABDD7E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) André Luiz Braga Silva para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **ANDRÉ LUIZ BRAGA SILVA,** portador do RG de nº **2004015097998 SSP/CE** e do CPF de nº **032.303.463-27,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE LICENCIAMENTO** na Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 11 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:EE9BC4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Cristian Daxi Costa Ferreira para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **CRISTIAN DAXI COSTA FERREIRA**, portador do RG nº **002576804 SSP/RN** e do CPF nº **046.066.193-09,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 09 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:485A708D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **HANNAH GONÇALVES MENDONÇA,** portadora do RG nº **2002034066788 SSP/CE** e do CPF nº **040.984.213-30,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE INSTITUCIONAL** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 09 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:A580085E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Alexandre André Braga Silva para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **ALEXANDRE ANDRÉ BRAGA SILVA**, portador do RG nº **20077131805 SSP/CE** e do CPF nº **061.848.103-67,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR OPERACIONAL** na Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:761BB613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Nacélio Francisco de Paula para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) **NACÉLIO FRANCISCO DE PAULA,** portador(a) do RG nº **2002010393860 SSP/CE** e do CPF nº **032.640.673-58,** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS TRANSVERSAIS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:BDB4E120

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-CMI**, OBJETO: **Serviços de licenciamento de uso de sistema web customizável de folha de pagamento, utilizando os navegadores tradicionais de internet, conforme especificações do termo de referência.** DATA DA SESSÃO: 11 de março de 2021, às 14h00.

Iguatu, 25/02/2021.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Pregoeiro/CMI Iguatu-CE.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A3456CE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.02.22.01-PMI-DIVERSAS. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Diversas do Município de Iguatu, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data da SESSÃO: 10 de março de 2021, às 08:30hrs. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 25 de fevereiro de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A141FF07

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 2021.02.23.01

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **CYNTHIA F. LIMA-ME,** com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 320, Bairro Veneza, Cep.: 63.504-440, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.368/0001-63, neste ato representado pela Senhora Cynthia Ferreira Lima, inscrito no CPF sob Nº 017.042.753-69, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.01.04.02-PMI-SETHAS**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de Empresas Funerárias, para prestação de serviços de auxílio mortalidade (SECRETARIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS), em atendimento a Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), regulamentada através da Lei Municipal nº 1.197/2008, para Atendimento às Famílias Carentes do Município de Iguatu – CE e seus Distritos, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor global:** R$ 339.997,90 (trezentos e trinta e nove reais novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Data de Assinatura:** 23 de Fevereiro de 2021.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob as rubricas nº. 2602.08.244.0043.2.158 e Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no orçamento municipal do exercício financeiro de 2021. **Signatário:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A5AEB327

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.03.01-PMI/SMS

Secretaria de Saúde. Aviso de Adendo ao Edital. Pregão Presencial nº 2021.02.03.01-PMI/SMS. Objeto: Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes e óleos diversos, para atender as necessidades dos veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria. **Retificação:** Retira-se o item "d.2." do Item 7 (Documentos de Habilitação). **Edital:** Disponível no site licitacoes.tce.ce.gov.br e setor de licitações. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 25 de Fevereiro de 2021.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:AB2E00DB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. n° Pregão Presencial 2020.12.10.02-PMI/SMS Objeto: Contratação para serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem executados nas dependências dos imóveis pertencentes e ocupados pela Secretaria de Saúde deste município, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, estando incluído os serviços de pintura, pedreiro, eletricista, bombeiro hidráulico, marcenaria, carpintaria, impermeabilização, conserto em forros, manutenção em molas e ferragens de portas, dentre outros que constem nas Tabelas Unificadas da SEINFRA – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preços de Insumos, que se encontram disponíveis nos sites www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, conforme termo de referência, anexo I do edital. A Secretaria de Saúde **convoca** a empresa vencedora do certame para assinatura do Termo de Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme item 11.1 do edital. **Empresa:** 3 T Construções e Serviços – LTDA, CNPJ nº 29.247.685/0001-57, (Vencedora da Licitação); **Edital Item 11.4:** A(s) empresa(s) vencedora(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar o(s) contrato(s), (...) ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a(s) proposta(s), falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de

Iguatu-CE e será descredenciada do registro fornecedores/prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no(s) contrato(s) e das demais cominações legais. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 25 de Fevereiro de 2021.

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:AF8A4D8D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA. - CNPJ SOB O Nº. 21.581.509/0001-45. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2020-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 219.240,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 4.4.90.52.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2021, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM – (SUPERINTENDENTE) / MARCELO RICARDO PIRES THEREZO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 22/02/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:3920C0DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
CONVÊNIO N.º01 /2021 – SIPS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRUAÇUBA- IRAUPREV, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, com sede na Av. Jorge Domingues nº 1083 neste ato representado por seuSECRETÁRIO, **JULIO CESAR COSTA BRASIL SOBRINHO,**brasileiro, casado, professor, portador da celular de identidade nº 200201499494 e do CPF nº 006.514.083-42, residente e domiciliado na Rua Jorge Domingues, n° 1096,Centro, município de Irauçuba-CE, doravante denominado CONVENENTE e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE IRAUÇUBA-IRAUPREV,** localizado na Rua Esperidião Coelho, nº 393,Centro, município de Irauçuba-CE, CEP: 62620-000,inscrito no CNPJ sob nº 11.732.069/0001-26, representado neste ato por sua presidente **DANIELLE PERNAMBUCO LOIOLA,** brasileira, casada, servidora pública, portadora da celular de identidade nº 2003021018095 e do CPF nº 023.448.883-22,residente e domiciliada na Rua Catequista Maroca Ramos, nº 48, apto. 01, Centro,Município de Irauçuba-CE, doravante denominado CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Com fundamentos no que se dispõe na Lei Municipal de nº 1.359/2018 de 20 de dezembro de 2018 que institui o PROGRAMA PROTAGONISMO SOCIAL e suas alterações na Lei Municipal nº1374/2019 de 01 de março de 2019, com fulcro no art.9º da já referida lei e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO
Constitui objeto do presente convênio entre as partes, Secretaria de Inclusão e Promoção Social e IRAUPREV, para conceder 05 (cinco) bolsistas em caráter temporário para execução de serviços de Agente Censitário Municipal (ACM) relacionada ao recadastramento dos Servidores Municipais Efetivos de Irauçuba-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio **terá vigência a partir da data de sua assinatura por duração de 03 (três) meses,** podendo ser alterado por meio de Termo de Aditivo, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

Compete a **SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL:**

a)Realizar processo de seleção do bolsista para desempenhar o serviço de Agente Censitário Municipal (ACM);
b) Disponibilizar infraestrutura técnica e administrativa municipal, para seleção dos bolsistas sem prejuízo de suas atividades específicas e respeitadas as normas de cada partícipe;
c)Designar equipe técnica municipal que possa participar e acompanhar todas as etapas da seleção;
d) Responsabilizar pela assinatura dos bolsistas classificados na seleção no Termo de Compromisso e Responsabilidades, declarando ter conhecimento das regras do programa às quais se sujeitará sob pena de sofreras sanções previstas no artigo 10**,** parágrafo 1º da Lei Municipal 1.359/2018 de 20 de Dezembro de 2018;
.

Compete ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE IRAUÇUBA- IRAUPREV**:
Propiciar aos bolsistas (selecionados) capacitação adicional e qualificação profissional para o bom desempenho das atividades;
Designar ponto focal ligado ao respectivo Instituto que possa acompanhar todas as etapas das ações sendo responsável pela folha de frequência do bolsista para que não ultrapasse o limite de faltas estipulado no Termo de Compromisso e Responsabilidade;
Efetuar pagamento dos Bolsistas conforme Art. 3º,incisos I, da Lei Municipal nº 1.359/2018 de 20 de dezembro de 2018 de acordo com as exigências em Edital de Seleção para recrutamento dos profissionais;
Excluir o Bolsista do Programa Protagonismo Social – PS com rescisão do contrato quando o profissional descumprir quaisquer cláusulas firmadas no referido Termo de Compromisso e Responsabilidades;
Cumprir com todas as exigências do Programa Protagonismo Social no que lhe compete quando firmado convênio, afim de que seja respeitada todas as normas estabelecidas nas leis que regulamentam o programa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS
A operacionalização do presente convênio**não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro**, sendo de responsabilidade do IRAUPREV o custeio das ações objeto do presente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido:
a) unilateralmente pela Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento;
b) em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada pelo**Servidor Claudenir Marques dos Santos,** especialmente designado para este fim pela Secretaria de Inclusão e Promoção Social, doravante denominado simplesmente de GESTOR, cabendo, além de outras, as seguintes atribuições:
a) solicitar todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste convênio;
b) encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente instrumento será efetuada em extrato na página oficial do Município, e no flanelógrafo da Secretaria de Inclusão e Promoção Social no prazo disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro do Município de Irauçuba, para efeito de definir questões porventura surgidas na execução do presente Convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem acertadas, firmam as partes o presente convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, com publicação na pagina oficial da Prefeitura Municipal de Irauçuba e no flanelógrafo da Secretaria de Inclusão e Promoção Social, para este pacto surtir seus efeitos legais.

Irauçuba, 24 de fevereiro de 2021.

JULIO CESAR COSTA BRASIL SOBRINHO	***DANIELLE PERNAMBUCO LOIOLA OLIVEIRA***
Secretario de Inclusão e Promoção Social	Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba

TESTEMUNHAS:

NOME _____
CPF:_____

NOME _____
CPF:_____

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:45C2B696

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O MUNICIPIO DE IRAUÇUBA, torna público que requereu da AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - AMMAI, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC, para a ATIVIDADE Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas do Município – Localidade de Juá, ENDEREÇO RUA DO COLÉGIO, RUA CEL JOAQUIM PEREIRA PASSOS, RUA CEL PRUDENCIO PASSOS, RUA LATERAL DO GINÁSIO, RUA DOS PRADOS e RUA DO AÇUDE, no Distrito de Juá do município de Irauçuba/CE.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F39E9790

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.02.22.01 - SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.02.16.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção do acesso à Areninha do Município de Irauçuba - CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
Infraestrutura	1001 15 451 0033 1.081	Próprio (Fonte 1001000000)	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.820,26 (trinta mil oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva – Secretário

CONTRATADA: AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

ASSINA PELO (A) CONTRATADO: Moisés Muniz Lira – Responsável.

Irauçuba/CE, 22 de fevereiro de 2021.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D6F4874E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Revogação de Licitação- A CCL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que encontra-se **REVOGADA** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.02.03.04, destinada a Aquisição e Instalação de Parque Infantil na Praça São José no Distrito de Missi, no Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, por motivo de falhas na elaboração da minuta do edital. Informações pelo fone (88) 3635.1133.

Irauçuba/CE, 25 de fevereiro de 2021.

JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:75D7B3FB

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL -EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (EDUCADOR FÍSICO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: FLAVIANO BARROSO CHAVES**, o valor mensal do contrato para o item 11 será de **R$ 2.393,80** (dois mil trezentos e noventa e três e oitenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 0506 10 301 0010 2.016- Academia da Saúde, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EEB66A32

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL -EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 045/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 045/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (MÉDICO VETERINÁRIO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: ANTONIO DE SOUSA MARQUES**, o valor mensal do contrato para o item 02 será de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 305 0014 2.028 – Vigilância Sanitária, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 18 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0D16FE50

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 054/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 054/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (CIRURGIÃO DENTISTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: ANA KELLY TEIXEIRA DAVI**, o valor mensal do contrato para o item 8 será de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de fevereiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 24 de fevereiro de 2021 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:00A31287

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE. O Município de Irauçuba torna público o Edital de Chamamento Público nº 003/2021, que tem como objeto a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível suprir (Enfermeiro Coordenador das Políticas de enfrentamento primário a COVID-19) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A PARTIR DE **26/02/2021 até 31/12/2021**. LOCAL DO RECEBIMENTO: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba, sito à Av. Paulo Bastos, Nº 220, Centro, Irauçuba/CE, e deverão entregar no envelope os documentos anotados à Cláusula 4.0, acompanhados do Termo de Aceitação, que deverá, obrigatoriamente, estar assinado pelo profissional, onde os julgamentos serão realizados em até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da documentação pela Comissão Julgadora, com contratação imediata da vaga anotada ao Edital, por ordem de chegada no local de entrega.

Irauçuba/CE, 25 de fevereiro de 2021.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:234128D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 20210223/001 GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE MUNICIPAL DO PROGRAMA VIVER-ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba e Legislação Vigente.
R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR a Sra. **SHEILA BARBOSA ARAÚJO**, Secretária de Assistência Social, Juventude e Empreendedorismo, CPF: 001.997.323-37, e a Sra. **NATÁLIA GOMES LIMA FREITAS**, Coordenadora do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social, Mat. 1200429, CPF: 054.019.803-02, como representantes da Prefeitura Municipal de Itaiçaba junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MMFDH, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à implantação do **PROGRAMA VIVER – ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL.**
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 23 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:7AD8F9F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 20210118004 GABPREF

PORTARIA N° 2021.01.18.004 / GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO.

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba** – Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Art.45, inciso III – Estatuto do Servidor e Legislação Vigente.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **FRANCISCO LUCÉLIO PAULA OLIVEIRA,** mat.: 0101095, CPF nº 675.205.883-00, afastamento por motivo de luto na família (mãe), por um prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia 14/01/2021 a 18/01/2021.
Art. **2º** - O referido afastamento se deu em virtude da solicitação do mesmo.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 18 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:C38C3F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 20210118/005 GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO.

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba** – Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Art.45, inciso III – Estatuto do Servidor e Legislação Vigente.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA EDNEIDE DAMASCENO SILVA,** mat.: 0102130 CPF nº 285.994.543-15, afastamento por motivo de luto na família (mãe), por um prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia 14/01/2021 a 18/01/2021.
Art. **2º** - O referido afastamento se deu em virtude da solicitação da mesma.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 14 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:04C68C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2021.02.01/014 GABPREF

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – CPD.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba e, de acordo com as Leis Municipais nº 491/2017 e nº 144/1995 e Legislação Vigente.

R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR, nos termos dos artigos 157, 158 e 159, da Lei nº 144/95, bem como no art. 8º da Lei Municipal 491/2017, COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR-CPD, composta pelos seguintes Servidores do Quadro Permanente Municipal de Itaiçaba-CE: **NEILIANE SOUSA DE FREITAS,** mat.: 1200925-PRESIDENTE, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, mat.: 0101460-SECRETÁRIO e **FRANCISCA NÚBIA FERREIRA BARBOSA**, mat.: 1201700-MEMBRO, para encarregarem-se dos respectivos trabalhos relacionados, tanto aos processos administrativos disciplinares quanto as sindicâncias, que porventura possam surgir até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:C6E350EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2021-PE, cujo objeto: aquisição de lubrificantes e filtros para atender as necessidades das secretarias municipais, exercício 2021. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 26/02/2021 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 15/03/2021, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 15/03/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 15/03/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

JAGUARETAMA-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9305543E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 1802001/21-GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA de servidor para a função que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor(a) para responder pelo Programa Saúde da Escola - PSE, junto a Secretaria de Educação do Município de Jardim-CE,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, a servidora **Elizabete Figueiredo Bem**, matrícula n° 0015333, portadora do RG nº 2000029113114 SSP/CE e inscrito no CPF nº 023.308.593-92, para responder pelo **Programa Saúde da Escola - PSE, junto a**

Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao erário e nem prejuízo das suas funções originais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 18 de fevereiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:C40FC1E6

GABINETE
PORTARIA Nº. 1902001/21-GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável da servidora que indica, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, GEZIA MARIA TURBANO DE SANTANA, matrícula nº 0014491, lotada na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Professora, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 32, VIII, da Lei Complementar Municipal nº 003/98;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora supra ao exercício do cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no Município de Salgueiro-Pernambuco, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Professora, no Município de Salgueiro/PE, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pela servidora decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção do art. 32, VIII, da Lei Complementar Municipal nº 003/98;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo público de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora **GEZIA MARIA TURBANO DE SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 423.337.413-68, matrícula nº 0014491, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, do Município de Salgueiro-Pernambuco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 19 de fevereiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:28A8D780

GABINETE
PORTARIA Nº 2701004/21-GP DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de função do cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR da função de **Secretário(a) Municipal de Articulação Política**, o Sr. **Siebra Morais Dantas,** portador 2885949 SSP/CE, inscrito no CPF nº 750.389.433-49, código **DNS-1.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 28 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:71E3D72E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 348/2021

PORTARIA NO 348/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. JOSÉ BENTO DA SILVA, CPF: 495.016.903-34, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:43FBBA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 349/2021

PORTARIA NO 349/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. RENATO PEREIRA DE LACERDA, CPF: 032.666.173-55, para ocupar o cargo de **CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EC3CDD65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 350/2021

PORTARIA NO 350/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. FRANCISCO JOSEMAR ALVES GONÇALO, CPF: 020.366.593-73, para ocupar o cargo de **CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4456F3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 351/2021

PORTARIA NO 351/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. WEVERTON LUCIANO GOMES DA SILVA, CPF: 080.097.634-70, para ocupar o cargo de **CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A709DC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 352/2021

PORTARIA NO 352/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. JOSÉ ROBERTO ALVES DE LACERDA, CPF: 294.481.818-09, para ocupar o cargo de **CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FA908EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 353/2021

PORTARIA NO 353/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO, CADASTRO E EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. JOSÉ JEVERTON CARLOS FURTADO, CPF: 076.160.793-50, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO, CADASTRO E EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FE6231FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 354/2021

PORTARIA NO 354/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. RODRIGO PEREIRA BARBOSA ANDRADE, CPF: 071.154.033-09, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B96F79B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 355/2021

PORTARIA NO 355/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. CICERA MICELIA HIGINO, CPF: 025.138.173-03, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A88F2D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 356/2021

PORTARIA NO 356/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. JOSE EVERTON CARLOS BATISTA, CPF: 072.680.863-69, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EC27B82A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 357/2021

PORTARIA NO 357/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. JOSE JULIANO FURTADO MOREIRA, CPF: 054.555.273-71, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5273E5A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 358/2021

PORTARIA NO 358/2021

AUTORIZA PERMUTA DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o Convênio firmado entre o município de Missão Velha e o município de Mauriti/CE;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a permuta do servidor o Sr. GIOVAN GENEROSO DA SILVA, CPF: 215.124.933-68, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Mauriti/CE, para prestar serviços junto ao município de Missão Velha;

Art. 2º - De acordo com o Convênio, firmado entre os municípios de Missão Velha e o município de Mauriti/CE, a permuta se dará com o servidor VICENTE RAMOS DE OLIVEIRA NETO, portador do RG Nº.2000028105533 e CPF Nº. 974.279.773-00, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Missão Velha, que passará a exercer suas atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Mauriti/CE.

Art. 3º - O prazo da permuta da servidora acima mencionada será a contar de 24 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2023, conforme Cláusula Quarta do referido Convênio;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 24 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0E8F1C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 171/2021

PORTARIA NO 171/2021

NOMEIA SEM ÔNUS OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.439/2017, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR SEM ÔNUS** o Sr. JOSÉ ANDRADE DE SOUSA FILHO**, CPF 038.466.133-55**, para ocupar o cargo de **GERENTE DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 05 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4FF5F444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 361/2021

PORTARIA NO 361/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.325/2015, que criou a estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. CICERO WANDERSON SANTANA DOS SANTOS, CPF: 062.296.413-56, para ocupar o cargo de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 24 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A729DC83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 269/2021

PORTARIA NO 269/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. TAISSA MORAIS BARBOSA, CPF: 105.653.183-57, para ocupar o cargo de **CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:98D2E2C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº360/2021

PORTARIA NO360/2021

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.541/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal NO 59/2020;

CONSIDERANDO que o **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL** possui importância fundamental na concessão de licenças ambientais em Mauriti.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** os Srs. **JOSÉ ODILÂNIO IZIDRO JACÓ e JOSÉ VANDUI BARREIRA JÚNIOR,** sem ônus para o

MUNICIPIO DE MAURITI, para ocupar as funções de membros do **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os servidores nomeados exercerão as atribuições do **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL** em total obediência à legislação pátria, mormente à Lei Municipal NO 1.541/2020 e o Decreto Municipal NO 59/2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 24 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0CA7A944

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/SME/2021

EDITAL Nº 01/SME/2021

PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE PARA O SEMESTRE 2021.1 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O MUNICÍPIO DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da **Secretaria Municipal de Educação - SME, representada pelo Senhor Gilberto Juca da Silva** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF nº 751.035.753-53, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.230/2014, n° 1.303/2015 e nº. 1.440/2017, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO, PARA O SEMESTRE 2021.1**., conforme consta neste Edital.

Serão disponibilizadas 360 vagas, distribuídas da sequinte forma:

120 vagas destinadas aos acadêmicos da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA - CAMPUS CRATO;
60 vagas destinadas aos acadêmicos da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA - CAMPUS MISSÃO VELHA;
180 vagas destinadas aos acadêmicos das Instituições de Ensino Superior, localizadas na cidade de Juazeiro do Norte CE.

1.3. Em observância ao Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021 e ao Decreto Municipal nº. 19, de 18 de fevereiro de 2021, que prorrogam o isolamento social e estabelecem medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19, o transporte universitário atenderá, no momento, apenas aos universitários concluentes para o exercício da aulas prática e laboratoriais.

DAS INSCRIÇÕES

O processo de Seleção se dará mediante o cadastro dos alunos universitários nos moldes elencados no presente edital e ocorrerá por intermédio **da Secretaria Municipal de Educação - SME**, observadas as normas de prevenção e orientação sanitária, em virtude da COVID-19.

As inscrições serão, **EXCLUSIVAMENTE**, via internet, a partir das 8h do dia 26 de fevereiro de 2021, até às 20h do dia 01 de março de 2021 (horário local), prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

Os candidatos que concorrerem às vagas do Transporte Escolar Universitário Gratuito deverão, encaminhar ao **E-MAIL DE SUA REFERÊNCIA (2.1.3)** os seguintes documentos para a realização do cadastramento:

Formulário de Inscrição (Devidamente preenchido);
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia do Comprovante de Residência;
Comprovante de Matricula em Instituição de Ensino Superior;
Comprovante de Cadastro dos Pais no Programa Bolsa Família (os que possuem);
Comprovante de Cadastro do Aluno no Programa FIES ou PROUNI (os que possuem);
Duas Fotografias 3x4 (atualizadas) – Será entregue SOMENTE, nos casos de DEFERIMENTO, quando solicitado no momento oportuno pela SME;
Histórico Escolar Atualizado com o Semestre de 2020.2 (No caso de alunos veteranos);
Credencial do universitário, fornecido pela SME (em se tratando de universitários veteranos).

2.1.3. Os candidatos deverão enviar, até às 20h do dia 01 de março de 2021, no endereço de e-mail, **DE ACORDO COM A SUA OPÇÃO DE REFERÊNCIA**, contendo, **OBRIGATORIAMENTE**, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres: OPÇÃO 01 – ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA **OU** OPÇÃO 02 – ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA – BOLSA FAMÍLIA **OU** OPÇÃO 03 - ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – PROUNI **OU** OPÇÃO 04 – ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - FIES, os arquivos contendo a DOCUMENTAÇÃO constante no item 2.1.2, conforme descrito nos quadros abaixo:

OPÇÃO 01 - ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, se o estudante se enquadrar nessa REFERÊNCIA, deverá enviar os documentos EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: **estudanteopcao01@gmail.com**

OPÇÃO 02 - ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA, CUJOS OS PAIS SEJAM BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA- FAMÍLIA, se o estudante se enquadrar nessa REFERÊNCIA, deverá enviar os documentos EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: **estudanteopcao02@gmail.com**

OPÇÃO 03 - ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR BENEFICIADOS PELO PROUNI, se o estudante se enquadrar nessa REFERÊNCIA, deverá enviar os documentos EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: **estudanteopcao03@gmail.com**

OPÇÃO 04 - ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR BENEFICIADOS PELO FIES, se o estudante se enquadrar nessa REFERÊNCIA, deverá enviar os documentos EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: **estudanteopcao04@gmail.com**

2.1.4. Caso ocorra o envio de documentos para e-mail distinto da sua opção de referência, automaticamente será desclassificado.

2.1.5. Os arquivos deverão ser anexados como único documento em formato PDF e o tamanho do arquivo não poderá ser superior a 20MB.

2.1.6. Não será permitida a participação de um mesmo estudante para mais de uma opção de referência, caso ocorra, o referido estudante será DESCLASSIFICADO.

2.1.7. Toda a documentação mencionada no subitem 2.1.2. poderá a qualquer tempo ser solicitada de forma física pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

2.1.8. Não será admitida, pela Comissão de Transporte Universitário, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

2.1.9. Serão desclassificados os estudantes que deixarem de atender às exigências deste Edital.

2.1.10. Não serão válidas as inscrições que forem efetuadas após o horário estipulado para o recebimento, ou seja, 20h do dia 01 de março de 2021.

DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

Realizado o Cadastro, a Secretaria Municipal de Educação, após análise pela COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, nomeada através do Decreto Municipal nº 18/2021, terá até a provável data de 11 de março de 2021, para divulgar a lista dos estudantes qualificados para o transporte escolar universitário, **levando-se em consideração os critérios elencados no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.230/2014**, com a seguinte ordem de preferência:

ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR **PÚBLICA**;
ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA, CUJOS OS PAIS SEJAM BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA **BOLSA- FAMÍLIA**;
ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR BENEFICIADOS PELO **PROUNI** ou pelo **FIES**

Eventuais empates entre os beneficiários serão dirimidos levando-se em consideração a seguinte ordem:

O tempo restante para conclusão do curso (priorizando-se o que falta menos tempo para conclusão);
Idade do (a) candidato (a). Será considerado (a) o (a) candidato (a) de maior idade cronológica, computando-se dia/mês/ano.

Disponibilizadas as vagas para o transporte escolar universitário gratuito, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, de forma gratuita, uma carteira de identificação aos estudantes, para o ingresso no veículo disponibilizado, sendo de uso **OBRIGATÓRIO, INDIVIDUAL e INTRANSFERÍVEL**.

Os estudantes universitários devem estar cientes da necessidade de, semestralmente, **renovarem** o seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Educação, tendo que apresentar à referida Secretaria, o Comprovante de Matrícula e cópia autenticada do Histórico Escolar atualizado, contendo o último semestre cursado, para fins de verificação da assiduidade do discente à instituição de Ensino Superior, bem como não poderá ser reprovado em mais de uma disciplina que esteja matriculado, sendo estas as exigências para a manutenção da vaga concedida, conforme art. 4º da Lei Municipal Nº 1.230/2014.

DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS.

O resultado das inscrições **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS** será divulgado na provável data de 08 de março de 2021, no site da Prefeitura Municipal de Mauriti (https://www.mauriti.ce.gov.br/), no átrio do Gabinete do Prefeito, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, na Rádio local, na sede da Secretaria Municipal de Educação e nos meios de comunicação social.

5. DOS RECURSOS.

5.1 O recurso deverá ser protocolado neste e-mail: **estudanterecurso@gmail.com**, no dia 09 de março de 2021, nos horário das 8h às 22h, de forma escrita, com a exposição de motivos e com a documentação que achar pertinente.

5.2 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

Os recursos não terão efeito suspensivo.

DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS.

Após o julgamento dos possíveis recursos, na data de 11 de março de 2021, será divulgado o RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS no site da Prefeitura Municipal de Mauriti (https://www.mauriti.ce.gov.br/) no átrio do Gabinete do Prefeito, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, na Rádio local, na sede da Secretaria Municipal de Educação, e nos meios de comunicação social.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.
7.1 Após o envio dos documentos elencados no item 2.1.2. do presente edital, os candidatos deverão receber o protocolo de entrega de recebimento automático dos documentos, que será fornecido no momento da realização da inscrição.
7.2 O envio e a veracidade dos documentos serão de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, se menor de idade.

7.3 A apresentação parcial da documentação, acarretará ao solicitante, perda automática do direito de concorrer a vaga no Transporte Escolar Universitário Gratuito, no semestre em pauta.

7.4 Os documentos apresentados servirão para a base de dados da Secretaria Municipal de Educação - SME.

7.5 A omissão ou a não veracidade das informações prestadas, acarretará o cancelamento do benefício, independentemente do momento em que forem constatadas, além de ensejar responsabilização civil, penal e/ou administrativa.

7.6 Os candidatos serão julgados **DEFERIDOS** ou **INDEFERIDOS** para o recebimento do benefício do transporte, de acordo com o edital de classificação dos cadastrados.

7.7 O benefício do Transporte Escolar Universitário Gratuito será concedido, preferencialmente, aos alunos que sairem e retornarem ao Município de Mauriti, **FAZENDO USO DO TRANSPORTE ESCOLAR NOS DOIS TRAJETOS, IDA E VOLTA, DIARIAMENTE, CONFORME REGULAMENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

7.8 A oferta do Transporte Escolar Universitário Gratuito estará condicionada à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Mauriti, durante o semestre letivo, sendo disponibilizado o transporte quando da realização de Avaliação Final (AVF), se o quantitativo de alunos for suficiente para o trajeto.

7.9 O Estudante Universitário que não portar a carteirinha de uso obrigatório, não poderá utilizar o Transporte Escolar.

7.10 Perderão o direito à vaga, em caso de concessão, estudantes que se comportarem inadequadamente durante as viagens, como com bebedereiras, algazarra, deterioração do transporte universitário, dentre outros que possa causar transtorno ou danos ao serviço ofertado e/ou aos que o ultilizam, bem como aqueles que ficarem reprovados em mais de uma disciplina, conforte art. 4º da Lei Municipal Nº 1.230/2014.

7.11 Os Universitários, que não se enquadrarem em nenhuma das situações descritas no item **3.1** deste edital, poderão utilizar o Transporte Escolar Universitário Gratuito desde que realizem o Cadastro do Transporte Escolar Universitário Gratuito na Secretaria Municipal de Educação e tenha disponibilidade de vagas no Transporte Universitário.

7.12 Eventuais omissões serão esclarecidas por ato da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Mauriti - CE, em 25 de fevereiro de 2021.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
NOME: _____
ENDEREÇO:_____ BAIRRO:_____
E-MAIL:_____
CPF: _____RG: _____
TELEFONE: (___)_____ CIDADE:_____
SEMESTRE:_____INSTITUIÇÃO:_____
CAMPUS:_____

MARQUE COM UM "X" OS DOCUMENTOS QUE SERÃO ANEXADOS NO E-MAIL DE REFERÊNCIA:
XEROX DO RG ( )
XEROX CPF ( )
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ( )
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ( )
HISTÓRICO 2020.2 ( )
COMPROVANTE DO BOLSA FAMÍLIA ( )
COMPROVANTE DO FIES ( )
COMPROVANTE DO PROUNI ( )
NENHUM BENEFÍCIO ( )

ESTUDANTE TERÁ QUE PARTICIPAR DE AULAS PRÁTICAS OU LABORATORIAIS NO SEMESTRE 2021.1?
( ) SIM ( ) NÃO QUANTOS DIAS? _____
ALUNO OU RESPONSÁVEL

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E6D8C772

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502.01/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 12.03.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 26 de fevereiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:C1E1B599

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 2021.02.24.01-PP
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A Câmara Municipal de Mombaça/CE, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL autuada sob o nº. 2021.02.24.01-PP, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico-operacional na Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, com fundamento no Art. 67 da Lei 8.666/93, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 11 de março de 2021, às 08:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa Dr. Ariosvaldo Costa, S/N, Altos, Mombaça/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3583-1504.

Mombaça, CE, 25 de fevereiro de 2021.

FAUSTERLÂNIA CAVALCANTE RICARDO
Pregoeira.

Publicado por:
Filipe Pereira de Siqueira
Código Identificador:C2A0EB78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 324/2021 - DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, no uso e competência que lhe é outorgada por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mombaça, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO a disseminação do Coronavírus (COVID-19), já havendo veiculações na imprensa noticiando diversos casos de infecções no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará solicitou um plano de contingência para enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Mombaça já elaborou o plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição

da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto nos Decretos 316/2021 e 318/2021;

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provocará na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Estado Calamidade Pública no Município de Mombaça, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2° - Deverá ser encaminhada cópia deste Decreto, juntamente o projeto de decreto legislativo, para a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até 30/06/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E1EB3548

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 325/2021 - SUSPENDE AS FÉRIAS DOS PROFISSINAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA COMO MEDIDA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID 19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o agravamento da situação do Covid-19 no Estado do Ceará e no Município de Mombaça, bem como o aumento dos casos em Mombaça que nos últimos dias vem com números crescentes de casos;

CONSIDERANDO que o atual cenário epidemiológico da pandemia de COVID-19 no Ceará, e em Mombaça vem exigindo a manutenção rigorosa das medidas de controle da propagação do novo coronavírus no município;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, as férias de todos os profissionais da área da saúde do Município de Mombaça, devendo ser reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

Paragrafo Único - Os servidores públicos municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e aqueles descriminados no grupo de risco poderão ser autorizados, em caráter excepcional, a critério da respectiva chefia, a trabalhar em suas residências, cabendo ao seu órgão ou entidade setorial prover os meios necessários para o desempenho de suas funções.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 25 de fevereiro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CE66CA4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-003/2021-SESA. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ESPECÍFICO PARA USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISO GALVÃO DE OLIVEIRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **11.03.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7238C89E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.978, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais, dos aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência, para adequação ao piso mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência que percebam valor inferior a R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, em conformidade com o art. 7º, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Parágrafo único. A remuneração mensal acima referida, a partir de 1º de janeiro de 2021, corresponderá à quantia de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), tendo como valor diário R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e como valor horário R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:95A89855

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.979, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera disposições da Lei nº 1.637, de 16 de outubro de 2013, que versam sobre Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO IV
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Seção III
Da Incidência

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos XXI, XXII e XXIII ao Artigo nº 54 da Lei nº 1.637/2013 - Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços do subitem 15.09.

Art. 2º Insere no Artigo nº 54 da Lei nº 1.637/2013 - Código Tributário Municipal, os §§ 4º, 5º 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, com a seguinte redação:

§ 4º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 5º a 11º deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput do artigo 1° desta Lei, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 5º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 6º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 5º deste artigo.

§ 7º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 8º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 9º No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, o tomador é o cotista.

§ 10. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 11. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

§ 12. São responsáveis solidariamente as credenciadoras ou emissoras de cartões de crédito e débito, pelo imposto devido pelas bandeiras, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei.

Art. 3º Consideram-se integradas à presente Lei as demais disposições da Lei Complementar nº 175/2020, no que couber.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada, no que couber, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:41BAE549

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.980, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021 no Município de Morada Nova-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Morada Nova o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021, destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta Lei, o pagamento de débito dos contribuintes deste Município, inscritos ou não como Dívida Ativa do Município, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo os débitos, tributários ou não, já executados judicialmente, com bens penhorados ou com efetivação de depósitos em dinheiro, os quais somente poderão ser pagos ou parcelados através do REFIS após manifestação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os débitos sob discussão judicial poderão ser objeto de pagamento ou parcelamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista da ação ou dos embargos à execução, nos autos judiciais respectivos, inclusive na hipótese do § 1° deste artigo.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por ação do contribuinte, que fará *jus* a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Art. 3º O contribuinte, por ocasião da opção, indicará a forma de pagamento, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Lei, bem como fará confissão expressa e irretratável de débitos e eventuais custas judiciais, revelando, inclusive, sua renúncia em interpor qualquer medida ainda que extrajudicial, que vise obstaculizar a cobrança do crédito.

§ 1º A opção pelo REFIS deverá ser formalizado a partir da data de promulgação até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período através de Ato do Poder Executivo.

§ 2º Poderão aderir ao REFIS, aqueles contribuintes que possuem débitos a publicar e/ou que participaram de outros planos de recuperação fiscal, que estejam em atraso, ou não, desde que renunciem aos benefícios da lei anterior.

Art. 4º O REFIS obriga a preservação dos débitos originais atualizados monetariamente, na forma preconizada pelo Código Tributário Municipal, até a data da opção.

Art. 5º Os débitos, tributários ou não tributários, vencidos e consolidados na forma do art. 4° desta Lei, poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, com descontos nos juros e multas moratórias de até:

I - 100% (cem por cento), quando a liquidação ocorrer em parcela única;

II - 80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 2 (duas) e 4 (quatro) parcelas;

III - 60% (sessenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 5 (cinco) e 7 (sete) parcelas;

IV - 40% (quarenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 8 (oito) e 10 (dez) parcelas.

V - 20% (vinte por cento), quando a liquidação ocorrer entre 11 (onze) a 12 (doze) parcelas.

Art. 6º O valor de cada parcela mensal não pode ser inferior a:

I - R$ 40,00 (quarenta reais) para pessoas físicas;

II - R$ 80,00 (oitenta reais) nos parcelamentos de pessoas jurídicas tributadas sob qualquer regime.

Art. 7º O primeiro pagamento deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da opção pelo REFIS, a qual será consolidada pela assinatura no requerimento modelo (padrão do sistema tributário) de adesão ao REFIS, a ser preenchido pelo contribuinte a protocolo na Secretaria de Arrecadação deste Município, acompanhado de contrato social, aditivos e cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) em caso de pessoa jurídica, e Cédula de Identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), e comprovante de endereço, em caso de pessoa física, durante o período de vigência desta Lei.

Art. 8º O contribuinte beneficiado com o parcelamento nas condições do Art. 5º desta Lei fica obrigado manter sua regularidade fiscal, inclusive com os tributos vincendos, sob pena de ter seu benefício cancelado.

Art. 9º O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas contínuas ou alternadas implicará no imediato cancelamento dos benefícios concedidos por esta Lei.

Art. 10. O cancelamento a que se referem os artigos 8° e 9° implicam na recomposição dos valores das dívidas como se benefícios algum tivesse havido, excluindo-se os valores pagos na sua forma original.

Parágrafo único. O cancelamento do pagamento dar-se-á, de forma automática, nas hipóteses dos artigos 8º e 9º, e o saldo devedor recomposto nos termos do artigo. 10, desta Lei, será inscrito em Dívida Ativa e aplicada as determinações do artigo 202-A, parágrafo 5º, da Lei n° 1637/2013.

Art. 11. O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação.

Art. 12. O chefe do poder executivo municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1F699510

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.981, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre informações a serem prestadas pelos estabelecimentos comerciais que utilizem o serviço de cartões de crédito e/ou débito e pelas administradoras de cartões de crédito e/ou de débito em conta corrente e demais estabelecimentos similares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais que utilizem o serviço de cartão de crédito e/ou débito, as administradoras de cartões, de consórcios, de planos de saúde e de leasing e ainda os demais estabelecimentos similares deverão informar as operações e prestações realizadas no município, cujos pagamentos sejam feitos por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares, à Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Ficam também obrigados os estabelecimentos comerciais e as empresas tomadoras dos serviços de cartões de crédito e/ou débito, a informarem as alíquotas/taxas pagas e aplicadas para cada estabelecimento conveniado, sempre que solicitado pelo município e diretamente a este.

Art. 3º Considera-se serviço o valor cobrado mensalmente pelas operadoras, das indústrias, comércios ou prestadoras de serviço, pela utilização dos cartões de crédito e/ou débito.

Parágrafoúnico. Será considerado serviço, o valor referido no *caput* deste artigo, independente de ser fixo ou por alíquota sobre o valor das vendas.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada, no que couber, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A014D305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreta luto oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias por motivo do falecimento, ocorrido no dia 24/02/2021, vítima de trágico acidente automobilístico, do Sr. **OLINEY DA SILVA MOURA**, candidato a Vereador nas eleições municipais de 2020, recebendo 847 votos, ficando como 1º suplente do Partido Progressista (PP), o qual dedicou anos de sua vida à prestação de relevantíssimos serviços à população mais carente de Morada Nova e, em especial, à da localidade de Lagoa Funda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de fevereiro de 2021.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:73D40145

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 2021.02.19.01-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.02.19.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Medicamentos diversos para suprir as necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de março de 2021, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 25 de fevereiro de 2021.

ÍTALO TAVARES RODRIGUES DE ALENCAR
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:0C253C09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 2021.01.21.01-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.01.21.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é Registro Formal de Preços relativos à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com fornecimento parcelado e sucessivo, e serviços de alinhamento e balanceamento para a frota de veículos pertencentes ao Município de Nova Olinda, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 25 de fevereiro de 2021.

ÍTALO TAVARES RODRIGUES DE ALENCAR

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:CFA68FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DE FÁTIMA LEITE VIEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 030.604.353-08, para exercer o cargo de **COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:1297C9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JHENIF SENHUK SARAIVA,** inscrita no CPF sob o nº 050.083.403-28, para exercer o cargo de **DIRETOR DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA,** junto à **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:C0BCE077

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSÉ DE MELO COSTA**, inscrito no CPF: 354.277.605-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir a paciente VIVIAN MARIA FERREIRA TEIXEIRA, **nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021**, ao Centro de Saúde Escola Meireles, localizado à Av. Antônio Justa, 3113 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60165-090.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:DAC7E5B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 2021.02.25.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE– CREDENCIAMENTO Nº 2021.02.25.01- A Secretaria de Saúde, através de suaSecretária, Sra.ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTOtorna público, para conhecimento dos interessados, que no período de26defevereiro de 2021 à 30 de marco de 2021, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizandoCredenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas, para eventual celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO, através de Dispensa de Chamamento Público, para parcerias relativas nas áreas de saúde no município de Orós - CE,o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados,naSecretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Anastácio Maio, nº 40, Centro, Orós-CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas.

Orós-CE,25de fevereirode 2021.

ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO
Secretária

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6F64E47D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Orós, torna público o extrato do TERCEIRO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.03.17.01-SRP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAUDE (MENSAIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A**

COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL .

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO(A): PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME

PRAZO DE DURAÇÃO: de 01 de março de 2021 até 31 de Março de 2021.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ALBERTO FERREIRA DA ROCHA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO .

Orós-Ce., 25 de Fevereiro de 2021.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A90F3F79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 179/2021

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 161/2021, de 12 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 161/2021, de 12 de Fevereiro de 2021, a qual atribui a servidora **THAIS OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 049.738.43-62,** a responsabilidade pelo controle do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário, aqui, especificamente a portaria nº 161/2021 e retroagindo seus efeitos a partir de 12/02/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 25 de Fevereiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:73650F63

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1076/2021

EMENTA: Suspende atividades por prazo determinado e dá outras providências, como medida de enfrentamento pandemia da COVID-19 no âmbito do município de Palhano-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1071/2021 do dia 10 de Fevereiro de 2021, e alterações posteriores, que prorroga o Estado de Emergência e dispõe novas medidas de contenção a pandemia da COVID-19 no âmbito deste município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1075/2021 e Decreto Estadual nº 33.936 de 17 de Fevereiro de 2021 que apresenta novas medidas ainda mais restritivas para todo o Estado do Ceará, inclusive dispondo sobre "toque de recolher" e estabelecimento de regime de trabalho remoto para todo o serviço público,

CONSIDERANDO a possibilidade da efetiva punição aos infratores das normas de segurança em saúde e vigilância sanitária vigentes durante a pandemia da COVID-19, com as medidas ora adotadas;

DECRETA:

Art. 1°- Ficam suspensas todas as atividades públicas ou privadas, econômicas ou não, no território do Município de Palhano, das 6h do dia 27 de fevereiro de 2021 até às 00h do dia 07 de março de 2021, **exceto as seguintes consideradas essenciais**:

I - assistência à saúde, considerando os serviços médicos e hospitalares;
II - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância.
III - atividades de defesa civil;
IV - telecomunicações e internet;
V - captação, tratamento e distribuição de água;
VI - captação e tratamento de esgoto;
VII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
VIII - iluminação pública;
IX - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
X - serviços funerários;
XI - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio eletrônico, de medicamentos, insumos e equipamentos médico-hospitalares;
XII - caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
XIII - serviços postais;
XIV - atividades de advogados e contadores que não puderem ser prestadas por meio de trabalho remoto;
XV – supermercado e similares com horário limite de funcionamento das 07:00h até as 12:00h e com até 20% da capacidade de atendimento ao público;
XVI - distribuição de encomendas e cargas, especialmente a atividade de tele-entrega (delivery) de alimentos;
XVII – coleta de resíduos sólidos urbanos;
XVIII - atividades industriais;
XIX - oficinas de reparação de veículos;
XX – demais atividades essenciais tais como farmácias e postos de combustíveis

§ 2º. O funcionamento das atividades previstas neste artigo depende da observância integral das normas de prevenção estabelecidas pelas autoridades sanitárias, inclusive os protocolos constantes no Decreto Municipal nº 1071/2021 em relação as atividades permitidas.

Art. 2º. Para fins de perfeita compreensão do presente ato normativo, e sem prejuízo da suspensão de funcionamento de outras atividades aqui não referidas e que não se enquadram nas exceções previstas no artigo 1º, **ficam expressamente suspensos** o funcionamento e/ou realização de:

I - atividades esportivas de caráter recreativo;
II - eventos e competições esportivas de caráter amador;
III – restaurantes, lanchonetes, bares e congêneres;
IV - eventos sociais (casamentos, aniversários, jantares, bodas, formaturas, batizados, festas infantis e outros eventos afins);
V - apresentações artísticas de qualquer natureza (atração musical mecânica ou ao vivo);
VI - atividades religiosas presenciais em templos e igrejas;
VII – feiras livres;

VIII - reuniões familiares em residências, sítios e áreas comuns de condomínios, em que se constate a presença de pessoas não pertencentes ao núcleo familiar residente no local;
IX – academias de atividades físicas em geral, escolinhas de esportes e centros de treinamento;
X – comércio varejista de bebidas alcoólicas;
XI – autoescolas;
XII - cartórios, oficialatos, tabelionatos e serventias extrajudiciais.

Art. 3º. Todas as praças, parques e demais equipamentos públicos de fácil acesso, permanecerão fechados, sendo proibida a permanência ou aglomeração de pessoas em qualquer horário.

Art. 4°. No período compreendido entre 22h e 5h do dia seguinte, a circulação em vias públicas do município ficará restrita àqueles que estiverem comprovadamente no exercício de atividades expressamente autorizadas pelo art. 1º, considerando também o Decreto Municipal nº 1075/2021 que instituiu o "toque de recolher".

Art. 5°. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em áreas públicas (ruas, praças,
passeios, canteiros, estacionamentos, entre outros).

Art. 6°. Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega.

Art. 7°. Continuam suspensas as atividades do Paço Municipal pelo período referido do artigo 1º do presente, devendo ser observado o disposto no Art. 3º do Decreto Municipal 1075/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.

Art. 8º. As determinações previstas neste dispositivo caracterizam normas destinadas a promoção, preservação e recuperação da saúde pública no combate da pandemia e integram o rol de medidas de enfrentamento à emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19). A violação às suas determinações, assim como das demais normas jurídicas federais, estaduais e municipais estará sujeita às sanções previstas na Lei Municipal Complementar n° 480/2012, de 03 de Dezembro de 2012.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:0DDA8C24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 16 de março de 2021, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, cujo Objeto é a **RECUPERAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NA AVENIDA PADRE CICERO SEDE DO MUNICIPIO DE PENAFORTE – CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 25 de Fevereiro de 2021.

VALDILÂNIO SOBRAL GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:1A19219A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama, através da Secretaria da Administração e Finanças; Secretaria da Saúde; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços nº 02.24.01/2021 que será realizado dia 16/03/2021, ás 09h00min, cujo Objeto é a contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica administrativa, para execução e acompanhamento de todo fluxo na captação de recursos e gerenciamento sistemático de convênios e programas, bem como a devida prestação de contas, junto aos órgãos do Governo Estadual e do Governo Federal, junto às diversas secretarias do município de Pindoretama/CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Pindoretama, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h00min às 14h00min.

Pindoretama/CE, 25 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:94EC3121

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008/2021-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Raimundo Antônio Arruda de Sousa, mat. nº 123589-3, Coordenador de Transporte e Documentação, 07 (sete) diária(s), no valor R$ 700,00 (setecentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 01 a 05 e 08 a 09 do mês de março do corrente ano, para participar do curso de atendimento e vistoria no DETRAN/CE: . De 01 a 05/03/2021 – aulas presenciais; De 08 a 09/03/2021 – aulas práticas.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 24 de fevereiro de 2021

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do Gabinete

Publicado por:
Luciele Machado de Lima
Código Identificador:DD31C2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001/2021

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor **Marcos Cesar Maciel**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de **Diretor de departamento**, matrícula nº **121682-1**, **07 (sete) diárias** no valor de **R$ 100,00 (cem reais cada)**, totalizando **R$ 700,00 (setecentos reais)**, para cobertura das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para participar do Curso de Atendimento e Vistoria, que será realizado no Detran Maraponga, no período de 1º a 5 de março; e 8 e 9 de março de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 25 de fevereiro de 2021.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio dos Santos Souza
Código Identificador:FC7B42DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
CREDENCIAMENTO DE PEDREIRO/SERVENTE/GESSEIRO

O Município de Piquet Carneiro, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 003/2021, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E GESSEIRO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCICIO 2021, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. O recebimento da documentação será de 1º a 10 de março de 2021, das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente na Secretaria, localizada na Praça Mariano Aires, s/nº, centro, Piquet Carneiro-CE, no site do município e no Diário do Município.

Piquet Carneiro, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ERENILSON FIRMINO DE SOUSA
Secretário.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:71F80BF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2021

PORTARIA N° 138/2021
Quiterianópolis – CE, em 16 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9° da Lei n° 07 de 06 de maio de 2013, pelo presente.
RESOLVE:

Art.1º - Nomear os representantes do órgão abaixo elencados como membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA EM SEU BIÊNIO 2020/2022, delegando-lhes todas as competências inerentes à função.

01	**GOVERNAMENTAL**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	TITULAR	**Maria Janaina Maia de Oliveira**
	SUPLENTE	**Michele Rodrigues de Sousa**
02	**GOVERNAMENTAL**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TITULAR	Maria Neyriane Vale Damasceno
	SUPLENTE	Camila Bento Bezerra
03	**GOVERNAMENTAL**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	Filipe Costa de Andrade Souza
	SUPLENTE	Antônia Fabrícia Soares Mota
04	**GOVERNAMENTAL**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	TITULAR	Inayara Gonçalves de Oliveira
	SUPLENTE	Martinho Lima Oliveira
05	**GOVERNAMENTAL**	
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**TITULAR**	Samara Gonçalves Vieira
	SUPLENTE	Maria Delmira Lira de Macedo
06	**GOVERNAMENTAL**	
GABINETE DO PREFEITO	TITULAR	Manoel Gomes Coutinho
	SUPLENTE	Carolina Moura de Araújo
07	**SOCIEDADE CIVIL**	
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES	TITULAR	Francisco de Assis Batista de Morais
	SUPLENTE	Antonio Adjacir Batista de Morais
08	**SOCIEDADE CIVIL**	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEDRA PRETA	TITULAR	Vanilson Francisco Lira
	SUPLENTE	Martha Kamila Martins Oliveira
09	**SOCIEDADE CIVIL**	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AREIAS	TITULAR	Erivá Pereira Moreno
	SUPLENTE	Selma Batista de Souza
10	**SOCIEDADE CIVIL**	
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE QUITERIANÓPOLIS/CE	TITULAR	Antonio Neto de Macedo
	SUPLENTE	João Silva de Macedo
11	**SOCIEDADE CIVIL**	
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE QUITERIANÓPOLIS – ACISQ	TITULAR	Francisco Euflávio Soares da Silva
	SUPLENTE	Iranildo Pereira de França
12	**SOCIEDADE CIVIL**	
ASSOCIAÇÃO INDÍGENAS DE FIDELIS	TITULAR	Jaine Oliveira Santos
	SUPLENTE	Maria Nascimento Oliveira Santos
13	**SOCIEDADE CIVIL**	
ASSOCIAÇÃO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	TITULAR	Antonia Antunes de Araújo
	SUPLENTE	Edivania Cavalcante Oliveira
14	**SOCIEDADE CIVIL**	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MIRANDA	TITULAR	Antonia Alves Moreira
	SUPLENTE	Francisco Araújo de Moura
15	**SOCIEDADE CIVIL**	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA RITA	TITULAR	Rogéria Alves Teixeira
	SUPLENTE	Serlandia Maria Moura Pedroza Sousa
16	**SOCIEDADE CIVIL**	
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TRAPIÁ	TITULAR	Antonia Gonçalves Moura
	SUPLENTE	Edigelma Alves de Macedo
17	**SOCIEDADE CIVIL**	
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE QUITERIANÓPOLIS – ASAFAQ	TITULAR	Francisca Naiara Bezerra da Silva
	SUPLENTE	Antônio Gonçalves Lima
18	**SOCIEDADE CIVIL**	

PASTORAL DA CRIANÇA	TITULAR	Maria do Carmo Gonçalves Lima
	SUPLENTE	Maria Simone da Silva

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:39E86A11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.001/2021-PERP

A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16.001/2021-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de auxílio funeral em atendimento as famílias vulneráveis do município de Quixadá, através do Benefício Eventual de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 01/03/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 11/03/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 11/03/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 11/03/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 ás 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8CB3E6CF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 2020/039-03SMS

O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do Contrato n° 2020/039-03SMS resultante do Pregão Eletrônico nº SRP PE2020/039SMS. - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Objeto: Aquisição de material farmacológico (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Eudásio Barroso, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde e a Unidade de Referência a COVID-19, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/CE. – Prazo de vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2021, contado a partir de sua assinatura – Valor Global do Contrato: R$ 2.404.999,90 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) – Contratada: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Josefson Lopes Ramos. - Assinam pela contratante: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Benedita de Oliveira - Data da assinatura do Contrato: 18 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4080BEB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 313, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI DE Nº 313, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Ficam considerados feriados no Município de Quixelô/CE, as seguintes datas:

I – Sexta-Feira da Paixão – data móvel;
II – 02 de Fevereiro – Dia de Emancipação Política;
III – 04 de Outubro – Dedicado a São Francisco (Padroeiro do Município);
IV – 28 de Outubro – Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. As datas acima enumeradas passarão a serem comemoradas oficialmente em caráter permanente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em de 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B6970362

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0068/2021

CONVOCA SESSÕES PLENÁRIAS EM AMBIENTE ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, DENOMINADO DE "PLENÁRIO VIRTUAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia (disseminação em nível mundial) do novo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (artigo 196 da Constituição Federal);
CONSIDERANDO que o atual cenário da COVID-19 no Ceará e no Brasil tem demonstrado um preocupante aumento do número de casos, o que exige o reforço dos cuidados necessários para coibir aglomerações, protegendo a vida do cidadão e do Edil;
CONSIDERANDO que, diante da permanência desse cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19, especialmente no âmbito das Câmaras Municipais cearenses, cujas sedes detêm alta circulação de pessoas, especialmente nos dias das sessões plenárias;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 33.936/2021, expedido pelo Governador do Estado do Ceará, Sr. Camilo Sobreira de Santana, recomenda que a administração pública priorize reuniões de forma remota, conforme disposição expressa no art. 4º, II *in verbis*: "Art. 4º Para enfrentamento da COVID-19, serão adotadas, no Estado, sem o prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas: II - estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, estadual e federal, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades cujo trabalho remoto seja inviável ou incompatível";
CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno que regulamenta as sessões plenárias remotas.
R E S O L V E :
Art. 1º. Fica instituído, em caráter excepcional, as sessões plenárias em ambiente eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Quixeré, denominado de "Plenário Virtual", no qual será admitida a apreciação, discussão e votação de proposições legislativas submetidas ao Poder Legislativo.
Art. 2º. As sessões plenárias virtuais realizar-se a partir entre os dias 23 de fevereiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2021, podendo seus efeitos serem prorrogados por iguais e sucessivos períodos, caso haja necessidade.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

Gabinete da Presidência, 22 de Fevereiro de 2021.

VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:7F842FA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.270/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA OS DECRETOS DE NºS 1.185/2020, 1.186/2020, 1.188/2020, 1.189/2020 e 1.190/2020, 1.191/2020, 1.1195/2020, 1.198/2020, 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.236/2020, 1.237/2020, 1.241/2020, 1.242/2020, 1.243/2020, 1.244/2020, 1249/2020, 1.250/2020, 1.251/2020, 1.253/2020, 1.258/2021, 1.260/2021, 1261/2021, 1.263/2021, 1.266/2021, 1.267/2021 e 1.269/2021, PRORROGA O PRAZO, MANTÉM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará, Sr. ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo Corona vírus, principalmente nas últimas semanas no interior do Estado;
CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

CONSIDERANDO que se aproxima de 1290 (um mil duzentos e noventa) casos confirmados, sendo 15 (quinze) óbitos e ainda mais de uma dezena de casos como suspeitos de COVID 19 no próprio município de Quixeré-CE;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO apresentação de Plano de Flexibilização do Retorno das Atividades, pelo Governo do Estado do Ceará no dia 28 de maio de 2020, condicionado a faseamentos havendo a progressão de fases com o aumento de disponibilidade de leitos e redução dos números de internações e óbitos relacionados ao COVID-19, mas com a manutenção da suspensão de algumas atividades públicas e o fechamento de determinados estabelecimentos de natureza não essencial ou seu funcionamento com restrições de horários e limitação de funcionários e/ou capacidade de atendimento até o dia 28 de fevereiro de 2021, por Quixeré-CE, permanecendo na fase 4;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 335/2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 337/2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham; e

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão de atividades públicas e das atividades comerciais privadas de caráter não essencial trazidos no art. 11 e seus incisos do Decreto de nº 1.185/2020, também do art.1º, seus incisos e do parágrafo § 1º do Decreto de nº 1.186/2020, do Decreto 1.188/2020, do Decreto de nº 1.204/2020, do Decreto de nº 1.210/2020, Decreto de nº 1.211/2020, Decreto de nº 1.212/2020, do Decreto de nº 1.213/2020, Decreto de nº 1.215/2020, do Decreto de nº 1.216/2020, Decreto de nº 1.217/2020, Decreto de nº 1.219/2020, Decreto de nº 1.220/2020, Decreto de nº 1.222/2020, Decreto de nº 1.223/2020, do Decreto de nº 1.224/2020, Decreto de nº 1.225/2020, do Decreto 1.227/2020, do Decreto 1.228/2020, Decreto de nº 1.229/2020, Decreto de nº 1.231/2020, Decreto de nº 1.232/2020, Decreto de nº 1.236/2020, Decreto de nº 1.237/2020, Decreto de nº 1.241/2020, Decreto de nº 1.242/2020, Decreto de nº 1243/2020, Decreto de nº 1.244/2020, Decreto de nº 1.249/2020, Decreto de nº 1.250/2020, Decreto de nº 1.251/2020, Decreto de nº 1.253/2020, Decreto de nº 1258/2021, Decreto de nº 1.260/2021, Decreto de nº 1.261/2021, Decreto de nº 1.263/2021, Decreto de nº 1.266/2021, Decreto de nº 1.267/2021 e Decreto de nº 1.269/2021 em sua integralidade do Município de Quixeré-CE, até o dia 28 de fevereiro de 2021**.**

Art. 2º Conforme atual Decreto do Governo do Estado do Ceará, de nº 33.939/2021, de 20 de fevereiro de 2021, sobre a manutenção do enfrentamento da COVID 19, o Município de Quixeré-CE, permanece na fase 4, consoante o plano elaborado no Decreto municipal de nº 1.204/2020 em conformidade com os Decretos do Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo Único – A progressão de fases fica condicionada a critérios baseados na disponibilidade de leitos, internações e óbitos por COVID-19.

Art. 3º Nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2021, fica mantido a limitação do horário de funcionamento de todos estabelecimentos comerciais, em todo o território municipal até as 17:00 hrs, com exceção de restaurantes, bares e quiosques que podem funcionar até as 15:00 hrs, após esse horário os estabelecimentos poderão funcionar, desde que, por serviço de entrega (delivery) e/ou para entrega rápida no estabelecimento (drive thru), em consonância com o disposto nos Decretos de nº 33.936/2021, de 17 de fevereiro de 2021 e 33.939/2021, de 20 de fevereiro de 2021 do Governo do Estado do Ceará.

Art. 4º Durante o período de 27 e 28 de fevereiro de 2021, também será observado a manutenção das seguintes medidas:

I – Suspensão de atividades esportivas coletivas, nas quadras, campos e areninha do Município de Quixeré-CE;
II – Proibição de realização de eventos (festas), com música "ao vivo" e/ou com uso de paredões, em todo o território municipal e independente de horário, sendo de caráter beneficente ou não em ambientes públicos ou privados;
III – Suspensão do funcionamento das áreas de lazer de qualquer natureza;
IV – Acesso de veículos, limitados a 04 (quatro) veículos e 06 (seis) motocicletas, por barraca, nas que ficam localizadas no entorno da Barragem de Quixeré-CE, ao qual, no sábado e domingo, para o devido cumprimento serão instaladas barreiras para controle de entrada, monitorado por vigias do próprio Município com apoio da Polícia Militar; e
V- Proibição de uso de paredões em todo o Município de Quixeré-CE;
VI – Suspensão de aulas presenciais em escolas públicas e privadas, permanecendo o ensino remoto, com exceção de atividades cujo ensino remoto seja inviável, quais sejam: aulas práticas e laboratoriais e atividades de berçário e da Educação Infantil para crianças de zero a três anos de idade.

Art. 5º Os serviços tidos como essenciais: Farmácias, postos de combustíveis, funerárias e demais serviços de saúde, incluído as clínicas veterinárias e também os serviços públicos essenciais, como de água, coleta de lixo, hospital e unidades básicas de saúde, terão horário normal de funcionamento.

Art. 6º Os estabelecimentos e atividades autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, principalmente com o uso obrigatório de máscara, disponibilização de álcool em gel e manutenção de distanciamento entre os funcionários/clientes.

Art. 7º Para cumprimento do Decreto Municipal, poderá se fazer uso de força policial e adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo haver novas prorrogações, se mantida a necessidade das ações de combates ao COVID 19, no Município de Quixeré-CE.

Art. 10º Revoga-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais que não foram alteradas e/ou incluídas pelo presente Decreto junto aos anteriores de nºs 1.185/2020, 1.186/2020, 1.189/2020, 1.188/2020, 1.190/2020, 1191/2020, 1195/2020, 1198/2020 , 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.236/2020, 1.237/2020, 1.241/2020, 1.242/2020, 1.243/2020, 1244/2020, 1.249/2020, 1.250/2020, 1.251/2020, 1.253/2020, 1.258/2021, 1.260/2021, 1.261/2021, 1.263/2021, 1.266/2021, 1.267/2021 e 1.269/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 24 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59B4DFF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.271/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará, Sr. ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO a disseminação do Coronavírus (COVID-19), já havendo veiculações na imprensa noticiando diversos casos de reinfecções no Estado do Ceará, bem como de circular nova cepa do coronavírus emanado de Manaus, havendo inclusive no Município de Quixeré-CE, o estudo de óbito por COVID 19 pela cepa acima mencionada de um paciente de 34 (trinta e quatro) anos, que não tinha comorbidades;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará solicitou um plano de contingência para enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Quixeré-CE já elaborou o plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional já está avaliando a prorrogação do Estado de Calamidade Pública em todo o território nacional, o que já ocorreu no Estado do Ceará, com a prorrogação do Estado de Calamidade Pública no Estado do Ceará, até o dia 30 de junho de 2021, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará no dia 11 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição

da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto no(s) decretos municipais de nºs: 1.185/2020, Decreto de nº 1.186/2020, do Decreto 1.188/2020, do Decreto de nº 1.204/2020, do Decreto de nº 1.210/2020, Decreto de nº 1.211/2020, Decreto de nº 1.212/2020, do Decreto de nº 1.213/2020, Decreto de nº 1.215/2020, do Decreto de nº 1.216/2020, Decreto de nº 1.217/2020, Decreto de nº 1.219/2020, Decreto de nº 1.220/2020, Decreto de nº 1.222/2020, Decreto de nº 1.223/2020, do Decreto de nº 1.224/2020, Decreto de nº 1.225/2020, do Decreto 1.227/2020, do Decreto 1.228/2020, Decreto de nº 1.229/2020, Decreto de nº 1.231/2020, Decreto de nº 1.232/2020, Decreto de nº 1.236/2020, Decreto de nº 1.237/2020, Decreto de nº 1.241/2020, Decreto de nº 1.242/2020, Decreto de nº 1243/2020, Decreto de nº 1.244/2020, Decreto de nº 1.249/2020, Decreto de nº 1.250/2020, Decreto de nº 1.251/2020, Decreto de nº 1.253/2020, Decreto de nº 1258/2021, Decreto de nº 1.260/2021, Decreto de nº 1.261/2021, Decreto de nº 1.263/2021, Decreto de nº 1.266/2021, Decreto de nº 1.267/2021, Decreto de nº 1.269/2021 e do Decreto de nº 1.270/2021;

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provocará na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado novo Estado Calamidade Pública no Município de Quixeré-CE, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) até o dia 30 de junho de 2021.

Art. 2° - Deverá ser encaminhada cópia deste decreto, juntamente a projeto de decreto legislativo, para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal de nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até o dia 30 de junho de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F204302F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048.16.02/2021-REPUBLICADA POR TER SIDO PUBLICADA COM NUMERAÇÃO INCORRETA (Nº 001.18.02/2021)

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **MARIA IRADETE DE OLIVEIRA,** matrícula 090988-2, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 4º lugar de um total de 06 vagas e com 06 aprovações, com média final de 72,4 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86ECB6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035.01.02.2021-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.02.2021 a 01.04.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041307-0	Maria das Dores	Auxiliar Serviços Gerais	60 dias	04.05.2008 a

dos Santos			03.05.2013

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de fevereiro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F32A2F15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Educação Infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Desenvolvimento Infantil, Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Gestão e/ou Avaliação com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.
Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no anexo II.
Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.
1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – **Eixo de Educação Infantil, Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental.**
Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Pedagogia, Desenvolvimento Infantil ou áreas afins, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.
2.2. FORMADORES – **Eixo de Gestão e Avaliação**
Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de gestão e avaliação, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAISPAIC

3.1. Do formador:
a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo da Educação infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação;
b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE/SME pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE;
f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE/SME, sempre que necessário;
l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;
n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:
4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão enviar via e-mail os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, desta Chamada Pública.
4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver
a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 25/02/21 até às 23h59min do dia 01/03/2021, no e-mail abaixo:

smequixere@gmail.com

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e a Área pretendida (vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum;*
d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Educação Infantil, da Alfabetização, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação;

6.3. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:
Dados da Função:
TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores com lotação nas mesmas, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site do Município, garantindo a transparência do processo.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.
9.2 O tempo de vigência desta seleção é de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, conforme interesse da SEDUC/CREDE, considerando a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Inscrições: 25/02 **a 01/03/2021**
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **02/03/2021**
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **03/03/2021**
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **04/03/2021**
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **05/03/2021**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa: **05/03/2021**
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **08/03/2021**
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **09/03/2021**
10.2.4 Período para interposição de recursos: **10/03/2021**
10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **11/03/2021**, no site do município.

11.DOS RECURSOS

11. 1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da SME.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC em cada CREDE.
12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Secretaria da Educação do Município de Quixeré

25 de fevereiro de 2021

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
___
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (_____)

*** Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental**

No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de **Português ou Matemática**;
No caso de inscrição nos Anos Finais, Indicar a área de **Português, Matemática, Ciências da Natureza ou Ciências Humanas**;

_____, _____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:450AA773

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através do Gabinete do Prefeito.**EMPRESA:**EDNA REGINA SILVA CAVALCANTE COMBUSTIVEL, CNPJ sob o nº. 05.469.543/0001-76.**OBJETO:**Aquisição de Combustível e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19.01.001/2021-PMS.CONTRATO Nº15.02.001-01/2021-PMS -FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 31/12/2021.VALORES:valor global do contrato 100.200,00 (cem mil e duzentos reais) – DOTAÇÃO:0201.04.122.0002.2.002 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Mateus Fernandes de Souza, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.ASSINA PELA CONTRATADA:Raimundo Nonato Cavalcante Gonçalves – Procurador da empresa. Data da Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:AFD3EF06

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Infraestrutura.**EMPRESA:**EDNA REGINA SILVA CAVALCANTE COMBUSTIVEL, CNPJ sob o nº. 05.469.543/0001-76.**OBJETO:**Aquisição de Combustível e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19.01.001/2021-PMS.CONTRATO Nº15.02.001-02/2021-PMS -FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 31/12/2021.VALORES:valor global do contrato R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) – DOTAÇÃO:0901.04.122.0013.2.042 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Mateus Fernandes de Souza, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.ASSINA PELA CONTRATADA:Raimundo Nonato Cavalcante Gonçalves – Procurador da empresa. Data da Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:55CE8BA9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação.**EMPRESA:**EDNA REGINA SILVA CAVALCANTE COMBUSTIVEL, CNPJ sob o nº. 05.469.543/0001-76.**OBJETO:**Aquisição de Combustível e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19.01.001/2021-PMS.CONTRATO Nº15.02.001-03/2021-PMS -FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 31/12/2021.VALORES:valor global do contrato R$ 497.600,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) – DOTAÇÃO:0601.12.122.0039.2.010 e 0601.12.361.0039.2.15, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Francisco CândidoSilva Junior, Secretário da Educação.ASSINA PELA CONTRATADA:Raimundo Nonato Cavalcante Gonçalves – Procurador da empresa. Data da Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:239E985B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde.**EMPRESA:**EDNA REGINA SILVA CAVALCANTE COMBUSTIVEL, CNPJ sob o nº. 05.469.543/0001-76.**OBJETO:**Aquisição de Combustível e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19.01.001/2021-PMS.CONTRATO Nº15.02.001-04/2021-PMS -FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 31/12/2021.VALORES:valor global do contrato R$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais) – DOTAÇÃO:0701.10.301.0024.2.022 e 0701.10.302.0026.024, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Gabriella Romeyk Braga de Castro, Secretária da Saúde.ASSINA PELA CONTRATADA:Raimundo Nonato Cavalcante Gonçalves – Procurador da empresa. Data da Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:0C1337DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.**EMPRESA:**EDNA REGINA SILVA CAVALCANTE COMBUSTIVEL, CNPJ sob o nº. 05.469.543/0001-76.**OBJETO:**Aquisição de Combustível e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19.01.001/2021-PMS.CONTRATO Nº15.02.001-05/2021-PMS -FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 31/12/2021.VALORES:valor global do contrato R$ 133.600,00 (centro e trinta e três mil reais) – DOTAÇÃO:0801.08.244.0031.2.033, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Andreia de Fatima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Assistência Social, Trabalho e Juventude.ASSINA PELA CONTRATADA:Raimundo Nonato Cavalcante Gonçalves – Procurador da empresa. Data da Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:C091E2E2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Administração e Planejamento.**EMPRESA:**ALOISIO MENESES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.129.643/0001-60.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Assessoria Administrativa, Consultoria e Auditoria Tributária, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme Termo de Referência.TOMADA DE PREÇOS Nº 20.01.001/2021-PMS.CONTRATO Nº16.02.001-01/2021-PMS -FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 31/12/2021.VALORES:valor global do lote I - R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) – DOTAÇÃO:0401.04.122.0002.2.005 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Mateus Fernandes de Souza, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.ASSINA PELA CONTRATADA:Aloisio Meneses da Silva - titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:E1F4A0F6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação.**EMPRESA:**ALOISIO MENESES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.129.643/0001-60.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Assessoria Administrativa, Consultoria e Auditoria Tributária, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme Termo de Referência.TOMADA DE PREÇOS Nº 20.01.001/2021-PMS.CONTRATO Nº16.02.001-02/2021-PMS -FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 31/12/2021.VALORES:valor global do lote II - R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) – DOTAÇÃO:0601.12.122.0039.2.010, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.ASSINA PELA CONTRATADA:Aloisio Meneses da Silva - titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:54F5B718

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde.**EMPRESA:**ALOISIO MENESES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.129.643/0001-60.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Assessoria Administrativa, Consultoria e Auditoria Tributária, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme Termo de Referência.TOMADA DE PREÇOS Nº 20.01.001/2021-PMS.CONTRATO Nº16.02.001-03/2021-PMS -FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 31/12/2021.VALORES:valor global do lote III - R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais) – DOTAÇÃO:0701.10.301.0024.2.022, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Gabriella Romeyk Braga de Castro, Secretária da Saúde.ASSINA PELA CONTRATADA:Aloisio Meneses da Silva - titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6E2C9191

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.**EMPRESA:**ALOISIO MENESES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.129.643/0001-60.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Assessoria Administrativa, Consultoria e Auditoria Tributária, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme Termo de Referência.TOMADA DE PREÇOS Nº 20.01.001/2021-PMS.CONTRATO Nº16.02.001-04/2021-PMS -FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 31/12/2021.VALORES:valor global do lote IV - R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) – DOTAÇÃO:0801.08.244.0031.2.033, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Andreia de Fatima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Assistência Social, Trabalho e Juventude.ASSINA PELA CONTRATADA:Aloisio Meneses da Silva - titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:02FB550E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 009/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle ("Norma das Normas")."

O Prefeito Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas funções constitucionais e no que dispõe a Lei Orgânica do

Município, nos seus artigos 71, 75, 76 e 83, inc. IV, além da Lei municipal n° 791, de 30 de dezembro de 2016.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 791, de 30 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Santana do Cariri na forma que indica e dá outras providências.";
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 592, de 27 de fevereiro de 2009, que "Dispõe sobre a reestruturação dos órgãos que integram a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri e dá outras providências.".
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa SCI n° 01 (Norma das Normas), que "Dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle", que passa ser integrante deste Decreto.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 01
SISTEMA DE CONTROEL INTERNO
Versão: 01
Aprovação em:
Ato de aprovação:
Unidade responsável: Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO 1
DA FINALIDADE
Art. 1º. Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle ("Norma das Normas").
CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA
Art. 2º. Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações Direta e Indireta, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.
CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS
Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
Instrução Normativa: Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.
Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle: Coletânea de Instruções Normativas.
Fluxograma: Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.
Sistema: Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.
Sistema Administrativo: Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.
Ponto de Controle: Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.
Procedimentos de Controle: Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.
Sistema de Controle Interno: Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.
CAPÍTULO IV
DA BASE LEGAL
Art. 4º. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, e do Legislativo no que couber, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, 41, 77 e 80 da Constituição Estadual, 59 da Lei Complementar nº 101/2000, além da Lei Municipal nº 791/2016 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Santana do Cariri/CE e dá outras providências.
CAPÍTULO V
DA ORIGEM DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS
Art. 5º. As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade da padronização de procedimentos e do estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da administração e as constatações da unidade responsável pela coordenação do controle interno no Poder Executivo e Legislativo, abrangendo a administração direta e indireta, decorrentes de suas atividades de auditoria interna.
§ 1°. Cabe à unidade que atua como órgão central de cada sistema administrativo, que passa a ser identificada como "Unidade Responsável" pela instrução normativa, a definição e formatação das instruções normativas inerentes ao sistema.
§ 2º. As diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos na instrução normativa passam a ser denominadas "Unidades Executoras".
CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 6º. Do Órgão Central do Sistema Administrativo (Unidade Responsável pela Instrução Normativa):
Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da instrução normativa a ser elaborada;
Obter a aprovação da instrução normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implementação;
Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da instrução normativa.
Art. 7º. Das Unidades Executoras:
Atender às solicitações da unidade responsável pela instrução normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
Alertar a unidade responsável pela instrução normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
Manter a instrução normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
Cumprir fielmente as determinações da instrução normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
Art. 8º. Da Controladoria-Geral do Município:
Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das instruções normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas instruções normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas instruções normativas;
Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa.
CAPÍTULO VII

DO FORMATO E CONTEÚDO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Art. 9º. O formato do presente documento serve como modelo-padrão para as Instruções Normativas, que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:

§ 1º. Na identificação:

Número da Instrução Normativa: a numeração deverá ser única e sequencial para cada sistema administrativo, com a identificação da sigla do sistema antes do número e aposição do ano de sua expedição;

Indicação da Versão: indica o número da versão do documento, atualizado após alterações. Considera-se nova versão somente o documento pronto, ou seja, aquele que, após apreciado pela unidade responsável pela coordenação do controle interno, será encaminhado à aprovação;

Aprovação: a aprovação da instrução normativa ou suas alterações será sempre do Chefe do Poder Executivo, e Chefe do Poder Legislativo no que couber, salvo delegação expressa deste;

Ato de Aprovação: indica o tipo e número do ato que aprovou o documento original ou suas alterações. Sempre que a instrução normativa motivar efeitos externos à administração, ou nas situações em que seja conveniente maior divulgação, a aprovação deverá ocorrer através de Decreto;

Unidade Responsável: informa o nome da unidade responsável pela instrução normativa (Departamento, Secretaria ou denominação equivalente), que atua como órgão central do sistema administrativo a que se referem às rotinas de trabalho objeto do documento.

§ 2º. No conteúdo:

Finalidade: especificar de forma sucinta a finalidade da instrução normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração. Dentro do possível, indicar onde inicia e onde termina a rotina de trabalho a ser normatizada;

Abrangência: identificar o nome das unidades executoras. Quando os procedimentos estabelecidos na instrução normativa devem ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional, esta condição deve ser explicitada;

Conceitos: têm por objetivo uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização. Especial atenção deverá ser dedicada a esta seção nos casos de a instrução normativa abranger a todas as unidades da estrutura organizacional;

Base legal e regulamentar: indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a instrução normativa;

Responsabilidades: esta seção destina-se à especificação das responsabilidades específicas da unidade responsável pela instrução normativa (órgão central do respectivo sistema administrativo) e das unidades executoras, inerentes à matéria objeto da normatização. Não se confundem com aquelas especificadas no Capítulo VI deste documento;

Procedimentos: tratam da descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle;

Considerações finais: Esta seção é dedicada à inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificadas anteriormente, tais como:

Medidas que poderão ser adotadas e/ou consequências para os casos de inobservância ao que está estabelecido na instrução normativa;

Situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial ao que está estabelecido;

Unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da instrução normativa.

CAPÍTULO VIII

DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Art. 10º. Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, deve-se identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma.

Parágrafo único. Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e as interfaces entre os procedimentos manuais e os sistemas computadorizados (aplicativos).

Art. 11°. A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:

Início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);

Emissão de documentos;

Ponto de decisão;

Junção de documentos;

Ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc.). Além das atividades normais, inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.

§ 1°. As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada unidade ao topo. No caso de um segmento das rotinas de trabalho ter que ser observado por todas as unidades da estrutura organizacional, a identificação pode ser genérica, como por exemplo: "área requisitante" ou denominação equivalente.

§ 2°. Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o processo, serão abertas tantas quantas necessárias, devidamente numeradas, sendo que neste caso devem ser utilizados conectores, também numerados, para que possa ser possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente, e vice-versa. Procedimento idêntico deverá ser adotado no caso da necessidade do detalhamento de algumas rotinas específicas em folhas auxiliares.

§ 3°. O fluxograma, uma vez consolidado e testado, orientará a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na instrução normativa e dela fará parte integrante como anexo.

Art. 12°. As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle na instrução normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com o emprego de frases curtas e claras, de forma a não facultar dúvidas ou interpretações dúbias, com uma linguagem essencialmente didática e destituída de termos ou expressões técnicas, especificando o "como fazer" para a operacionalização das atividades, identificando os respectivos responsáveis e prazos.

Parágrafo Único. Deverá conter, porém, os detalhamentos necessários para a clara compreensão de tudo que deverá ser observado no dia-a-dia, em especial quanto aos procedimentos de controle cuja especificação não consta do fluxograma. Incluem-se neste caso, por exemplo:

Especificação dos elementos obrigatórios em cada documento;

Destinação das vias dos documentos;

Detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;

Relação de documentos obrigatórios para a validação da operação;

Aspectos legais ou regulamentares a serem observados;

Os procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de cópias back-up, etc.).

Art. 13°. Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de *check-list*, que passarão a ser parte integrante da instrução normativa como anexo. Neste caso, a norma deverá estabelecer qual a unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

Art. 14°. No emprego de abreviaturas ou siglas, deve-se identificar o seu significado, por extenso, na primeira vez que o termo for mencionado no documento e, a partir daí, pode ser utilizada apenas a abreviatura ou sigla.

Art. 15°. Uma vez concluída a versão final da instrução normativa ou de sua atualização, a minuta deve ser encaminhada à Controladoria Geral, que aferirá a observância desta norma e avaliará os procedimentos de controle, podendo propor alterações, quando cabíveis.

Art. 16°. Devolvida a minuta pela Controladoria Geral à unidade responsável pela instrução normativa, esta a encaminhará para aprovação e, posteriormente, providenciará sua divulgação e implementação.

CAPÍTULO IX

DA CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17°. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
Art. 18°. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Cariri/CE, __ de _____ de 2021.

Controlador(a) Geral do Município

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:76B98D06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.981, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTABELECE PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Tabuleiro do Norte - Ceará, no valor de R$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, conforme estabelecido na Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e na Portaria nº 30/2019, de 10 de janeiro de 2019, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B531A9D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.982, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSUÉ MONTEIRO CHAVES**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de Junho, no sentido Norte/Sul, iniciando na Rua Avelino Magalhães, paralela à Rua José Estrela de Oliveira e finalizando com a Rua José Muniz/CE-377.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:147F5769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 11.02.01/2021-SEAD. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, orientação, acompanhamento e gerenciamento na área de compras e serviços governamentais junto ao município de Tabuleiro do Norte/CE**. TIPO:** Menor Preço Mensal**.** A comissão comunica aos interessados que no d**ia 16 de março de 2021, às 09:00 horas** na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:93941B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 18.02.01/2021-SEAD. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para executar serviços de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento de corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da administração municipal e repasses constitucionais, de responsabilidade da secretaria de administração do município de Tabuleiro do Norte/CE**. TIPO:** Menor Preço Global**.** A comissão comunica aos interessados que no dia 16 de março de 2021, às 11:00 horas na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BD768AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2021 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido nas Leis Municipais Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **THIAGO MARQUES DA SILVA**, para exercer em comissão o cargo de Ouvidor Público, com lotação na Secretaria de Administração - SEAD, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6F9B4623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,

Considerando o Processo Nº 054/2021, de 19.02.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de março de 2021:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00319	FRANCISCO AILTON DE LIMA	03.03.20 a 02.03.21	08.03.21 A 06.04.21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00403	FRANCISCA ELIZÂNGELA NOBRE DA SILVA	05.05.20 A 04.05.21	01.03.21 A 30.03.21
00729	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	24.04.20 A 23.04.21	01.03.21 A 30.03.21
03320	TÁRCIA LUNA DE FREITAS CHAVES	22.03.20 A 21.03.21	01.03.21 A 30.03.21

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04025	ANTONIA EUBERLÂNGELA MAIA	01.03.20 A 28.02.21	01.03.21 A 30.03.21
03934	ELIZABETE DA SILVA DOS REIS	21.10.20 A 20.10.21	01.03.21 A 30.03.21
01225	LARDNER JOATAN COLARES DE SILVA	03.03.20 A 02.03.21	01.03.21 A 30.03.21
03301	MARIA ALEXANDRE PEREIRA	03.03.20 A 02.03.21	01.03.21 A 30.03.21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00994	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	03.04.20 A 02.04.21	01.03.21 A 30.03.21

GABINETE DO PREFEITO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04018	ÊNIO MAIA DA SILVA	01.03.20 A 28.02.21	01.03.21 A 30.03.21

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:56CFD195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIX, do art. 104-A, da Lei orgânica do Município e de conformidade ainda com a Lei N° 266/1980, e com base no Processo Nº 154/2020 de 23.06.2020 e Parecer n° 091/2020 de 10.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARILEIDE RODRIGUES ALVES,** Digitadora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATU, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** para fins de **APOSENTADORIA,** DE 01.03.1993 À 28.02.1996; DE 03.01.2005 À 30.04.2005; E DE 03.04.2006 À PRESENTE DATA (07.08.2020), prestado a essa Municipalidade, perfazendo um total de 6.454 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) dias, correspondendo a um tempo de serviço líquido de 17 ANOS e 08 MESES E 09 DIAS, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, anexo ao Processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de novembro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:24FAD567

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece regras para o funcionamento das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre até o dia 28 de fevereiro do ano de 2021.

A Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará,

Em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021 e o Decreto Municipal de nº 199 de 22 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o grande número dos casos da COVID-19 em nosso Município, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições que determina o inciso III do § 2º do art. 76 que trata dos casos de decreto Legislativo do Regimento Interno desta Casa e considerando a necessidade de formalizar os procedimentos e regras de funcionamento das Sessões da Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - As Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre até o dia 28 de fevereiro do corrente serão de forma presencial, porém somente com a presença dos Senhores Vereadores, funcionários e a imprensa local.

Art. 2º - .Este Decreto poderá ser prorrogado de acordo com que determinar novos Decretos do Governo Estadual e Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 24 de fevereiro de 2021.

ALAN SALVIANO LIMA
Presidente

LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM
Vice- Presidente

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Secretario

FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA
2º Secretário

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:4819BD61

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Projeto de RESOLUÇÃO nº 001 de 24 de FEVEREIRO de 2021.

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre, o Sistema de Deliberação Remota (SDR), medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso das atribuições previstas no art. 29 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Esta Resolução institui, no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre, o Sistema de Deliberação Remota **(SDR)**, como forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário.
Parágrafo único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário.
Art. 2º Fica instituído o Sistema de Deliberação Remota **(SDR)**, cujo uso é medida excepcional **a ser determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre** para viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).
§ 1º Acionado o **SDR** pelo Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, as deliberações do Plenário serão tomadas por meio de sessões virtuais e as reuniões de Comissões da Câmara Municipal de Várzea Alegre ficarão suspensas.
§ 2º O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre determinará que as deliberações presenciais sejam retomadas tão logo o deslocamento dos parlamentares entre suas residências, distritos e localidades seja permitido dentro das normas de combate ao coronavírus e encerrado o isolamento social.
Art. 3º O **SDR** terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate com áudio e vídeo entre os parlamentares, observadas as seguintes diretrizes:
I – as sessões realizadas por meio do **SDR** serão fechadas ao público, asseguradas, entretanto, a transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e a posterior disponibilização do áudio e do vídeo das sessões;
II – o sistema de votação deve preservar o sigilo da qualidade do voto do parlamentar até o momento em que for totalizada a votação e proclamado o seu resultado;
III – encerrada a votação, o voto proferido por meio do SDR é irretratável;
IV – nenhuma solução tecnológica utilizada pelo **SDR** implicará o trânsito de dados biométricos de parlamentares pela internet;
V – o processo de votação, a totalização dos votos e o registro dos resultados de votação proclamados ocorrerão integralmente em sistemas institucionais da Câmara Municipal de Várzea Alegre, observados os protocolos de segurança aplicáveis;
VI – as soluções destinadas a gerenciar o áudio e o vídeo das sessões poderá se valer de plataformas comerciais, desde que tais plataformas atendam aos requisitos definidos nesta Resolução ou em sua regulamentação;
VII – o **SDR** deverá funcionar em notebooks e *smartphones* que utilizem sistemas operacionais *iOS* ou *Android* para fins de votação e participação por áudio e vídeo nas sessões;
VIII – a participação por áudio e vídeo nas sessões será possível por meio de plataforma homologada pela Câmara Municipal de Várzea Alegre, devidamente conectada à internet, e a participação em processo de votação requererá notebooks *e/ou smartphones* previamente habilitados;
IX – o **SDR** exigirá verificação em duas etapas para a primeira autenticação do dispositivo que será utilizado pelos parlamentares para participar das votações;
X – o **SDR** deverá permitir o acesso simultâneo de todos os parlamentares e da Secretaria-Geral da Mesa, que exercerá a mediação da sessão sob o comando direto do Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre;
XI – durante a sessão em que esteja sendo utilizado o **SDR**, ficará em funcionamento ininterrupto, sob a responsabilidade da Assessoria da Informação, central de atendimento aos parlamentares e às equipes das lideranças para solucionar quaisquer dúvidas ou problemas relacionados à operação das plataformas que viabilizam a deliberação.
Art. 4º As sessões realizadas por meio do **SDR** serão consideradas sessões deliberativas extraordinárias da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em cuja ata será expressamente consignada a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual, sendo certo que descabe remuneração extra por sessão extraordinária.
§ 1º As sessões realizadas por meio do **SDR** deverão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo se realizadas em sequência.
§ 2º Nas sessões convocadas por meio do **SDR** deverão ser apreciadas, preferencialmente, matérias relacionadas à emergência de saúde pública internacional referente ao coronavírus (Covid-19).
§ 3º Matérias que contem com a manifestação favorável de Líderes que representem 2/3 (dois terços) dos membros da Casa e das Lideranças do Governo, da Maioria, da Minoria e da Oposição poderão, mediante requerimento, ser incluídas na pauta já no regime de urgência a que se refere, caso ainda não tramitem nesse regime, e, em relação a elas, não caberão requerimentos de retirada de pauta, de adiamento da discussão ou votação, de discussão ou votação parcelada ou por determinado processo, observado o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre.
§ 4º Se da ordem do dia da sessão convocada para ser realizada por meio do **SDR** constarem apenas itens que atendam ao disposto no § 3º deste artigo, o prazo de duração da sessão poderá ser prorrogado pelo Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre pelo tempo necessário à conclusão da apreciação dos itens constantes da pauta.
§ 5º Na hipótese de inclusão de matérias que não atendam aos requisitos previstos no § 3º deste artigo, serão admitidos todos os requerimentos procedimentais previstos regimentalmente e será aplicável a limitação da duração da sessão, facultada a prorrogação por 01 (uma) hora,.
Art. 5º A disponibilização pelo parlamentar a terceiro de sua senha pessoal ou do dispositivo cadastrado para registrar seu voto importará em procedimento incompatível com o decoro parlamentar, sendo certo que pelo princípio da assimetria, será tomado coma fundamento os termos do que dispõe o inciso II do *caput* do art. 55 da Constituição Federal, ressalvadas as hipóteses em que esse procedimento seja indispensável para que parlamentares com deficiência possam fazer uso adequado do sistema.
Art. 6º Ato da Mesa da Câmara Municipal de Várzea Alegre regulamentará a presente Resolução no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 24 de fevereiro de 2021.

ALAN SALVIANO LIMA
Presidente

LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM
Vice-Presidente

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
1º Secretária

FRANCISCO DE ARAUJO COSTA
2º Secretário

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:BDD8E828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA CRISTINA BASTOS OLIVEIRA,** portadora do RG nº 97665385, CPF n.º 511.714.063-04 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 25 de fevereiro de 2021

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:74DD436F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **JOSELIA MOREIRA CARVALHO** portadora do RG nº 2006005279020, inscrita no CPF nº 039.629.633-59 no cargo de Diretor Nível C, da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 15 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:F8468BD6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.25.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.25.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.02.25.1. Objeto: **Contratação de serviços a serem prestados em manutenção preventiva e corretiva das bombas submersíveis do Sistema de Esgotamento Sanitário de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data e horário da abertura:** 16 de Março de 2021 às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, **a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura**. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 25 de Fevereiro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:04470C7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

DIVULGAÇÃO

RESULTADO FINAL
**sujeito à alterações*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 593/2021 (Lei da Contratação Temporária), TORNAM PÚBLICO o **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de banco de reserva de recursos humanos para provimento temporário de cargos indicados no anexo de cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barroquinha/Ce, regido pelo Edital n. 01/2021,nos termos do art. 37, inciso IX, da CF/88.
Em conformidade com Capítulo VI, itens 6.1 e 6.2 do Edital nº 01/2021, concede o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de Recurso sem efeito suspensivo em face do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DENTISTA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	PATRICE ARAUJO DE BRITO	40	55	95	CLASSIFICADO
2	CLAUDIO INACIO REIS DA SILVA	40	55	95	CLASSIFICADO
3	AMANDA ARAÚJO DA SILVA	40	55	95	CLASSIFICADO
4	ALICE RODRIGUES SANTOS	35	47,5	82,5	CLASSIFICADO
5	FRANCISCA ÉRICA SILVA DE VASCONCELOS	35	45	80	CLASSIFICADO
6	HÉLIO OLIVEIRA FONTENELE	35	40	75	CLASSIFICADO
7	NATRÍCIA SOUSA DINIZ	30	40	70	CLASSIFICÁVEL

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	NAIANE AMARAL DO NASCIMENTO	40	45	85	CLASSIFICADO
2	FRANCISCA SÂMARA DOS SANTOS SOUSA	35	45	80	CLASSIFICADO
3	ANTONIA DOS SANTOS	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
4	MAGNO ARAÚJO ALCÂNTARA	20	35	55	CLASSIFICÁVEL

NUTRICIONISTA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	VITÓRIA DE CARVALHO OLIMPIO	40	57,5	97,5	CLASSIFICADO
2	BEATRIZ HELENA FERREIRA DINIZ	35	57,5	92,5	CLASSIFICADO
3	ANTONIA VANESSA RODRIGUES TORRES	35	55	90	CLASSIFICÁVEL
4	RAIELLE STEFANI DOS SANTOS BRITO	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
5	THALITA DA SILVA DE OLIVEIRA	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
6	FRANCISCA SABRINA SOUSA VASCONCELOS	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
7	ELLEN PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
8	PATRICIA MARIA NASCIMENTO BRANDÃO	30	42,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
9	NÁTALIA DA SILVA BARROS	30	42,5	72,5	CLASSIFICÁVEL

FONOAUDIÓLOGO (A)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	ÁDINA COSTA DO NASCIMENTO	40	55	95	CLASSIFICADO
2	ADELAIDE ESTER DO SANTOS MELO	35	32,5	67,5	CLASSIFICADO

FARMACÊUTICO (A)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	FRANCISCA LANAIARA DE VASCONCELOS	40	52,5	92,5	CLASSIFICADO
2	PAULO DE BRITO RICARDO	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
3	EDILENE BRITO BEZERRA	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
4	ANTONIO YGOR PASSSOS DE ARAÚJO	35	40	75	CLASSIFICÁVEL

PSICÓLOGO (A)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DOS SANTOS	40	55	95	CLASSIFICADO
2	FABIO DA COSTA OLIVEIRA	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
3	JOÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
4	FRANCISCO THIAGO PAIVA MONTE	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
5	ANA CLAUDIA TEIXEIRA SILVA	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
6	ANDRE SOUSA RODRIGUES	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
7	JORGIANA VALENTIM CLEMENTE	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
8	RAFAELA VASCONCELOS TAHIM	30	35	65	CLASSIFICÁVEL
9	EDVAR BARBOSA FONTENELE JUNIOR	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
10	WESLEY RODRIGUES DA COSTA	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
11	ANTONIO MARCOS SOUZA SILVA	25	35	60	CLASSIFICÁVEL

FISIOTERAPEUTA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	FRANCISCA MARIA LEITE SILVA	35	47,5	82,5	CLASSIFICADO
2	LEANDRO CORREIA DE MORAIS FILHO	35	47,5	82,5	CLASSIFICADO
3	FRANCISCA DENISE FONTENELE MAGALHÃES	35	47,5	82,5	CLASSIFICADO
4	ANTONIA MYKAELA CORDEIRO BRANDÃO	40	40	80	CLASSIFICÁVEL
5	BRENDA CORDEIRO RODRIGUES	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
6	TAMARA DE BRITO DA SILVA SANTOS	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
7	ALDERY ANGELO MAGALHÃES NETO	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
8	ADRIANO MEIRELES FILHO	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
9	SUSETE FONTENELE DOS SANTOS	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
10	ANDRESSA CARVALHO DE OLIVEIRA	30	42,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
11	MONALIZA GOMES MARINHO DE OLIVEIRA	30	42,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
12	LORENA MAGALHÃES ANGELO	35	35	70	CLASSIFICÁVEL
13	RAYANNY DE AGUIAR GALVÃO	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
14	LIDIA INÊS AUGUSTA FERREIRA	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
15	PEDRO HENRIQUE FONTELES DOS SANTOS	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
16	THAMIRES PINHO DE CARVALHO	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
17	MICHEL MARTINS CALDAS	35	32,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
18	PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	MARIA DAS DORES FERREIRA REIS	40	55	95	CLASSIFICADO
2	LUCAS NATHAN PESSOA DE CARVALHO	35	55	90	CLASSIFICADO
3	JACIEL MAGALHÃES ROCHA	35	55	90	CLASSIFICADO
4	FRANCICARMEM NUNES DA SILVA	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
5	ANDRESSA PINHO DA ROCHA	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
6	MANUELLY CALAIS ESMERINO	35	50	85	CLASSIFICADO
7	MARIA APARECIDA DE SOUSA CARVALHO	35	47,5	82,5	CLASSIFICADO
8	VALDEANE SOUSA DE SÁ	35	47,5	82,5	CLASSIFICADO
9	MARIA CELIA DA SILVA	40	40	80	CLASSIFICÁVEL
10	TATIANA DA SILVA BRITO	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
11	MARIA JOELMA DE CARVALHO ROCHA	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
12	VANDERLÂNDIA VASCONCELOS DOS SANTOS	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
13	ANNY GABRIELLY BARBOZA CARNEIRO	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
14	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA SANTOS	40	37,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
15	SIMONE ARAUJO LIMA	30	47,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
16	ELIAS MEMORIA DA ROCHA	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
17	MARCILENE CUNHA DOS SANTOS	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
18	ROSEANI MARIA DA SILVA	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
19	DJALMA GOMES CARNEIRO	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
20	PATRICIA CARVALHO DO NASCIMENTO	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
21	FELIPE SALES PEREIRA	30	42,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
22	GILMARA DE SOUSA DOURADO	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
23	ALDO CESAR SILVA DE CARVALHO	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
24	ROOSWLLANE DE LIMA ROCHA	25	45	70	CLASSIFICÁVEL
25	LARA DE OLIVEIRA GABRIEL	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
26	MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS DE OLIVEIRA	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
27	VALDINETE DA SILVA AGUIAR	30	35	65	CLASSIFICÁVEL
28	ELANE GOMES LIMA	30	35	65	CLASSIFICÁVEL
29	JESSICA DA SILVA NOGUEIRA	30	35	65	CLASSIFICÁVEL
30	FRANCISCA MARIA DIAS OLIVEIRA NEVES	30	32,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
31	ANTONIA NATALIA DA SILVA NASCIMENTO	25	32,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
32	SAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25	30	55	CLASSIFICÁVEL

ENFERMEIRO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	TATIANA RODRIGUES MACEDO COSTA	35	57,5	92,5	CLASSIFICADO
2	FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES	35	57,5	92,5	CLASSIFICADO
3	LANA TORRES VERAS	35	55	90	CLASSIFICADO
4	JAILTON GOMES DA ROCHA	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
5	KARINA ROCHA ALMEIDA	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
6	MARIA LÚCIA ROCHA DO AMARAL	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
7	JAMISSON CARVALHO ROCHA	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
8	PAULA ALVES ROSA	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
9	MAGDALA ROCHA DOS SANTOS	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
10	GLEISON RESENDE SOUSA	40	42,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
11	PRISCILA LINHARES OLIVEIRA	35	47,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
12	NEIVIANE DUARTE COSTA	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
13	LUZIANE CARDOSO COSTA	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
14	PAULO SOUZA PRADO	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
15	THAYSA BATISTA VIEIRA DE REZENDE	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
16	THAYMARA MAGALHÃES MACIEL	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
17	VIZANDRA LETÍCIA OLIVEIRA SANTOS	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
18	MARIA LORENA DA ROCHA CARVALHO	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
19	LILIA NAZANA ALVES DA SILVA	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
20	REJANE DO NASCIMENTO SANTOS	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
21	NAIZA DOS NASCIMENTO ARAUJO	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
22	LAÍS ROCHA DE AGUIAR	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
23	LILIAN FERREIRA DA SILVA	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
24	DÉBORA VERAS ABREU	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
25	ROSILANDE DE SOUZA OLIVEIRA	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
26	LUCIENE OLIVEIRA VIANA	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
27	ANA TÉRCIA DOURADO REGIS RODRIGUES	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
28	JEFFERSON SANTOS OLIVEIRA	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
29	JOÃO JEFFERSON VIRIATO DIONISIO	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
30	THAMIRIS DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
31	MARIA YANCA PEREIRA MARTINS	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
32	FABRICIA DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO	30	47,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
33	MARIA NEUSA SABÓIA DE SOUSA ARAÚJO	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
34	ALESSANDRA PINTO DA SILVA	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
35	SUELLEN AMARA DE BRITO FERREIRA HEIM	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
36	PEDRO HENRIQUE CARNEIRO COSTA	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
37	LAUANNE CORDEIRO RODRIGUES	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
38	VANESSA DA SILVA PASSOS	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
39	FÁTIMA JAMILI MENDONÇA SILVA	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
40	VALÉRIA DOS SANTOS AGUIAR	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
41	LUCIANA CRUZ DOS SANTOS	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
42	RAFAELA AMARAL PONTES	35	37,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
43	ANTONIA MARIA DA COSTA SOUSA ALELAF	35	37,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
44	SÁVIO DE CARVALHO OLIVEIRA	30	42,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
45	ADRILENE MARIA TERTO DE MATOS PACHECO	30	42,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
46	AROLDO CÉSAR DE ARAUJO PASSSOS	30	42,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
47	ANDRÉA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	35	35	70	CLASSIFICÁVEL
48	FRANCISCA ROOSLLANE LIMA ROCHA	30	40	70	CLASSIFICÁVEL

49	FERNANDA DOS SANTOS XAVIER	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
50	HELENA SALDANHA FONTENELE	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
51	FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
52	ANA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
53	TAMIRES CARVALHO MAGALHÃES MELO	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
54	THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
55	FRANCISCA SOUZA PEREIRA	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
56	THAYNÁ PEREIRA DA SILVA	30	35	65	CLASSIFICÁVEL
57	CAMILA MOTA DOS SANTOS	30	35	65	CLASSIFICÁVEL
58	CRELIA MARIA OLIVEIRA SOARES	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
59	IGOR GALVÃO AGUIAR	20	45	65	CLASSIFICÁVEL
60	DAIANA SILVA DE OLIVEIRA	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
61	LARISSA ARAUJO DA SILVA	20	40	60	CLASSIFICÁVEL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	TAVILA DA CUNHA FONTENELE	35	57,5	92,5	CLASSIFICADO
2	TACIANE FONTENELE DE AMARAL	35	55	90	CLASSIFICADO
3	JOÃO VALMÉRIO DOMINGOS LIRA	35	55	90	CLASSIFICADO
4	ROSANGELA ALVES ROCHA	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
5	ANTONIA SELMIRA FERREIRA DE CALAES	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
6	FRANCICARLA ALVES DE SOUZA	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
7	ANA LUCIA FERREIRA DE CARVALHO	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
8	BENEDITA DOS SANTOS ROCHA	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
9	HAILTON QUEIROZ DA SILVA	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
10	FRANCISCA JOICE DE OLIVEIRA PEREIRA	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
11	ROZILDA MARQUES DE LIMA	30	57,5	87,5	CLASSIFICADO
12	MIRIAN SANTOS DE SOUSA	30	55	85	CLASSIFICADO
13	BRENDA VIANA DE ARAUJO	30	55	85	CLASSIFICÁVEL
14	BRIGIDA EDUARDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	30	55	85	CLASSIFICÁVEL
15	ANDREIA CARLOS DA SILVA COSTA	35	47,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
16	ISMAEL GOMES DE MELO	35	47,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
17	ERINALVA GABRIEL DO NASCIMENTO	30	52,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
18	MARIANE RODRIGUES DA SILVA	30	52,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
19	DORA FILOMENA PEREIRA	30	52,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
20	MARIA DENICE ARAÚJO SILVA	30	52,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
21	ROSALINA AFANDA DIAS	40	40	80	CLASSIFICÁVEL
22	ELTANHA BRITO DOS SANTOS	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
23	ADELAIDE GOUVEIRA AGUIAR	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
24	MARCOS ANTONIO COSTA DA SILVA FILHO	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
25	MARIA DE FÁTIMA FONTENELE ROCHA	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
26	MARIA CLEIA DOS REIS SILVA	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
27	MARIA DO CARMO TORQUATA DE OLIVEIRA	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
28	LARISSA NEVES DE QUEIROZ	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
29	MARIA JOYCE VERAS DE ARAÚJO	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
30	GUSTAVO VERAS DA SILVA	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
31	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GOMES JUNIOR	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
32	MIRIAN ARAÚJO DE BRITO	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
33	ROXILENE SOUSA DOS REIS	40	37,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
34	MARIA CARNEIRO FONTENELE	40	37,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
35	MARIANE ARAÚJO DA SILVA	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
36	JOÃO LUCAS DA ROCHA FONSECA	30	47,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
37	DJANE DOS SANTOS ANDRADE	30	47,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
38	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	25	52,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
39	ELEN BARROS DA ROCHA	25	52,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
40	VANESSA CARVALHO DA COSTA	25	52,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
41	MARIA REGIANE ARAÚJO DE SOUZA	40	35	75	CLASSIFICÁVEL
42	VALDELINA DIAS OLIVEIRA	40	35	75	CLASSIFICÁVEL
43	FRANCISCA DEISIANE VERAS SOUZA SILVA	40	35	75	CLASSIFICÁVEL
44	WESHILLY FERREIRA BATISTA	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
45	MARIA VALDILENE DA SILVA	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
46	NATÁLIA PEREIRA SILVA	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
47	MARIA DO ROSARIO MIRANDA DA SILVA	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
48	ANTONIO TALES VERAS COSTA	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
49	FRANCISCA ALVES DE CARVALHO	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
50	RICARDO DOS SANTOS FONTENELE	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
51	LUANA FEITOSA DA SILVA	25	50	75	CLASSIFICÁVEL
52	LEILA VIANA DE SOUZA	25	50	75	CLASSIFICÁVEL
53	LÍDIA MARA DA SILVA SOUSA	25	50	75	CLASSIFICÁVEL
54	VANESSA FERREIRA DE MIRANDA	25	50	75	CLASSIFICÁVEL
55	MARCOS PAULO PEREIRA ARAÚJO	25	50	75	CLASSIFICÁVEL
56	JESSICA RODRIGUES ARAÚJO	25	50	75	CLASSIFICÁVEL
57	MARIA DO CARMO ALVES	25	50	75	CLASSIFICÁVEL
58	MARIA DARLENE SOLIDADE PEREIRA	40	32,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
59	NAIANE DE SOUZA MELO	35	37,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
60	CAMILA OLIVEIRA DAS CHAGAS	35	37,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
61	TAINÁ BRITO DOS SANTOS	30	42,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
62	RAIMUNDA DE LIMA NASCIMENTO	20	52,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
63	MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO DE LIMA	40	30	70	CLASSIFICÁVEL
64	MARIA DA COSTA SILVA	40	30	70	CLASSIFICÁVEL
65	ANTONIA NATALI DA SILVA FERREIRA	40	30	70	CLASSIFICÁVEL
66	ANA CAROLINA ROCHA CARNEIRO	35	35	70	CLASSIFICÁVEL
67	LETICIA SILVA DOS REIS	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
68	LEDA VERAS SAMPAIO	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
69	ANTONIA LOPES VIANA	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
70	RITA COSTA DE ASSIS	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
71	JULIANA DE ARRUDA DOS SANTOS	30	40	70	CLASSIFICÁVEL

72	ELDA MARIA PROCÓPIO DE SOUZA	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
73	MARIA VITÓRIA SANTOS DE LIMA	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
74	EDINALDA DA SILVA CARVALHO	25	45	70	CLASSIFICÁVEL
75	ERILUCIA BENTO DA SILVA	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
76	MARIA INÊS OLIVEIRA DE ARAÚJO	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
77	FRANCINALDO SANTOS ARRUDA	35	32,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
78	FRANCISCA APARECIDA ALVES BRITO	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
79	FRANCISCA VANESSA CALAES BRASIL	20	47,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
80	MARIA DO SOCORRO SOUZA NASCIMENTO SILVA	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
81	ROSILENE ALVES DE ARAUJO	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
82	JACINTA MARIA DA SILVA	25	50	65	CLASSIFICÁVEL
83	BENEDITO BALBINO DE VASCONCELOS JUNIOR	25	50	65	CLASSIFICÁVEL
84	ISABELLE MORAES DOS REIS AGUIAR	20	45	65	CLASSIFICÁVEL
85	ELINEIDE CLAUDINO DA COSTA	20	45	65	CLASSIFICÁVEL
86	FRANCISCA LARA PEREIRA DA ROCHA	20	45	65	CLASSIFICÁVEL
87	LIVIO DA SILVA CLEMENTE	20	45	65	CLASSIFICÁVEL
88	NAYARA MOREIRA DE ARAÚJO	20	42,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
89	ANA ALICE DOS SANTOS AMARAL	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
90	MARIA GABRIELE DE SOUSA	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
91	ANTONIA VANESSA ARAUJO DE SOUSA	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
92	VITÓRIA DE CARVALHO SILVA	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
93	SUERDA DOS SANTOS VERAS	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
94	MARCELA CARVALHO DOS SANTOS	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
95	ISABELY FEITOSA ALVES	20	37,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
96	CINIRA VERAS DE SOUZA	20	37,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
97	ANDREZA NASCIMENTO DA ROCHA	20	37,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
98	MICHELE ALVES DE SOUZA	20	37,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
99	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	20	37,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
100	MARIA SAVINA COSTA DE CASTRO	20	35	55	CLASSIFICÁVEL
101	LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES	20	35	55	CLASSIFICÁVEL
102	JOAQUIM ALVES RODRIGUES DIAS	20	35	55	CLASSIFICÁVEL
103	ADELAIDE RIBEIRO DE SOUSA	20	35	55	CLASSIFICÁVEL
104	DIMAS CARNEIRO DE SOUSA	20	35	55	CLASSIFICÁVEL
105	ROSILANE FELIX PEREIRA	20	35	55	CLASSIFICÁVEL
106	ANA CAROLINA ARAÚJO CARVALHO	20	35	55	CLASSIFICÁVEL
107	MARGARIDA DO AMARAL SANTOS	20	35	55	CLASSIFICÁVEL
108	NATÁLIA JACAÚNA DA COSTA	20	32,5	52,5	CLASSIFICÁVEL
109	RICARDO FERNANDES DA ROCHA	20	32,5	52,5	CLASSIFICÁVEL
110	FRANCISCO ELIAS DE SOUSA CARVALHO	20	32,5	52,5	CLASSIFICÁVEL
111	FRANCISCA CLEANE GOMES DE CARVALHO	20	32,5	52,5	CLASSIFICÁVEL
112	LEILIANE RODRIGUES DE CARVALHO	20	32,5	52,5	CLASSIFICÁVEL
113	JOSIMARIO ALVES DA SILVA	20	32,5	52,5	CLASSIFICÁVEL
114	TIAGO ARAÚJO DIONIZIO	20	32,5	52,5	CLASSIFICÁVEL
115	FRANCISCA DE AGUIAR BRANDÃO	20	32,5	52,5	CLASSIFICÁVEL
116	ANALICIA ALVES DE LIMA	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
117	ANTONILDA ROCHA AMARAL	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
118	MARIA JOSÉ DOMINGOS	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
119	ANDREINA ALVES VIANA	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
120	LARISSE BELCHIOR DE CARVALHO	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
121	DERLANDIA PASSOS GOMES DO NASCIMENTO	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
122	ANTONIO CLEIVER DE SOUZA ARAUJO	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
123	ALEX SOUSA DE CARVALHO	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
124	SELMA CARVALHO DE AGUIAR	20	25	45	CLASSIFICÁVEL
125	ANTONIA ELIONEIDE DO AMARAL TORRES	20	25	45	CLASSIFICÁVEL
126	KAILANE DE AMORIM DE SOUZA	20	25	45	CLASSIFICÁVEL
127	SOLANGE COSTA BARBOSA	20	25	45	CLASSIFICÁVEL
128	FERNANDA VERAS CARVALHO TORRES	20	25	45	CLASSIFICÁVEL
129	TAIARA DE SOUSA ANDRADE	20	25	45	CLASSIFICÁVEL
130	MARIA ISABEL JACAÚNA DA COSTA	20	25	45	CLASSIFICÁVEL
131	VERENICE VIANA RIBEIRA	20	25	45	CLASSIFICÁVEL
132	LUZIRENE DA SILVA VIANA	20	25	45	CLASSIFICÁVEL
133	ALANA DA ROCHA CARVALHO	20	25	45	CLASSIFICÁVEL
134	BRUNA LAÍS SANTOS DE SOUZA	20	25	45	CLASSIFICÁVEL
135	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DOS ANJOS	20	25	45	CLASSIFICÁVEL
136	ALEXANDRA FELIX PEREIRA	20	20	40	CLASSIFICÁVEL

AGENTE DE ENDEMIAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	GLEICIANO FERNANDES DOS SANTOS	35	50	85	CLASSIFICADO
2	PEDRO HENRIQUE ESMERINO	35	47,5	82,5	CLASSIFICADO
3	LETICIA VERAS TORRES	35	45	80	CLASSIFICADO
4	RUBENS PAULO DIAS TORRES	35	45	80	CLASSIFICADO
5	TAMIRES FERREIRA ROCHA	35	45	80	CLASSIFICADO
6	CAUE VERAS CARVALHO	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
7	JEFERSON BARBOSA DA SILVA	30	47,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
8	LEONARDO TELES DE CARVALHO	30	47,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
9	DARLISON RADLEY BARROS DE ARAUJO	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
10	NYELLYTON ROCHA GALENO	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
11	RENNER ROCHA DE OLIVEIRA	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
12	ANTONIA TALITA ARAUJO DE CARVALHO	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
13	FRANCISCO RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
14	JOÃO VICTOR LIRA FERREIRA	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
15	LEANDRO FERREIRA VERAS DE ALMEIDA	20	55	75	CLASSIFICÁVEL
16	TÉRCIO TORRES DA SILVA	20	55	75	CLASSIFICÁVEL
17	MANOEL ARAUJO DOS SANTOS NETO	20	55	75	CLASSIFICÁVEL
18	JEFFERSON PEREIRA SOUSA	20	55	75	CLASSIFICÁVEL
19	HERBETE MAIRLON TORRES DA SILVA	30	40	70	CLASSIFICÁVEL

20	ANTONIO ELVIS VERAS DO NASCIMENTO	25	55	70	CLASSIFICÁVEL
21	MARIA VITÓRIA ALVES DA SILVA	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
22	RODRIGO ALVES BARROS PASSOS	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
23	JOÃO VITOR OLIVEIRA BARROS	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
24	LUCIA ALVES DA SILVA	30	35	65	CLASSIFICÁVEL
25	LAEL CASTRO CARVALHO	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
26	GECILDA MARQUES DA ROCHA	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
27	GUSTAVO FREITAS DE SOUSA	20	45	65	CLASSIFICÁVEL
28	ADEILSON JOSÉ DE BRITO	20	45	65	CLASSIFICÁVEL
29	CARLA MARIA ALVES DOS SANTOS	20	45	65	CLASSIFICÁVEL
30	MARCOS VINICIUS CARVALHO SOUSA	20	45	65	CLASSIFICÁVEL
31	JOÃO ESTEVÃO MORAIS DA SILVA	20	45	65	CLASSIFICÁVEL
32	WELLINGTON SANTOS DIAS	20	45	65	CLASSIFICÁVEL
33	NATANAEL MIRANDA DA SILVA	20	45	65	CLASSIFICÁVEL
34	ANA VITORIA ALBURQUERQUE DOS REIS	30	32,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
35	JOSE MAVIEL OLIVEIRA DA SILVA	30	32,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
36	FRANCISCO RICARDO BENICIO DE ARAUJO	30	32,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
37	NAIANA FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
38	SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
39	JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
40	FABRICIO ALVES VERAS DOS SANTOS	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
41	ANDERSON FERREIRA ROCHA	20	42,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
42	SAMILA KELLE GOMES DA SILVA	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
43	RONNYELE BENEDITO DE SOUZA	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
44	LEONARDO DA SILVA ARAUJO	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
45	FRANCISCO TALES TEIXEIRA DOS SANTOS	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
46	NAISA EDUARDO DE SOUZA	20	37,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
47	FRANCISCA DARLENE SOUSA SILVA	20	37,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
48	SÉRGIO DE SOUSA ALVES	20	37,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
49	ANTONIO CLEILSON ALVES DOS REIS	30	25	55	CLASSIFICÁVEL
50	JARBAS RODRIGUES DE CARVALHO	25	30	55	CLASSIFICÁVEL
51	JULIANO AMORIM DO NASCIMENTO	20	32,5	52,5	CLASSIFICÁVEL
52	MAURO BELCHIOR DE CARVALHO	20	32,5	52,5	CLASSIFICÁVEL
53	DENILSON DA SILVA SENA	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
54	DAIANE SILVA DA CONCEIÇÃO	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
55	IVONEIDE ALVES DA SILVA	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
56	ROBERTO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
57	PEDRO CARVALHO DA CONCEIÇÃO	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
58	BENEDITO TORQUATO DOS SANTOS	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
59	MARIA ROSARIO FONTENELE VIANA	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
60	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE OLIVEIRA	30	15	45	CLASSIFICÁVEL
61	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	25	20	45	CLASSIFICÁVEL
62	GELMIRO GOUVEIA AGUIAR	20	25	45	CLASSIFICÁVEL
63	SILVANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	25	15	40	CLASSIFICÁVEL

MOTORISTA D – SECRETÁRIA DA SAÚDE

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	FRANCISCO SANDRO SANTOS MARQUES	35	50	85	CLASSIFICADO
2	JOSÉ AIRTON VERAS DE SOUSA	30	50	80	CLASSIFICADO
3	JOCASTO DOMINGOS MOITA	35	35	70	CLASSIFICÁVEL

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
VIGIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	ANTONIO MARIANO ESMERINO FILHO	35	57,5	92,5	CLASSIFICADO
2	AROLDO CEZAR VERAS DE ALMEIDA	35	55	90	CLASSIFICADO
3	FRANCISCO MARCELO DA SILVA JUNIOR	35	55	90	CLASSIFICADO
4	MATEUS CARLOS VASCONCELOS ROCHA	35	55	90	CLASSIFICADO
5	FRANCISCO EMANOEL DE CARVALHO DA SILVA	35	55	90	CLASSIFICADO
6	JOSE QUEIROZ DE MOREIRA	35	52,5	87,5	CLASSIFICÁVEL
7	ANTONIO EDUARDO FARIAS ARAUJO	35	52,5	87,5	CLASSIFICÁVEL
8	INACIO CARNEIRO DOS SANTOS	35	52,5	87,5	CLASSIFICÁVEL
9	RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	35	52,5	87,5	CLASSIFICÁVEL
10	ANTONIO JOELSON DOMINGOS MOITA	35	52,5	87,5	CLASSIFICÁVEL
11	ANTONIO MAIKE LIMA PESSOA	35	52,5	87,5	CLASSIFICÁVEL
12	VINICIUS PEREIRA FILHO	35	52,5	87,5	CLASSIFICÁVEL
13	FRANCISCO FÁBIO ALVES DA SILVA	30	57,5	87,5	CLASSIFICÁVEL
14	JOÃO ANTONIO FIALHO BARBOSA	30	57,5	87,5	CLASSIFICÁVEL
15	FRANCISCO KELSON NASCIMENTO DE LIMA	40	45	85	CLASSIFICÁVEL
16	JADER PEREIRA GOMES DA SILVA JUNIOR	40	45	85	CLASSIFICÁVEL
17	JUNIOR DA SILVA VERAS	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
18	FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
19	FRANCISCO DE ASSIS ALVES VERAS	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
20	ANTONIO IZAC CARVALHO DAS CHAGAS	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
21	RAIMUNDO MESSIAS OLIVEIRA BARROS	30	55	85	CLASSIFICÁVEL
22	KLEYLTON FERREIRA ALCANTARA	30	55	85	CLASSIFICÁVEL
23	WELTON SIQUEIRA RIBEIRO	30	55	85	CLASSIFICÁVEL
24	ANTONIO JAILSON DOS SANTOS	30	55	85	CLASSIFICÁVEL
25	SERGIO ARAUJO RODRIGUES	30	55	85	CLASSIFICÁVEL
26	FRANCISCO EDSON ALVES DA SILVA	30	55	85	CLASSIFICÁVEL
27	MARIO PINHEIRO AMARAL	35	47,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
28	ANTONIO FERREIRA PASSOS	35	47,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
29	ANGELINO MARQUES DOS SANTOS	35	47,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
30	RAFAEL DA CUNHA MOTA	35	47,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
31	CLEILSON FONTENELE FERREIRA	30	52,5	82,5	CLASSIFICÁVEL

32	MANOEL CARVALHO DA MOTA	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
33	LUIZ PAULO SANTOS DE ARAUJO	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
34	IGOR DE OLIVEIRA NOBREGA	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
35	FRANCISCO FÁBIO LIRA FERREIRA	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
36	RODRIGO AMARAL DO NASCIMENTO	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
37	FRANCISCO MAYNARD LIMA PESSOA	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
38	DENILSON GOUVEIA VERAS	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
39	FRANCISCO MATEUS DO NASCIMENTO DA SILVA	25	52,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
40	FRANCISCO LUCAS COSTA	35	30	75	CLASSIFICÁVEL
41	MANOEL CAETANO DA SILVA FILHO	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
42	FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES FILHO	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
43	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO GONÇALVES	25	50	75	CLASSIFICÁVEL
44	JONILSON MORAES BARBOSA	25	50	75	CLASSIFICÁVEL
45	VANDERLI DE SOUSA GOMES	25	50	75	CLASSIFICÁVEL
46	LUCAS PINHO DO AMARAL	25	50	75	CLASSIFICÁVEL
47	FRANCISCO ROCHA RODRIGUES	35	37,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
48	JOSÉ FLÁVIO ALVES DE CARVALHO	25	47,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
49	MARCELO FERREIRA DO AMARAL	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
50	ANTONIO NOELIO OLIVEIRA DO AMARAL	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
51	JOÃO PAULO SILVA SANTOS	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
52	ESDRAS SANTOS FERREIRA	25	45	70	CLASSIFICÁVEL
53	GENILSON RODRIGUES DA SILVA	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
54	VALNÊ AMARAL FERREIRA DOS SANTOS	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
55	FRANCISCO CARVALHO CARNEIRO	35	32,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
56	DARLAN CARVALHO VERAS	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
57	THIAGO LIMA VIANA	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
58	IAN SILVA DE OLIVEIRA	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
59	LEONARDO SILVA DE SOUSA	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
60	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA DIAS	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
61	JUNIOR DELMIRO ALVES	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
62	ALAN MENDES DA SILVA	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
63	TALES BELCHIOR DA SILVA	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
64	JOSE MARIA VIANA	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
65	JOÃO PAULO DE SOUZA SÁ	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
66	JAIRO ARAUJO CARVALHO	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
67	JACKSON COSTA BENEDITO	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
68	NATANIEL MIRANDA DA SILVA	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
69	JOSE ANTONIO DE CARVALHO FILHO	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
70	AIRTON ALVES VERAS	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
71	FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS SILVA	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
72	FRANCISCO DEISSON DE OLIVEIRA PEREIRA	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
73	RAILANDER FERREIRA SILVA	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
74	REGINALDO LAURINDO DA COSTA	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
75	FRANCISCO DE OLIVEIRA ARAUJO	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
76	JOÃO CARLOS CARVALHO ROCHA	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
77	FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA BARBOZA	35	25	60	CLASSIFICÁVEL
78	LUCAS SOUSA DE CARVALHO	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
79	JOSE BELCHIOR DE ALBUQUERQUE	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
80	LEONILDO DA ROCHA FERREIRA	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
81	WILLIAM VIANA VERAS	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
82	RONALDO GOMES NOBREGA	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
83	GILSON LAURINDO BRAGA	25	32,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
84	MIQUEIAS DA MOTA SANTOS	25	32,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
85	ANTONIO NAILSON DE BRITO	25	30	55	CLASSIFICÁVEL
86	WILIS DOS SANTOS PEREIRA	25	27,5	52,5	CLASSIFICÁVEL
87	ANTONIO GILBERTO SILVA DOS SANTOS	25	25	50	CLASSIFICÁVEL
88	IRANILDO JUNIOR FERREIRA DE CARVALHO	25	25	50	CLASSIFICÁVEL
89	JAIRO DA SILVA MORAIS	25	20	45	CLASSIFICÁVEL
90	JOELSON ALVES ROCHA	25	20	45	CLASSIFICÁVEL
91	FELIPE ALVES DIAS	25	20	45	CLASSIFICÁVEL
92	GABRIEL DA SILVA MACHADO	25	15	40	CLASSIFICÁVEL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	MARIA CELIA FERREIRA DE SOUZA	35	57,5	92,5	CLASSIFICADO
2	MARINALVA GABRIEL DO NASCIMENTO DE SOUZA	35	55	90	CLASSIFICADO
3	ELENILDA CARLOS VASCONCELOS	35	55	90	CLASSIFICADO
4	JAIRLA DE SOUSA OLIVEIRA	35	55	90	CLASSIFICADO
5	ANTONIO PAULO DE CARVALHO LIMA	35	52,5	87,5	CLASSIFICÁVEL
6	MARIA FERREIRA DOS NASCIMENTO	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
7	DIAMANTINA CARNEIRO DE SOUZA	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
8	LUCIANO DOS REIS VERAS	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
9	MARIA DE JESUS SOUSA TAVARES	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
10	MARIA DAIANA MARTINS OLIVEIRA	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
11	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA AGUIAR	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
12	HELENILSA DOS SANTOS CARVALHO	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
13	FRANCISCO DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	30	47,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
14	MILLER DA SILVA MENDONÇA	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
15	NATALINE CARVALHO FERREIRA	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
16	VINICIUS CUNHA MARTINS	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
17	EMERSSON DE SOUSA MORAIS	25	50	75	CLASSIFICÁVEL
18	VANUSA ARAUJO DE SOUSA	35	37,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
19	MARIA DOS REIS ALVES	35	35	70	CLASSIFICÁVEL
20	SANDRA MARIA DE ANDRADE	25	45	70	CLASSIFICÁVEL
21	JANDER CARLOS DE SOUSA CARVALHO	25	45	70	CLASSIFICÁVEL
22	FRANCILVA MENDONÇA DA SILVA	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
23	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL

24	MARIA VITORIA NEVES DA SILVA	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
25	LENNY ALVES RICARDO	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
26	MICHELE DA SILVA OLIVEIRA	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
27	EDIVANA ALVES DE SOUSA	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
28	FRANCISCA TEXEIRA FONTENELE DE SOUSA	30	35	65	CLASSIFICÁVEL
29	ANTONIA ELIZETE FERNANDES MOTA	30	35	65	CLASSIFICÁVEL
30	LUCAS ALENCAR DA COSTA	30	35	65	CLASSIFICÁVEL
31	FRANCISCO ANTONIO MATHEUS SOUZA VIANA	30	35	65	CLASSIFICÁVEL
32	GIOVANA AMARAL FONTELES	30	35	65	CLASSIFICÁVEL
33	LUSCILENE FREIRE DIAS	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
34	FRANCISCA FLAVIA VIANA DA SILVA	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
35	LEICIANE TELES BARROS	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
36	MARIA DO NAZARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
37	CERLANDA ALBUQUERQUE VERAS	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
38	MARIA DA CONCEIÇÃO CAETANO CUSTODIO	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
39	JOSELANDIA FERREIRA FERNANDES	30	32,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
40	MARIA GERLANDIA AMARAL DA SILVA	30	32,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
41	MANOEL RICARDINO DE PAULA FILHO	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
42	FRANCISCA ELITA DOS SANTOS	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
43	ROZIANE BARBOSA NEVES	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
44	MAGNO FILHO NUNES PEREIRA	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
45	IARA GOMES DE CARVALHO	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
46	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS REIS SOUSA	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
47	AIRLA COSTA BENTO	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
48	FRANCIBELIA PAIVA CARVALHO	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
49	RAYANE VIANA VERAS	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
50	SAMARA ALVES DA SILVA	25	32,5	57,5	CLASSIFICÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	ANTÔNIA JAIRLA DOS SANTOS	40	52,5	92,5	CLASSIFICADO
2	MARIA AMARAL MAGALHÃES DE CARVALHO	35	55	90	CLASSIFICADO
3	REGINA KARLA ARAÚJO DA SILVA	35	55	90	CLASSIFICADO
4	IVANIRA RODRIGUES DA COSTA	35	55	90	CLASSIFICADO
5	FRANCIANA FERREIRA DA SILVA	35	55	90	CLASSIFICADO
6	MARIA VILANI ALVES	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
7	MARIA EDILVA DOS SANTOS CASTRO	35	50	85	CLASSIFICADO
8	MILAIDE PEREIRA DOS SANTOS	35	50	85	CLASSIFICADO
9	ANA CARLA ALVES BENTO	35	50	85	CLASSIFICADO
10	SILVANA DE CARVALHO MARTINS	30	55	85	CLASSIFICADO
11	MARYO JORGE LIRA DA SILVA	40	42,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
12	CRISTIANA ROCHA FONTENELE	30	52,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
13	JOSELINA FARIAS DE SOUSA ALMEIDA	40	40	80	CLASSIFICÁVEL
14	ROCHELANE GOMES LOPES	40	40	80	CLASSIFICÁVEL
15	MARIA SUELI DE ARRUDA OLIVEIRA	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
16	MARIA MARQUES FONTENELE	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
17	SILVIA HELENA FERREIRA DE SOUZA	40	37,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
18	ÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA	40	35	75	CLASSIFICÁVEL
19	ANTONIA JÉSSICA DE ANDRADE CRUZ	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
20	MARIA EDNÁRIA MORAES GOUVEIA	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
21	ROSENI DOS SANTOS SILVA	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
22	ANA LÚCIA MIRANDA DA SILVA	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
23	EVÂNGELA DOMINGOS DOS SANTOS	40	32,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
24	ENILDO NETO PASSOS	40	32,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
25	CRISTIANE FRANÇA DE OLIVEIRA	40	32,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
26	LUCIANA ANDRADE DO NASCIMENTO	35	37,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
27	MARIA CLARICE DE SOUZA SILVA	35	35	70	CLASSIFICÁVEL
28	MARIA VALDILENE ARAÚJO	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
29	SILVIANE DA SILVA ARAÚJO	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
30	GRAZIELA VERAS DE ARAÚJO	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
31	JOSIRLENA FERREIRA DE Q. CARNEIRO	40	27,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
32	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
33	RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
34	MARTA SAMARIA DE SOUZA	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
35	MARIA KAROLINY DE ANDRADE MELO	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
36	ROSA ENEIDA FERREIRA DE LIMA	40	25	65	CLASSIFICÁVEL
37	MARIA CREUZA DE PEREIRA DOS SANTOS	40	25	65	CLASSIFICÁVEL
38	MARIA ELIZÂNGELA DOS SANTOS LIMA	40	25	65	CLASSIFICÁVEL
39	MARIA DE JESUS ROCHA FONTENELE	40	25	65	CLASSIFICÁVEL
40	FRANCISCA GLEICIANE SANTOS DE SOUSA	40	25	65	CLASSIFICÁVEL
41	CIRLÂNDIA OLIVEIRA DE LIMA	30	35	65	CLASSIFICÁVEL
42	GÉRSICA BATISTA DA SILVA SIQUEIRA	30	35	65	CLASSIFICÁVEL
43	ADRIELE ALMEIDA PEREIRA	30	32,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
44	NAYARA BRITO DA SILVA	30	32,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
45	CARLA NEILÂNE DE OLIVEIRA	40	20	60	CLASSIFICÁVEL
46	GRASIELA SILVA DOS SANTOS	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
47	MARIA ELIANE DOS SANTOS LIMA	40	17,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
48	IRENE PEREIRA DOS SANTOS CHAVES	40	17,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
49	JANAÍNA FERREIRA	30	27,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
50	DARLENE DE LIMA NOGUEIRA	30	27,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
51	FERNANDA ALVES DE LIMA	30	27,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
52	DANILA DA SILVA MENDONÇA	40	15	55	CLASSIFICÁVEL
53	ANA CLÁUDIA DA SILVA REIS	40	15	55	CLASSIFICÁVEL
54	PATRÍCIA ESTEFE FERREIRA TORRES	40	15	55	CLASSIFICÁVEL
55	DÉBORA ARAÚJO AGUIAR	30	25	55	CLASSIFICÁVEL
56	FRANCICARLA PEREIRA DA SILVA	30	25	55	CLASSIFICÁVEL

57	VANDERLEIA DOS ANJOS DATRINDADE PEREIRA	30	25	55	CLASSIFICÁVEL
58	SILVANA DA COSTA FORTUNATO	30	25	55	CLASSIFICÁVEL
59	FRANCISCO DA CHAGAS MAGALHÃES BATISTA	30	25	55	CLASSIFICÁVEL
60	DANIELLI MARIA BANDEIRA CARNEIRO	30	25	55	CLASSIFICÁVEL
61	NATÁLIA BRITO DE SOUSA	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
62	NATALI BRITO DE SOUSA	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
63	ZAILA MARIA DA ROCHA	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
64	SIMONE NASCIMENTO SILVA	30	17,5	47,5	CLASSIFICÁVEL
65	PRISCILA DOS SANTOS SOUZA	30	17,5	47,5	CLASSIFICÁVEL
66	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO	30	15	45	CLASSIFICÁVEL

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	SABRINA NAYARA DE ARAÚJO VAL	40	55	95	CLASSIFICADO
2	INÁCIO ROCHA DE ARAUJO	35	57,5	92,5	CLASSIFICADO
3	RAFAEL FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	40	50	90	CLASSIFICADO
4	KILVIA HELENA PEREIRA DA SILVA	35	55	90	CLASSIFICADO
5	ZULEIDE DIAS DA SILVA	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
6	FERNANDA ALVES DE CARVALHO	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
7	DIEGO FONSECA OLIVEIRA	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
8	ANTÔNIA JOSEMEIRE MAGALHÃES	30	57,5	87,5	CLASSIFICADO
9	DÊNIS DE SOUSA MELO	40	45	85	CLASSIFICÁVEL
10	SÁVIO ROCHA PEREIRA	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
11	NORMA MORAES DE FREITAS LEITE	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
12	ANTÔNIA ELSA MARQUES	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
13	ROSSINE ALVES ROCHA	30	55	85	CLASSIFICÁVEL
14	JÂMES ANASTÁCIO DA SILVA	30	55	85	CLASSIFICÁVEL
15	MARIA ZEILIVALDA V. DE OLIVEIRA	35	47,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
16	JAMILA DA ROCHA SOUZA	35	47,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
17	WAGNER DOS SANTOS ROCHA	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
18	ROMÁRIO AMARAL TOMAZ	25	50	75	CLASSIFICÁVEL
19	DAIANE DE FÁTIMA DA SILVA MORORÓ	25	50	75	CLASSIFICÁVEL
20	ÍRIS MARIA DA COSTA VERAS	30	42,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
21	RUANNA THAMIRES BRANDÃO SOUSA	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
22	LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
23	DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25	45	70	CLASSIFICÁVEL
24	ANTÔNIA SOUSA DOS REIS	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
25	OLAVO DOS REIS DE SOUSA	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
26	MARINA SAMPAIO DE ARÁUJO	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
27	BENEDITO ALESSANDRO DE OLIVEIRA	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
28	RICARDO ANTÔNIO LIMA ARAÚJO	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
29	VALDILENE DE SOUSA GOMES	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
30	FRANCISCO LUCAS NÓBREGA FERREIRA	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
31	MATHEUS ARAÚJO DE SOUZA SILVA	25	35	60	CLASSIFICÁVEL
32	LILIA RAQUEL DO N. DOS SANTOS	25	32,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
33	DAYLANNE BRANDÃO SOUZA DE MENESES	25	25	50	CLASSIFICÁVEL
34	IZAQUEL CELESTINO DOS SANTOS	25	20	45	CLASSIFICÁVEL

NUTRICIONISTA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	TÁRCILA FONTENELE DO AMARAL	35	55	90	CLASSIFICADO
2	ANTONIA ERICA DA COSTA SILVA	35	47,5	82,5	CLASSIFICADO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
MOTORISTA D

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	FRANCISCO ANTONIO VERAS GOUVEIA	35	45	80	CLASSIFICADO
2	CONRADO PEREIRA DA ROCHA NETO	35	45	80	CLASSIFICADO
3	FRANCISCO ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
4	ADEILSON CARVALHO DE SOUZA	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
5	JOSÉ MOREIRA ARAUJO JUNIOR	35	37,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
6	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	35	35	70	CLASSIFICÁVEL
7	AGNALDO BARRETO CARDOSO	35	35	70	CLASSIFICÁVEL
8	ANTONIO VERAS GOUVEIA	35	35	70	CLASSIFICÁVEL
9	RAIMUNDO FERREIRA RAMOS FILHO	30	35	65	CLASSIFICÁVEL
10	JAELTON VIEIRA VERAS	30	32,5	62,5	CLASSIFICÁVEL

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE RODRIGUES	35	52,5	87,5	CLASSIFICADO
2	FRANCISCO AIRTON MENDES DA SILVA	35	50	85	CLASSIFICADO
3	BRENO CARVALHO LIRA	35	47,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
4	FRANCISCO GEOVANIO DE OLIVEIRA	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
5	DOMILSON BASTO DA SILVA	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
6	FRANCISCO ARAUJO VIANA	30	42,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
7	JULIO HERICLES FERREIRA DA COSTA AGUIAR	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
8	FRANCISCO RAFAEL DE CARVALHO DA SILVA	30	40	70	CLASSIFICÁVEL

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROJETO SONHO DO SABER
COORDENADOR DE PROJETOS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	FRANCISCA LOURDES ARAUJO DE ANDRADE	40	55	95	CLASSIFICADO
2	TUANY AQUINO FERREIRA	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
3	ALINE FERREIRA DO NASCIMENTO	30	50	80	CLASSIFICÁVEL

FACILITADOR DE OFICINA DE INGLÊS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	FABRICIA ARAÚJO DE LIMA	40	50	90	CLASSIFICADO
2	GEOVANA DIAS DE VASCONCELOS	35	45	80	CLASSIFICÁVEL

PROJETO CRIANÇA FELIZ
SUPERVISOR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	BENEDITA VANESSA DAS CHAGAS MAGALHÃES ARAÚJO	40	57,5	97,5	CLASSIFICADO
2	ANTONIO HERMESON OLIVEIRA SANTOS	35	52,5	87,5	CLASSIFICÁVEL
3	RENATA AGUIAR DE ARAUJO	35	52,5	87,5	CLASSIFICÁVEL
4	TANZIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	30	52,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
5	VANESSA MARQUES DE BRITO	30	52,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
6	ANA PATRICIA BRITO DE CARVALHO	30	50	80	CLASSIFICÁVEL

VISITADOR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	BENELTON SILVA DOS SANTOS	30	40	70	CLASSIFICADO
2	FRANCISCA GABRIELA DOS REIS ROCHA	30	40	70	CLASSIFICADO
3	EDUARDO SILVA PASSSOS	30	40	70	CLASSIFICADO
4	MARIA SILVANA DE VASCONCELOS	25	45	70	CLASSIFICADO
5	FRANCISCA RENATA MARQUES FONTENELE	25	45	70	CLASSIFICADO
6	AMANDA ARAUJO DO AMARAL	25	45	70	CLASSIFICADO
7	JAISON NASCIMENTO DOS REIS	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
8	ANTONIO ALAN DE CARVALHO ROCHA	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
9	MONALISA FONTENELE ROCHA	25	42,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
10	FRANCISCA RAYLA OLIVEIRA SILVA	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
11	VIVIANE DE OLIVEIRA DE CARVALHO	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
12	FRANCISCA DIOLINDA SOUSA DA SILVA	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
13	KAYNE MARIA OLIVEIRA SILVA	25	40	65	CLASSIFICÁVEL
14	GISLENE CAMILO DE LIMA	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
15	JADE SOUSA DA SILVA	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
16	VITORIA OLIVEIRA AGUIAR	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
17	MATHEUS CAMPELO DOS SANTOS	25	32,5	57,5	CLASSIFICÁVEL
18	VINICIUS ALENCAR DE PAULA	25	30	55	CLASSIFICÁVEL

CADASTRO ÚNICO – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E POLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL VICENTE VERAS
ENTREVISTADOR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	MANOEL DEVYDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	40	55	95	CLASSIFICADO
2	FRANCISCO DIEGO FERREIRA VIANA	40	55	95	CLASSIFICADO
3	FRANCISCA ERICA DA SILVA CARVALHO	35	60	95	CLASSIFICADO
4	LUIS FELIPE DOS SANTOS DE SOUSA	35	60	95	CLASSIFICADO
5	DIEGO GOMES MESQUITA	40	52,5	92,5	CLASSIFICÁVEL
6	GABRIEL PASSOS FERREIRA	40	52,5	92,5	CLASSIFICÁVEL
7	IZANA DA SILVA VERAS	35	57,5	92,5	CLASSIFICÁVEL
8	JOSELIA ARAUJO DO NASCIMENTO	35	57,5	92,5	CLASSIFICÁVEL
9	ANTONIA NAYANE CALVACANTE DE ARAUJO	35	57,5	92,5	CLASSIFICÁVEL
10	RAIMUNDO MÁRIO LIRA DE OLIVEIRA	40	50	90	CLASSIFICÁVEL
11	ERICKA MOTA COSTA	35	55	90	CLASSIFICÁVEL
12	FRANCISCA THIELY FONTENELE DOS SANTOS	35	55	90	CLASSIFICÁVEL
13	REBECA NEVES DE ARAUJO	35	55	90	CLASSIFICÁVEL
14	FRANCYELLE ROBERTA DE BRITO DE LIMA	35	55	90	CLASSIFICÁVEL
15	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS	40	47,5	87,5	CLASSIFICÁVEL
16	ANTONIO JHEFTER SANTOS DE OLIVEIRA	40	47,5	87,5	CLASSIFICÁVEL
17	ISABELY FEITOSA ALVES	35	52,5	87,5	CLASSIFICÁVEL
18	FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR VIEIRA	35	52,5	87,5	CLASSIFICÁVEL
19	SABRINA XAVIER ELIAS	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
20	ANA BEATRIZ PEREIRA DA ROCHA	40	45	85	CLASSIFICÁVEL
21	MARIA HELENA SANTOS DOS ANJOS ROCHA	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
22	IVANA DE SOUSA LOPES	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
23	MARIA JOSÉ GABRIEL DO NASCIMENTO	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
24	MONICA DOS SANTOS DE ASSIS	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
25	JORDANA ROCHA VERAS	25	60	85	CLASSIFICÁVEL
26	RAIMUNDA DA ROCHA SILVA	40	42,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
27	FRANCISCO ALISON ALVES LIMA	30	52,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
28	ANDRESSA MAELLY SILVA ROCHA	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
29	ANA PAULA FERREIRA VIANA	35	40	80	CLASSIFICÁVEL
30	ANDREINA ALVES VIANA	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
31	JEANIA BENTO FERREIRA	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
32	RYAN CARLOS DO NASCIMENTO VERAS	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
33	LEIDY BONFIM SILVA	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
34	MOACIR NOBREGA PARENTE	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
35	VANESSA DA SILVA VIANA	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
36	FRANCISCO ANTONIO SILVA ARAUJO	35	40	75	CLASSIFICÁVEL

37	CAMILI FERREIRA DA CUNHA	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
38	REGIANE DO AMARAL MAGALHÃES	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
39	SAMILA XAVIER ELIAS	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
40	MARIA GABRIELE PEREIRA DE ANDRADE	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
41	FRANCISCA ALINE DA SILVA SANTOS MAGALHÃES	30	45	75	CLASSIFICÁVEL
42	MARIA VITALINA DE SOUZA DO NASCIMENTO VIANA	25	50	75	CLASSIFICÁVEL
43	BRUNA DA SILVA FERREIRA	35	37,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
44	BRUNO DOS SANTOS DA ROCHA	35	37,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
45	JOANA ENEIDA SOUZA DE OLIVEIRA	35	37,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
46	LUANA SOUSA VERAS	35	37,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
47	MIKAELI OLIVEIRA DE SOUZA	30	42,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
48	MARIA ARAÚJO DA ROCHA	30	42,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
49	SABRINA TORRES DO NASCIMENTO OLIMPIO	30	42,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
50	CLEANE MOTA DA SILVA	30	42,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
51	JANETE SILVA DOS SANTOS	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
52	CRISTIANE DOMINGOS SANTANA	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
53	FERNANDA VERAS SILVA	25	45	70	CLASSIFICÁVEL
54	LETICIA DOS SANTOS SILVA	25	45	70	CLASSIFICÁVEL
55	IAGO REIS BRITO	25	45	70	CLASSIFICÁVEL
56	MARCIANO PEREIRA DA SILVA	25	45	70	CLASSIFICÁVEL
57	SANDI DE OLIVEIRA	25	45	70	CLASSIFICÁVEL
58	LUZIA DA COSTA ROCHA VERÇOSA	25	45	70	CLASSIFICÁVEL
59	MARIA APARECIDA DE SOUZA	25	45	70	CLASSIFICÁVEL
60	GILMARA DOS REIS DE CARVALHO SANTOS	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
61	ROSIDA HENRIQUE DA COSTA	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
62	CLEIDIANE FERREIRA PASSOS	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
63	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
64	MARIA DA PAZ ALVES DA COSTA	30	37,5	67,5	CLASSIFICÁVEL
65	GABRIELA OLIVEIRA DE ARAUJO	30	35	65	CLASSIFICÁVEL
66	EDIVANIA AGUIAR DOS NASCIMENTO	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
67	NARA DOS SANTOS PEREIRA LIMA	25	37,5	62,5	CLASSIFICÁVEL
68	MARIA DE FATIMA SOUSA	25	25	50	CLASSIFICÁVEL

AUXILIAR DE ARQUIVO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	LEONARDO PINHO DO AMARAL	35	50	85	CLASSIFICADO
2	CARLEANE DE ABREU BENTO	35	47,5	82,5	CLASSIFICADO
3	ESTELINA ARAUJO DA SILVA	40	40	80	CLASSIFICÁVEL
4	ADELAIDE LARA BENTO DE VASCONCELOS	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
5	AMANDA DUARTE VIANA	35	45	80	CLASSIFICÁVEL
6	ERISVALDA RODRIGUES FERNANDES	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
7	TAMIRES FARIAS SANTOS	35	42,5	77,5	CLASSIFICÁVEL
8	ANA LETICIA MORAES BRITO	30	42,5	72,5	CLASSIFICÁVEL
9	ANA ERICA DE ARAUJO DE SOUZA	35	35	70	CLASSIFICÁVEL
10	GERLIANE MARIA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
11	EDNA LETICIA AMORIM DE ALCANTARA	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
12	SERGIO MORAES BARBOSA	30	35	65	CLASSIFICÁVEL
13	MARIA ARIELA DOS REIS ALVES	30	30	60	CLASSIFICÁVEL

COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	ANDREZA DA SILVA VERAS	40	60	100	CLASSIFICADO
2	VITÓRIA RÉGIA NOGUEIRA GOMES	40	57,5	97,5	CLASSIFICÁVEL
3	GENILSON MENDES DOS SANTOS FILHO	35	57,5	92,5	CLASSIFICÁVEL
4	LUCIANO MONTEIRO VERAS	30	55	85	CLASSIFICÁVEL

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	CILENE DOS REIS LIMA ARAGÃO	40	60	100	CLASSIFICADO
2	MARIA HEDUZA DOS SANTOS MOURÃO	35	60	95	CLASSIFICÁVEL
3	ISADORA LEAL CUGLOVICI	35	60	95	CLASSIFICÁVEL
4	MARIA ANTONIA MOURA	35	57,5	92,5	CLASSIFICÁVEL
5	GERMANA ALVES DE MENDONÇA	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
6	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES ROCHA	30	52,5	82,5	CLASSIFICÁVEL

PSICÓLOGO(A)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	ANTONIA AMANDA CARVALHO SOARES	35	57,5	92,5	CLASSIFICADO
2	ERICA MARIA DOS SANTOS	35	52,5	87,5	CLASSIFICÁVEL
3	PAULA FRASSINETI JALES CARTAXO	30	52,5	82,5	CLASSIFICÁVEL
4	MAÍRA DE ARAUJO SOUZA	30	52,5	82,5	CLASSIFICÁVEL

NUTRICIONISTA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	JANALINE CARVALHO DE ARAÚJO DE ALCÂNTARA	40	57,5	97,5	CLASSIFICADO

EDUCADOR FÍSICO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	MIRACIR ALVES FONTENELE	40	55	95	CLASSIFICADO
2	BRUNO DAMASCENO DOS SANTOS	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
3	MILLER ARAÚJO DA SILVA	35	37,5	72,5	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:F04CC81D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.982, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza abrir adicional ao Orçamento do exercício financeiro de 2021 da Prefeitura do Município de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de R$ 499.931,42 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento do exercício financeiro de 2021 da Prefeitura do Município de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de R$ 499.931,42 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), para fazer face às despesas no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 12 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
04 122 0037 2.040 - Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE

3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fonte 1001000000	R$	100,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1001000000	R$	100,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte 1001000000	R$	100,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001000000	R$	346.580,00
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte 1001000000	R$	100,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 1001000000		152.251,42
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte 1001000000	R$	100,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte 1001000000	R$	100,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	Fonte 1001000000	R$	100,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 1001000000	R$	100,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 1001000000	R$	100,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fonte 1001000000	R$	100,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fonte 1001000000	R$	100,00
TOTAL			**R$**	**499.931,42**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior, serão obtidos através da anulação parcial de dotações orçamentárias, tudo na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

ÓRGÃO: 12 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
04 122 0038 1.014 - Ampliação e Reforma da Sede do SAAE

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fontes 1001000000	R$	249.931,42
TOTAL			**R$**	**249.931,42**

04 122 0037 2.040 - Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1001000000	R$	125.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fontes 1001000000	R$	125.000,00
TOTAL			**R$**	**250.000,00**

Art. 3º As dotações orçamentárias reservadas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, serão suportadas pela Fonte / Destinação de Recursos "1001000000 - Recursos Ordinários", conforme Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 4º As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:639F96C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DE VISITADORES (NÍVEL MÉDIO) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

CANDIDATOS NÍVEL MÉDIO (VISITADORES)

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS INSCRITOS
01	20010001	Ana Kuercya Ferreira Gomes
02	20010002	Antônia Reslany Ferreira Machado
03	20010003	Juliana Lopes Santos
04	20010004	Ana Aglaeny Santos Silva
05	20010005	André Emanuel Gomes Rodrigues
06	20010007	Keiliane Santos Silva
07	20010008	Wládia Maria Tabosa Cruz
08	20010009	Francisca Fabiana Rocha Miranda
09	20010010	Ana Aglayany Santos Silva
10	20010011	Érika Beatriz Ferreira Leite
11	20010013	Maria Lidiane Vieira Santos
12	20010015	Aurenice Castro Luz
13	20010016	Francisco Marcos Freitas Cavalcante
14	20010017	Maria do Socorro Almeida Cunha
15	20010019	Maria Aline Oliveira Cristino
16	20010020	Renata de Freitas Pereira
17	20010021	Margarida Maria Sousa Lima
18	20010022	João Paulo Almeida Gomes
19	20010025	Antônia Lidiane Freitas Lima
20	20010026	Francisco Bhrenner Ferreira Santos
21	20010027	Ana Elayne Santos Feijó
22	20010028	Antônia Danieli Vieira Lopes
23	20010029	Francisca Aparecida Oliveira Santos
24	20010032	Antônia Leyd Ane Lopes Castro
25	20010033	Gleyciane Alves Teixeira
26	20010034	Ester de Oliveira Cruz
27	20010036	Karina Layanne Alves Santos
28	20010037	Antônia Gomes Mota
29	20010038	Ana Karla Farias da Silva
30	20010045	Cláudia Maria Coelho Oliveira
31	20010046	Antônia Clara Severino dos Santos

RELAÇÃO DE INSCRITOS
EDITAL Nº 001, de 16 de fevereiro de 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DE VISITADORES (NÍVEL MÉDIO) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
CANDIDATOS NÍVEL SUPERIOR

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	
01	20010006	Roziany Pinheiro Vilar Ramos	Assistente Social
02	20010012	Franciana Pinto Bezerra	Assistente Social
03	20010014	Daniel Victor de Sousa Cruz	Psicólogo
04	20010018	Eliana Silva Pinheiro	Psicólogo
05	20010023	Francisca Katirly Andrade Lima	Assistente Social
06	20010024	Raimunda Nonata Pereira Duarte Paiva	Assistente Social
07	20010030	Maria Sueli Farias Sousa	Assistente Social
08	20010031	Rayane de Oliveira Medeiro	Psicólogo
09	20010035	Nei de Alcantara Araújo	Assistente Social
10	20010039	Maria Rosiane Lopes Cunha	Assistente Social
11	20010040	Anderson Lima Soares	Psicólogo
12	20010041	Maria Fabyula Neylhyelly Souza Paiva	Assistente Social
13	20010042	Andréia da Silva Santos	Psicólogo
14	20010043	Aline Maria Ferreira Araújo	Assistente Social
15	20010044	Kelvia Pinto de Oliveira	Assistente Social
16	20010047	Pamela Lais de Oliveira Silva	Psicólogo
17	20010048	Felipe Salviano Ramos	Psicólogo
18	20010049	Francisca Glaucione Santos Mendes	Psicólogo
19	20010050	Ricardo de Assis Lopes Andrade	Psicólogo

25 de fevereiro de 2021

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:4CEF1219

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 305, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 305, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 150/2013, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. O Art. 14, b, VII, da Lei Complementar Municipal de nº 150/2013, que trata da Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Quixelô/Ce, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. (...)
(...)
b – (...)
(...)
VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário Municipal de Governo;
Secretário Adjunto de Governo;
Assessor Judicial;
1.1.1.1. Assessor Técnico."

Art. 2º. O Art. 21 da Lei Complementar Municipal de nº 150/2013, que trata da Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Quixelô/Ce, passa a vigorar com a seguinte redação e o acréscimo dos pospositivo incisos:

"Art. 21 – À Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, órgão central dos sistemas de pessoal, material, orçamento,

administração financeira, contabilidade, auditoria, trabalho e empreendedorismo, compete:

"(...)
XV – ampliar o acesso da população ao mercado de trabalho, preparando os cidadãos para ocuparem as vagas de emprego ou para se aperfeiçoarem como empreendedores;
XVI – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as ações de apoio ao esforço governamental de criar oportunidades de trabalho e renda para todos;
XVII- coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política municipal do trabalho emprego e renda, articulada com as empresas locais;
XVIII- supervisionar a assistência aos grupos impossibilitados de trabalhar e produzir, de modo temporário ou permanente;
XIX- estudar e viabilizar rede de apoio que vá do plano de negócio ao credito, beneficiando micro e pequenas empresas, a economia solidaria e o empreendedor individual;
XX- exercer outras competências necessárias ás suas finalidades.

Art. 3º. O Art. 28 da Lei Complementar Municipal de nº 150/2013, que trata da Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Quixelô/Ce, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Compete a Secretaria Municipal de Governo:

I - Subsidiar o Chefe do Executivo Municipal na integração dos munícipes na vidapolítica-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidadesda comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação;
II - Promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e outros órgãosgovernamentais, administração empresarial e público em geral;
III - Promover a identificação entre a opinião pública e os objetivos do governo;
IV - Coordenar atividades de relacionamento político-administrativo da Prefeitura comos munícipes, entidades e associações de classe ou comunitária;
V - Formular política de cooperação e integração na área de segurança no âmbito domunicípio;

VI - Fomentar a ação conjunta de setores ligados aos assuntos de segurança, entre osquais o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, bem como àsentidades governamentais e não governamentais no combate a insegurança;
VII - Coordenar a implementação do planejamento estratégico municipal;
VIII - Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando à eficiênciados programas e projetos;
IX - Desenvolver e implementar instrumentos de acompanhamento e avaliação deresultados das ações do Governo Municipal;
X - Promover a relação institucional entre o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário afim de dinamizar as relações entre as esferas dos Poderes Federal, Estadual eMunicipal; e com a Sociedade Civil Organizada e Segmentos Religiosos;
XI - Promover políticas de participação cidadã no município, de acordo com asnecessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo,assegurando ao cidadão o direito de intervir na elaboração, implementação emonitoramento das políticas públicas;
XII - Propor e acompanhar a implementação de mecanismo de democratização dagestão nos diferentes órgãos da administração pública;

XIV – Incentivar, propor, acompanhar e articular a implementação de diferentes canaisde interlocução do governo com a sociedade civil em torno dos projetos de interesse dacidade;
XV - Fomentar nos diversos órgãos municipais a prática da gestão democrática;
XVI - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;
XVII - Auxiliar e representar o Prefeito Municipal em suas atribuições legais e atividades oficiais, assim como em suas funções administrativas, políticas, sociais, de cerimonial, de relações públicas, culturais, desportivas, de comunicação e divulgação;
XVIII - Juntamente com a Procuradoria e sob a orientação desta, coordenar a expedição de leis, decretos, portarias e demais atos do Prefeito;
XIX - Promover a divulgação das atividades do Governo Municipal;
XX - Controlar o recebimento, processamento e resposta dos requerimentos e indicações enviados pela Câmara Municipal ao Prefeito;
XXI - Avaliar os resultados alcançados pela atividade administrativa a partir de relatório de metas definidos com os respectivos Secretários Municipais;
XXII - Cuidar do contínuo relacionamento do Governo Municipal com as entidades sociais e representativas de classe, sindicatos, associações comunitárias e conselhos estabelecidos no Município;
XXIII - Monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Poder Executivo as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
XXIV - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pela Prefeitura Municipal, na sua área de competência e em articulação com todas as demais Secretarias Municipais;
XXV - Subsidiar o Chefe do Poder Executivo Municipal na integração dos munícipes na vida político-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação;
XXVI - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos."
Art. 4º. Ao Art. 29 da Lei Complementar Municipal de nº 150/2013, que trata da Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Quixelô/Ce, acrescenta-se o seguinte parágrafo:
"Art. 29. (...)
(...)
§ 3º. O servidor público efetivo municipal ocupante de cargo de Secretário, pode optar entre a remuneração do cargo efetivo e o subsídio do cargo de Secretário, vedada a percepção cumulativa."
Art. 5º. O Anexo XII da Lei Complementar Municipal de nº 150/2013, que trata da Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Quixelô/Ce, passa a vigorar com redação descrita no Anexo I desta Lei.
Art. 6º. Fica extinta a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, em que toda a sua estrutura física, mobiliária, pessoal, contratos e licitações, serão adequados a Secretaria Municipal de Governo.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

ANEXO I

No Anexo XII, Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Governo, da Lei Municipal de nº 150/2013, fica assim especificado.

ANEXO XII

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO/DENOMINAÇÃO	QUANT.	SIMB.
Secretaria Municipal de Governo	Secretário Municipal de Governo	01	FC – 09
Secretaria Municipal de Governo	Secretário Adjunto de Governo	01	FC – 06
Secretaria Municipal de Governo	Assessor Judicial	01	FC – 04
Secretaria Municipal de Governo	Assessor Técnico	01	FC – 01

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Secretário Municipal de Governo	Exercer análise, orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal nas áreas de sua competência; Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; Propor, anualmente e dentro dos prazos regulamentares, o orçamento do órgãos de sua competência; Delegar, por ato expresso, atribuições aos seus subordinados; Analisar e direcionar as reivindicações dos munícipes; Reunir, periodicamente, os Gerentes dos órgãos que lhe são subordinados, a fim de serem discutidos assuntos da área de sua competência; Decidir sobre recursos e reclamações referentes a atos dos seus subordinados; Exercer outras atribuições que decorram da legislação em vigor ou lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico. Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas. Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades da Ouvidoria; Emitir pareceres conclusivos; Acompanhar o desempenho institucional mediante denúncias e notícias registradas na Ouvidoria; Elaborar mensalmente as estatísticas com análise técnica das ocorrências; Efetuar controles dos documentos e manter os arquivos atualizados; Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas.
Secretário Adjunto de Governo	Analisar e consolidar os planos de trabalho, prover os meios, delegar competência; Supervisionar, controlar e avaliar o desempenho das unidades e dos servidores; Propor programa de treinamento e providenciar a sua execução; Prover todos os órgãos executivos de sua competência de meios necessários para seu funcionamento; Responsabilizar-se pelos resultados obtidos; Gerenciar as Administrações; Promover aplicação de técnicas e métodos de trabalho voltados para qualidade e produtividade; Coordenar, direcionar e monitorar as estruturas inferiores. Coordenar as ações de relações da Prefeitura com as organizações governamentais e não governamentais e instituições públicas e privadas; Coordenar a execução das ações visem o interrelacionamento entre a Administração Municipal, movimentos sociais organizados, indígenas e demais munícipes; Coordenar a execução das atividades financeiras e administrativas da Secretaria; Coordenar e supervisionar a execução das ações e atividades da implantação do Plano de Governo; Desempenhar outras atribuições afins.
Assessor Judicial	Assessorar diretamente o Secretário; Realizar pesquisas, estudos e análises; Elaborar pareceres e informações em assuntos jurídicos em consonância com a Procuradoria; Minutar documentos e expedientes em geral; Controlar os prazos legais; Acompanhar a legislação relacionada com a sua área de atuação; Prestar informações para o público interno e externo;
Assessor Técnico	Assessorar diretamente o Secretário; Elaborar e examinar minutas de Portaria, Decreto, Instruções Normativas, Normas Técnicas e outros; Exercer o controle de Projetos de Lei, analisando-os e providenciando seu encaminhamento à Câmara Municipal; Controlar prazos legais de resposta a indicações, requerimentos, convocações e Projetos de Leis enviados pelo Legislativo; Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas. Assessorar diretamente o Secretário; Elaborar e examinar minutas de Projetos de Lei; Controlar os requerimentos, indicações e pedidos de informações encaminhados pelo Legislativo Municipal; Assessorar no controle prazos de apreciação, por parte da Câmara Municipal, de projetos em regime de urgência e de apreciação, de vetos do Prefeito Municipal, Projetos de Lei e demais obrigações do Legislativo para com o Executivo; Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3EBF0FB0